SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 01 de Junho de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VI | Nº 1463

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 040/2015. PROCESSO Nº. 327/2015

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

##ATO Pregão Eletrônico nº. 040/2015
##TEX A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro, torna pública a SUSPENSÃO POR PRAZO INDETERMINADO a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 040/2015 **Objeto:** Registro de preços para Aquisição de Medicamentos com mandado de segurança para atender a Secretaria Municipal de Saúde

Para maiores informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 dás 13:30.

##DAT Alta Floresta D'Oeste - RO, **29 de maio de 2015.**

##ASS Maria Aparecida Botelho
##Pregoeira
Decreto nº 9.183/2015.

##Email: botelhocida@hotmail.com
##Fone/Fax:(69)3641-2818

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:555EA209

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2015

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Processo Administrativo nº. 659/2015
Pregão Eletrônico nº. 026/2015
Registro de Preço nº 014/2015

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, n.° 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **OBADIAS BRAZ ODORICO**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° 026/2015, devidamente homologado às fls.456/457, nos autos do Processo Administrativo n° 659/2015, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei n° 10.520/02 e Decreto n.º 18340/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: PEMAZA S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.215.132/0001-54, com sede na AV. Transcontinental, nº 740 – S/4 – Primavera, CEP: 76.914-874 Cidade de Ji Paraná, fone: (69) 3411-4000, neste ato representado pelo Sr. José Sebastião Carneiro Martins, portador do CPF n° 207.114.096-68 e CI-M 2.395.959 n° SSP/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1°. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de material de consumo (OLEOS E FILTROS LUBRIFICANTES), conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa vencedora do certame licitatório:

LUBRIFICANTE

Item	Especificação	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
08	Arla 32 líquido produzido à base de ureia, com uso específico para aplicação veicular.	Serquimica	60	R$: 52,48	R$: 3.148,80
	FILTROS COMPATÍVEIS PARA TOYOTA ETIOS SD 2014/2014				
20	Filtro de Combustível GI 04/7	Tec Fil	12	R$: 14,00	R$: 168,00
	FILTROS COMPATÍVEIS PARA TOYOTA HILUX 2008/2008				
23	Filtro de Combustível PC 949	Tec Fil	12	R$: 29,91	R$: 358,92
	FILTROS COMPATÍVEIS PARA L-200 TRITON 2014/2014				
31	Filtro de Combustível PC 949	Tec Fil	40	R$: 29,91	R$: 1.196,40
	FILTROS COMPATÍVEIS PARA FORD FIESTA SEDAM 1.6 2011/2011				
43	Filtro de Combustível GI 60/7	Tec Fil	20	R$:16,00	R$: 320,00
	FILTROS COMPATÍVEIS PARA VW GOL 1.6 2012/2012				
45	Filtro de ar ART 6098	Tec Fil	20	R$: 17,00	R$: 340,00
46	Filtro de Combustível GI 50/7	Tec Fil	20	R$: 16,00	R$: 320,00
	FILTROS COMPATÍVEIS PARA CORSA Gm 1.4 2010/2011				
47	Filtro óleo lubrificante do motor PSL 619	Tec Fil	20	R$:10,92	R$: 218,40
	FILTROS COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO CAMINHÃO BASCULANTE VW 13-180 2010/2010				
50	Filtro óleo lubrificante do motor PSL 962	MWM	08	R$: 18,38	R$: 147,04
	FILTROS COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO CAMINHÃO BASCULANTE VW 13-180 2009/2010				
54	Filtro óleo lubrificante do motor PSL 962	MWM	**08**	R$: 22,00	R$: 176,00
61	Filtro de ar ARS 8889	Tec Fil	08	R$: 58,00	R$: 464,00
	FILTROS COMPATÍVEIS PARA O TRATOR AGRÍCOLA MODELO MF 283 ANO 2007				
88	Filtro de ar ARS 7109	MWM	05	R$: 37,00	R$: 186,00
Valor total R$: 7.042,56					

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecis através das Secretarias Municipais, de contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de

Preços, o fornecimento dos produtos registrado, na quantidade que for preciso mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ou por correio eletrônico (e-mail) ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento da mesma no prazo de 2 (dois) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile e nem correio eletrônico (e-mail), a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supra citado, no prazo de 2 (dois) dia, contado a partir da convocação.

§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis.

§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5°. O prazo para a entrega do objeto será de acordo com o estabelecido no Termo de Referencia, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

§ 6. O local para a entrega dos produtos obedecerá rigorosamente ao cronograma do Fundo Municipal de Saúde, o recebimento e fiscalização dos produtos ficará a cargo de um funcionário designado pela Secretaria Municipal de Administração.

§ 7°. E de inteira responsabilidade por parte do FORNECEDOR, a qualidade dos produtos por ele cotados e entregues, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância as cotas mensais, os recursos para cobrir as despesas decorrente desta Ata de Registro de Preços, está assegurado no Orçamento Vigente e Próprio das Secretarias Participantes, e será empenhado de acordo o seu consumo, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 20° (vigésimo) dia útil do mês subsequente a entrega dos produtos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

§ 1°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 2° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 3º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverão constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referencia, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o numero da Nota de Empenho.

§ 4º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 5°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

§ 1°. A vigência da presente ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com a legislação vigente e em consonância com o Decreto 7.892/13.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (03) três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 21 de Maio de 2015.

DIONÍSIO PEREIRA BRAGA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

DENAIR PEDRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

SUELY ENÉAS DA SILVA ODORICO
Secretária Municipal de Assistência Social

NAIR QUEIROZ OLIVEIRA SANTOS
Secretaria Municipal de Saúde

EDILSON PEREIRA DOS SANTOS
Secretario Municipal de Obras Prefeito Municipal

OBADIAS BRAZ ODORICO
PEMAZA S/A

JOSÉ SEBASTIÃO CARNEIRO MARTINS
CPF n° 207.114.096-68
Diretor Comercial

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:EB42E77A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/CPL/2015

Processo nº 1269/2013
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 03 UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS).** Contrato de Repasse **Portaria nº 1380/GM/MS/13 e PAC2** e contra partida da prefeitura de Alto Paraíso/RO**.** Valor estimado: R$: 1.408.328,52. Tipo Menor Preço por Lote. Abertura: 17/06/2015 às 09h00min. O Edital e anexos podem ser adquiridos na CPL em horário de expediente, ou gratuitamente em: www.altoparaiso.ro.gov.br. Informações: fone: (69) 3534-3085 e e-mail: cpl.pmap.ro@hotmail.com.

Alto Paraíso-RO, 29/05/2015.

DARIO GERALDO DA SILVA
Presidente
CPL
Dec. 1.194/2014

Publicado por:
Crispim de Jesus Almeida
Código Identificador:6CC30CAB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 213/2015

Nº 213/GAB/2015.
ALVORADA DO OESTE-RO, 29 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr.(a) **JOÃO CARLOS FABRIS JUNIOR,** brasileiro(a), casado(a), portador(a) da RG nº 692.213/SSP/RO e do CPF sob nº 663.613.112-87, domiciliado(a) neste município, do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano (sem ônus), vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:47CFD31E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARIQUEMES
DESPACHO Nº.044/2015

Pelo presente, fica notificada a empresa **Farmácia Santa Adélia LTDA ME – Farmácia Santa Adélia** inscrito no CNPJ: 13.172.391/0001-73, de que na data 08/05/15 foi lavrado contra si o **Auto de Infração nº. 04306** em face da constatação da seguinte Irregularidade: *Comercialização de produto com prazo de validade expirado*, tendo havido infração sanitária ao seguinte dispositivo legal: Lei Federal n°. 6360 de 23/09/1976 art. 67 III. A infração está tipificada no art. 167 inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1652 de 06/09/11.
O referido Auto de Infração foi julgado PROCEDENTE pelo Gerente de Vigilância Sanitária Municipal. Decorrido 15 (quinze) dias sem a manifestação de defesa ou impugnação do Auto de Infração, determina-se que a Autoridade Sanitária aplique a penalidade de **INUTILIZAÇÃO**, com o intuito de evitar a reincidência da referida infração.
Não havendo manifestação de defesa ou impugnação da penalidade aplicada, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento deste, o Processo Administrativo Nº044/2015 estará automaticamente concluso, devendo proceder seu arquivamento.

Ariquemes, 26 de Maio de 2015.

RODRIGO PEREZ PEDROTI
Diretor Vigilância Sanitária
Dec. Municipal n. 9750/13

Publicado por:
Alba Valéria Machado
Código Identificador:C60BA1E2

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARIQUEMES
DESPACHO Nº. 045/2015

Pelo presente, fica notificada a empresa **E Farmácia Santa Adélia LTDA ME – Farmácia Santa Adélia** inscrito no CNPJ: 13.172.391/0001-73, de que na data 08/05/15 foi lavrado contra si o **Auto de Infração nº. 4261** em face da constatação da seguinte Irregularidade: *Descumprir atos emanados das autoridades sanitárias competentes visando a aplicação da legislação sanitária pertinente***,** tendo havido infração sanitária ao seguinte dispositivo legal: Decreto Lei Estadual n°.036 de 17/12/1982 art. 203 inciso I e III. A infração está tipificada no art. 167 inciso XXIV, da Lei Municipal nº. 1652 de 06/09/11.
Assim, ante o exposto, o referido Auto de Infração foi julgado **PROCEDENTE** pelo Gerente de Vigilância Sanitária Municipal. Decorrido 15 (quinze) dias sem a manifestação de defesa ou impugnação do Auto de Infração, determina-se que a Autoridade Sanitária aplique a penalidade de **ADVERTENCIA**, com o intuito de evitar a reincidência da referida infração.
Não havendo manifestação de defesa ou impugnação da penalidade aplicada, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias a contar partir do recebimento deste, o Processo Administrativo Nº045/2015 estará automaticamente concluso, devendo proceder seu arquivamento.

Ariquemes, 26 de Maio de 2015.

RODRIGO PEREZ PEDROTI
Diretor Vigilância Sanitária
Dec. Municipal n. 9750/13

Publicado por:
Alba Valéria Machado
Código Identificador:14D80E79

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA 055/2015

PORTARIA Nº. 055/PGM/2015 de 29 de maio de 2015.

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ELCIDINEY MENDONÇA ALVES**, matrícula n°.10507-4, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para conduzir os veículos CAMINHÃO 8500, AGRALE, PLACA NBN-5622, BRANCO, ANO 2012, TOMBAMENTO N.º074486 e UNO MILLE, PLACA NBG-3555, BRANCO, ANO 2012, TOMBAMENTO N.º7504-7, pertencentes a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 19/05/2015, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:54D02D98

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.371/2015

DECRETO Nº. 11.371, de 29 de maio de 2015.

"CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133, caput da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007 e em atenção ao processo administrativo n.º2015/05/004646, resolve editar o presente;
D E C R E T O:

Art.1º - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, ao servidor (a) **AGUEDA SOARES DE PAULA LIMA,** na função de PROFESSOR 40 - HORAS, matrícula nº. 7685-6, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O servidor (a) fará gozo da licença prêmio no seguinte período: **03/06/2015 a 31/08/2015.**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03/06/2015, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:96F76F98

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.372/2015

DECRETO Nº. 11.372, de 29 de maio de 2015.

"CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133, caput da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007 e em atenção ao processo administrativo n.º2015/04/004451, resolve editar o presente;
D E C R E T O:

Art.1º - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, ao servidor (a) **SOLANGE MARIA MARANGONI OMITTI,** na função de GUARDA MUNICIPAL/AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, matrícula nº. 6412-2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

Art. 2º - O servidor (a) fará gozo da licença prêmio no seguinte período: **01/01/2016 a 30/01/2016.**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01/01/2016, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:2D79B23E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.373/2015

DECRETO Nº. 11.373, de 29 de maio de 2015.

"CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133, caput da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007 e em atenção ao processo administrativo n.º2015/03/003266, resolve editar o presente;
D E C R E T O:

Art.1º - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, ao servidor (a) **SEBASTIÃO BRITO LIMA,** na função de TÉCNICO NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO AGRÍCOLA, matrícula nº. 3055-4, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - O servidor (a) fará gozo da licença prêmio no seguinte período: **01/05/2015 a 29/07/2015.**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/05/2015, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:3249C07A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.375/2015

DECRETO N.º11.375/PGM/2015 de 29 de maio de 2015.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA X CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 61, inciso IV da Lei Orgânica do Município, nos termos da Ata nº 188 de Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de maio de 2015 pelo Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS aprovada pela Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS;

Considerando os objetivos e diretrizes da Assistência Social delineados nos artigos 203 e 204, da Constituição Federal de 1988;

Considerando que a Lei Orgânica da Assistência Social determina mudanças em profundidade na Assistência Social brasileira e atribui ao Conselho Municipal de Assistência Social papel de relevo na concretização destas mudanças;

Considerando a Portaria Conjunta do MDS/CNAS Nº 1, de 9 de fevereiro de 2015;

Considerando a Resolução do CNAS N° 33 /2012 Norma Operacional Básica do SUAS;

Considerando que o Plano Decenal de Assistência Social proposto em processo de Conferência em 2005 precisa ser avaliado e repensado para a década futura, o que se dará por meio de X Conferência Municipal de Assistência Social;

DECRETO:

Art. 1º-Aprovar a Convocação da 'X Conferência Municipal de Assistência Social', a ser realizada no dia 24 de junho de 2015, no município de Ariquemes/RO.

Art. 2º - A X Conferencia Municipal de Assistência Social, tem como objetivo avaliar a situação da Assistência Social no Município e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do SUAS, com abordagem do tema central: ***"Consolidar o SUAS de Vez Rumo a 2026" e o Lema:Pacto Republicano no SUAS rumo a 2026: O SUAS que temos e o SUAS que queremos.***

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º. Este Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Ariquemes, pauta a sua aprovação com base nas instruções normativas da Política Nacional de Assistência Social, do Sistema Único de Assistência Social e da Resolução do CNAS nº109/10.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:32CB9BF9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.376/2015

DECRETO N.º 11.376/PGM/2015 de 29 de maio de 2015.

"CONVOCA A 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada em Ariquemes, no dia 16 de junho de 2015 na Câmara de Vereadores de Ariquemes a partir das 07h: 30min.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA coordenará a 5ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, observado o disposto no art. 11 da Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006.

Art. 2º - A 5ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional terá como lema **"Comida de verdade no campo e na cidade: por direitos e soberania alimentar"** e desenvolverá trabalhos com objetivo principal de ampliar e fortalecer os compromissos políticos para a promoção da Soberania Alimentar e para garantir a todos o direito humano à alimentação adequada e saudável, assegurando a participação social e a gestão intersetorial no Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, na Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e no Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 3º - A 5ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será precedida de reuniões ampliadas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:7EB0EE7D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.377/2015

DECRETO Nº. 11.377/PGM/2015 de 29 de maio de 2015.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município de Ariquemes, Art. 57 da Lei Municipal 1.336/2007, em atenção ao Ofício Nº. 49/2015,

DECRETO:

Art. 1º - Renova a cedência da servidora **JUCEMARA BORGHETI**, Agente de Gestão Escolar/Agente Administrativo, matrícula nº. 2719-7, para o Cartório da 7ª Zona Eleitoral da Comarca de Ariquemes/RO.

Art. 2º - O ônus dos vencimentos da servidora ficará a cargo do Município de Ariquemes/RO.

Art. 3 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando pelo período de 16/07/2015 a 15/07/2016, revogando-se as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:6ED6BA4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 118/2013

Celebrado: 04.05.2015

Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – CONIT – CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURA LTDA.

Objeto: Este aditivo tem por objeto aditivar o PRAZO estabelecido no contrato nº. 118/2013
Do prazo: 35 (trinta e cinco) dias
Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde.
Processo administrativo n.º 2013/05/6608**.**

Ariquemes – RO, 04 de maio de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lourenco Rodrigues da Costa
Código Identificador:ECCA59F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
CISAN CENTRAL RO DECRETO N° 027 DE 27 DE MAIO DE 2015.

DECRETO N° 027 de 27 de Maio de 2015.

"NOMEIA COORDENADOR ADMINISTRATIVO DO CISAN CENTRAL/RO".

O **Presidente do CISAN-CENTRAL/RO**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art.1º - Nomeia a Sra. ANA PAULA ARNOLD como Coordenador administrativo do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN-CENTRAL/RO a partir do dia 01 de Junho de 2015.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Presidente
CISAN-Central/RO

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:924DD109

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PORTARIA N° 030 DE 29 DE MAIO DE 2015.

Portaria N° 030 de 29 de Maio de 2015.

"DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE JETON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - Dispõe sobre o pagamento de JETON ao servidor:

ALCIDES JOSÉ ALVES SOARES JUNIOR, Procurador do Município de Alto Paraiso que será gratificado por meio de pagamento de 1 (um) JETON conforme art. 90 a 94 da Resolução 001/CISAN/2014 e decreto 018/CISAN/2014 para desempenhar os seguintes serviços:
Elaboração de pareceres necessários acerca do procedimento de licitação para contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de mão-de-obra, para atender as necessidades do CTDR/Aterro Sanitário na realização de suas atividades. Processo 021/CISAN/2015.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Presidente do CISAN-Central/RO

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:3DC8295D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
CISAN CENTRAL RO PORTARIA N° 031 DE 29 DE MAIO DE 2015.

Portaria N° 031 de 29 de Maio de 2015.

"DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE JETON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - Dispõe sobre o pagamento de JETON aos servidores:

DÁRIO GERALDO DA SILVA - PRESIDENTE
KESLEY FABIANA KUHN PEREIRA - MEMBRO
CRISPIM DE JESUS ALMEIDA - MEMBRO

Membros da CPL do Município de Alto Paraiso que serão gratificados por meio de pagamento de 1 (um) JETON para cada servidor, conforme art. 90 a 94 da Resolução 001/CISAN/2014 e decreto 018/CISAN/2014 para desempenhar os seguintes serviços:

Realizar o procedimento de licitação para contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de mão-de-obra, para atender as necessidades do CTDR/Aterro Sanitário na realização de suas atividades. Processo 021/CISAN/2015.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Presidente do CISAN-Central/RO

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:2C21243F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
CISAN CENTRAL RO DECRETO Nº 28/2015 DE 29/05/2015

Decreto nº 28/2015 de 29/05/2015.

" Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Presidente do CISAN, município de ARIQUEMES, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 6/2014 de 23/10/2014."

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 68.555,00 (sessenta e oito mil quinhentos e cinquenta e cinco)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações
Orçamentárias.

Suplementação:
20.000.00.000.0000.0.000. CISAN - CENTRAL RO
20.001.00.000.0000.0.000. CISAN - CENTRAL RO
20.001.17.512.0101.2.101. MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO CTDR DE ARIQUEMES-OPERACIONAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Total Suplementação: 68.555,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:
20.000.00.000.0000.0.000. CISAN - CENTRAL RO
20.001.00.000.0000.0.000. CISAN - CENTRAL RO
20.001.17.512.0101.2.101. MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO CTDR DE ARIQUEMES-OPERACIONAL OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.90.51.00.00
Total Redução: 68.555,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARIQUEMES, Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Presidente
CISAN-CENTRAL/RO

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:CB934578

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na modalidade **Tomada de Preços n° 003/CPL/15**, referente ao referente ao Processo Administrativo nº. **8.908/SEMOSP/14**, concluída em 27 de maio de 2015, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada na execução de obras de construção civil, para realizar o serviço de construção do Centro de Parto Normal (CPN), no município de Ariquemes**, através da Secretaria Municipal de Saúde, em favor da empresa: **CS CORREIA & CIA LTDA – ME**, inscrita no **CNPJ: 07.815.520/0001-00**, com o valor total de **R$**

559.847,07 (Quinhentos e cinqüenta e nove mil, oitocentos e quarenta e sete reais e sete centavos).

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:4C271C2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 36/SEMPOG/15 PROC. N.º 2.777/03/SEMSAU/15

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 36/SEMPOG/2015, referente ao Processo Administrativo nº. 2.777/03/SEMSAU/15
, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS ORIUNDOS DE DETERMINAÇÕES JUDICIAIS, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariquemes**, em favor das empresas: **ADISUL COMERCIAL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: **11.018.062/0001-47**, com o valor total de R$ 27.469,60 (Vinte e Sete Mil, Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais e Sessenta Centavos), **HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: **26.921.908/0002-02**, com o valor total de R$ 15.000,96 (Quinze Mil, Noventa e Seis Reais), **SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ: **84.613.439/0001-80**, com o valor total de R$ 14.012,98 (Catorze Mil, Doze Reais e Noventa e Oito Centavos), ficando o processo homologado com o valor total de R$ 56.483,54 (Cinquenta e Seis Mil, Quatrocentos e Oitenta e Três Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

Ariquemes-RO, 29 de maio de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:810AA0FC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COORDENADORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
RATIFICO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LIICTAÇÃO PROCESSO Nº0503/2015

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO a Dispensa de Licitação em conformidade ao disposto no art. 24, inciso XXVI**,** da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o parecer do procurador jurídico deste Município, e no uso das atribuições que me foram conferidas em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, Dispensa de Licitação do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº 0503/2015.

Transporte e Destinação Final dos Resíduos Sólidos.

Favorecido (s): CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL
CNPJ: 02.049.22702.049.227/0001-57
Valor Total de: R$100.000,00 (Cem mil reais).
Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso XXVII, da Lei Federal nº 8.666/93
Elementos de despesa:
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 27 de Maio de 2015.

JOÃO MARIA DE OLIVEIRA
Coordenador Mun. de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Irma da Silva
Código Identificador:85ADA9DE

COORDENADORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
RATIFICO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LIICTAÇÃO PROCESSO Nº0502/2015

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO a Dispensa de Licitação em conformidade ao disposto no art. 24, inciso XXVI**,** da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o parecer do procurador jurídico deste Município, e no uso das atribuições que me foram conferidas em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, Dispensa de Licitação do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº 0502/2015.

Aquisição de 01 (um) Container.

Favorecido (s): CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL
CNPJ: 02.049.22702.049.227/0001-57
Valor Total de: R$13.250,00 (Cem mil reais).
Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso XXVII, da Lei Federal nº 8.666/93
Elementos de despesa:
44.90.52 – Material Permanente.

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 27 de Maio de 2015.

JOÃO MARIA DE OLIVEIRA
Coordenador Mun. de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Irma da Silva
Código Identificador:64E86786

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº023/2015.

O Prefeito do Município Cabixi-RO, Izael Dias Moreira, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, torna público para conhecimento dos interessados, **HOMOLOGAR** nos termos do Art.43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 023/2015** de **14 de Maio de 2015**, referente ao **Processo Administrativo nº 0349/2015,** que tem por objeto: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção e reparos de motores (a diesel), bombas injetoras e bicos de veículos e máquinas da frota da Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com o fornecimento de peças de acordo com a especificação constante no Termo de Referência,** conforme memorando de solicitação **nº095/COMOSP/2015,** ficando a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) convocada(s) para retirada das notas de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

TÉCNICA DIESEL TOZZO LTDA-EPP.....R$34.149,00 (Trinta e Quatro Mil Cento e Quarenta e Nove Reais) valor total dos lotes 01,02,03,04,05,06,07,08,09 e 10.

Cabixi-RO, 28 de Maio de 2015.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenita Fatima de Souza
Código Identificador:2D8AC526

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº0239/2015

O Prefeito Municipal de Cabixi, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26 da Lei 8.666/93, de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 060/2015 de 23 de abril de 2015 e com respaldo no parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Cabixi, **RATIFICA** em conformidade ao disposto no art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 a DISPENSA DE LICITAÇÃO e/ou INEXIGIBILIDADE artigo 25 da Lei Federal 8666/93 referente ao Processo nº 0239/2015.

Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:

Aquisição de refeição tipo Self Service conforme solicitação das secretarias descritas abaixo:

Unidade Orçamentária: 0301
Dptº Municipal De Adm. E Fazenda.
Projeto E Atividade:
2.003 – Atividades Do Dptº Mun. De Adm. E Fazenda.
Elemento De Despesa:
33.90.30.07 – Materiais de Consumo-Gêneros de Alimentação.....**R$1.764,00 (Hum Mil Setecentos e Sessenta e Quatro Reais).**

Unidade Orçamentária: 0303
Coordenadoria Munic. De Obras e Serv. Públicos.
Projeto Atividade:
2.005 – Manutenção das Atividades da COMOSP.
Elemento de Despesa:
33.90.30.07 – Materiais de Consumo-Gêneros de Alimentação.....**R$1.764,00 (Hum Mil Setecentos e Sessenta e Quatro Reais).**

Unidade Orçamentária: 0400
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
Projeto Atividade:
2.010 – Manutenção das Atividades da SEMEC
Elemento de Despesa:
33.90.30.07 – Materiais de Consumo-Gêneros de Alimentação.....**R$1.367,10 (Hum Mil Trezentos e Sessenta e Sete Reais e Dez Centavos).**

Unidade Orçamentária:0601
Secretaria Municipal de Assistência Social.
Projeto Atividade:
2.032 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – Próprio
Elemento de Despesa:
33.90.30.07 – Materiais de Consumo-Gêneros de Alimentação.....**R$911,40 (Novecentos e Onze Reais e Quarenta Centavos).**

Favorecido (s): RESTAURANTE LA VARANDA LTDA
Valor Total: **R$5.806,50 (Cinco Mil Oitocentos e Seis Reais e Cinquenta Centavos).**
Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 27 de Maio de 2015.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenita Fatima de Souza
Código Identificador:11C8E13A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
ATO DO PRESIDENTE Nº 003/2015

PROCESSO: 001/CJR/2015 - COMISSÃO PROCESSANTE
O Presidente da Câmara Municipal de Cacaulândia, no uso das suas atribuições conferidas, torna público, que em razão dos prazos "tempo recursal" facultado pela Lei Orgânica Municipal, especificamente no que trata ao Processo nº 001/CJR/2015 – da Comissão de Justiça e Redação – deste Legislativo Municipal, **determina "expediente facultativo" nos dias 30 e 31/05/2015, ficando dentro da necessidade, a quem relacionado ao expediente supracitado possa interessar,** podendo entrar em contato os responsáveis abaixo, para receber ou despachar documentos pertinentes.

• Presidente da Câmara – Ver Everaldo Falcão Metzker – Cel: 8114-8995
• Presidente da Comissão Processante – Ver. João Martins Lisboa Neto – Cel: 8114-9614

Publique-se.

Cacaulândia, 29 de maio de 2015.

EVARALDO FALCÃO METZKER ANDRÉ
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Volmir José Alquieri
Código Identificador:0A5D2881

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 043/2015

Objeto: Eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica, com equipe especializada em execução de serviços de levantamento topógrafo, com o valor total estimado em R$ 66.981,67 (sessenta e seis mil novecentos e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos)
A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 2289/GP/2014 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 043/2015 tipo MENOR PREÇO GLOBAL** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. Envio das propostas poderá ser feito até as 08:00 min do dia 17/06/2015. **O início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 17/06/2015 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível nos sites **www.cidadecompras.com.br e www.cacaulandia.ro.gov.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3532-2121/2104.

Cacaulândia, 29 de maio de 2015.

FABIANO DE OLIVEIRA BRUNIERE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:95DC7A29

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 042/2015

Objeto: Eventual e futura aquisição de grama Esmeralda (zoysia japônica), em placas, com o valor total estimado em R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 2289/GP/2014 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 042/2015 tipo MENOR PREÇO GLOBAL** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. Envio das propostas poderá ser feito até as 08:00 min do dia 16/06/2015. **O início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 16/06/2015 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível nos sites **www.cidadecompras.com.br e www.cacaulandia.ro.gov.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3532-2121/2104.

Cacaulândia, 29 de maio de 2015.

FABIANO DE OLIVEIRA BRUNIERE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:05942842

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO MEMORANDO Nº 177/SEMPLAN/15 DE: SEMPLAN - ENGENHARIA PARA: ASSESSORIA DE IMPRENSA REF.: PUBLICAÇÃO DO PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OBRA DA PMC

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, pessoa jurídica de direito público, localizada na Rua Anísio Serrão, nº 2100, Centro, no Município de Cacoal/RO, inscrita do C.N.P.J.: 04.092.714/0001.28, vem mui respeitosamente solicitar a publicação do Licenciamento Ambiental da atividade descrita conforme o modelo a seguir:

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Cacoal, localizada na Rua Anísio Serrão, 2.100, Centro, Cacoal/RO, com CNPJ nº 04.092.714/0001-28, torna público que requereu a SEMMA a LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA, para Obra de Patrolamento e Cascalhamento de Ruas e Avenidas de Cacoal/RO, Localizada no Perímetro Urbano de Cacoal/RO.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal de Cacoal

JOÃO PAULO P. C. MOREIRA
Engenheiro Ambiental

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cacoal, localizada na Rua Anísio Serrão, 2.100, Centro, Cacoal/RO, com CNPJ nº 04.092.714/0001-28, torna público que requereu a SEMMA a LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO, para Obra de Patrolamento e Cascalhamento de Ruas e Avenidas de Cacoal/RO, Localizada no Perímetro Urbano de Cacoal/RO..

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal de Cacoal

JOÃO PAULO P. C. MOREIRA
Engenheiro Ambiental

Cacoal, 29 de maio de 2015.

JOÃO PAULO P. C. MOREIRA
Engenheiro Ambiental

Publicado por:
Marília Santos Lima
Código Identificador:48F4BF3E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2015. PROCESSO N° 926/GLOBAL/2015

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por ITEM, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO FUTURA DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor prévio total R$ 183.981,96. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.301.0013.2060 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.32.00.03. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A **abertura da sessão pública será no dia 18/06/2015 às 10h30** (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.caixa.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.caixa.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 28 de maio de 2015.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira

Publicado por:
Marília Santos Lima
Código Identificador:117E6E7E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2015. PROCESSO N° 1304/ORDINÁRIO/2015

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por LOTE, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULO CAMINHÃO BASCULANTE VW/24.250, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI. Valor prévio total R$ 4.380,69. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 17.601.0022.2.110 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A **abertura da sessão pública será no dia 17/06/2015 às 10h30** (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.caixa.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.caixa.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 28 de maio de 2015.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira

Publicado por:
Marília Santos Lima
Código Identificador:1B22BB56

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2015 PROCESSO N° 36/2015

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR VALOR, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE MÓVEIS,

PERSIANAS E ELETROELETRÔNICOS, visando atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal - SAAE. O Valor prévio é de R$ 25.724,60. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 18 de junho de 2015, às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.comprasgovernamentais.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.comprasgovernamentais.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4090. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 29 de maio de 2015.

CARLOS ANTONIO DO AMARAL
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marília Santos Lima
Código Identificador:3748F16B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2015. PROCESSO Nº 1972/ORDINÁRIO/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS. Comunicamos aos interessados no Pregão supracitado, publicado nos jornais: jornal A Gazeta de Rondônia Ano XXII Nº 2286 de 15/05/15, p.12, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, Ano VI, Nº 1452 de 15/05/15, p. 10/11, sites www.cacoal.ro.gov.br e www.caixa.gov.br em 15/05/15, que encontra-se SUSPENSA POR TEMPO INDETERMINADO a abertura da sessão pública do pregão agendada para o dia **01/06/2015** às 10h00 (horário de Brasília) para que a SEMUSA se manifeste e tome providências acerca de impugnação impetrada ao edital. Em conformidade com o art. 21, § 4º da Lei nº 8.666/93, as possíveis modificações bem como a nova data e horário serão divulgados pela mesma forma em que se deu inicialmente e o prazo será reaberto. Maiores informações na SUPEL 3907-4278, das 07h30 às 13h30 ou nos sites www.cacoal.ro.gov.br e www.caixa.gov.br.

Cacoal – RO, 29 de maio de 2015.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira

Publicado por:
Marília Santos Lima
Código Identificador:5B47DA1E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚112 /2014 (PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 155/2014.
PROCESSO Nº 4319/GLOBAL/2014.
OBJETO: Registro de preços para possível e futura AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTCIOS E MATERIAS DE COPA E COZINHA (CAFÉ, AÇUCAR, MARGARINA, ADOÇANTE, BISCOITO, COADOR DE CAFÉ E GARRAFA)
PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: COSTA & MANGINELLI LTDA
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:
1 – R$ 3,89; **2** – R$ 4,80; **3** – R$ 4,16; **4** – R$ 4,09; **5** – R$ 5,03; 6 – R$ 3,80; 7 – R$ 3,58; 8 – R$ 4,14; 9 – R$ 3,96; 10 – R$ 24,57; 11 – R$ 89,17; 12 – R$ 26,78; 13 – R$ 51,55;

Obs.: A integra da ata n° 112/2014, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal - 29 de maio de 2015.

CLEMILDA ZULMIRA DOS SANTOS
Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Marília Santos Lima
Código Identificador:DF99D927

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚113 /2014 (PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 155/2014.
PROCESSO Nº 4319/GLOBAL/2014.
OBJETO: Registro de preços para possível e futura AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTCIOS E MATERIAS DE COPA E COZINHA (CAFÉ, AÇUCAR, MARGARINA, ADOÇANTE, BISCOITO, COADOR DE CAFÉ E GARRAFA)
PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: GUARÁ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:
1 – R$ 4,13; **2** – R$ 9,34; **3** – R$ 9,00; **4** – R$ 6,10;

Obs.: A integra da ata n° 113/2014, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal - 29 de maio de 2015.

CLEMILDA ZULMIRA DOS SANTOS
Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Marília Santos Lima
Código Identificador:15A4366D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 219/2015, DE 29 DE MAIO DE 2015

Concede férias ao servidor Genivaldo Camilo da Costa e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor**, GENIVALDO CAMILO DA COSTA,** Assessor de Assuntos Políticos, pertencente ao Órgão de Assessoramento ao Gabinete do Prefeito, para o gozo no período de 01/06/2015 a 30/06/2015, referente ao período aquisitivo de 01/09/2013 a 31/08/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:C1492ECB

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 218/2015, DE 29 DE MAIO DE 2015

Concede férias a servidora Wilma Aparecida do Carmo Ferreira e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora**, WILMA APARECIDA DO CARMO FERREIRA,** Secretária de Administração e Fazenda, para o gozo no período de 01/06/2015 a 30/06/2015, referente ao período aquisitivo de 20/05/2012 a 19/05/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:8A2A97F5

DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 008/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA convoca o aprovado no Teste Seletivo Simplificado 002/2015 de 04 de março de 2015, com homologação do Resultado Final em 26 de março de 2015, abaixo relacionado, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Tancredo Neves, 2454, Setor 02, neste Município, a fim de ser contratado em seu respectivo cargo, no prazo de 05 dias a partir desta data, munido dos seguintes documentos: atestado médico; carteira de identidade; CPF; título de eleitor; carteira de trabalho; PIS/PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá apresentar declaração de não cadastrado); comprovante de votação das 03 últimas eleições 1º e 2º turno (ticket de comprovação de votação ou certidão de Quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral); certidão de nascimento ou casamento; se viúvo certidão óbito; comprovante de escolaridade com histórico (autenticado); carteira de registro em órgão de classe se for o caso (autenticado); carteira nacional de habilitação (autenticado) se for o caso; certificado de informática se for o caso; certidão de nascimento dos filhos: até 03 anos, acompanhado de cartão de vacina, se acima de 04 anos comprovante de matricula escolar; reservista (se sexo masculino) 02(duas) fotos 3x4 (recentes); número de Conta bancaria; Declaração de Bens e Rendimentos (no formulário da I.N. TCE-RO n. 28/12) com firma reconhecida, Declaração de Vínculo Empregatício (02 vias com firma reconhecida) (caso ocupe algum cargo deverá apresentar certidão informando: a carga horária contratual, horário de trabalho, lotação e regime jurídico); Certidão Negativa de Débitos Municipais, Certidão do Tribunal de Contas e Certidão de Antecedentes Criminais.

NOME	*CARGO*	*CLASSIFICAÇÃO*	*LOTAÇÃO*
LUCIANO FOGAÇA DIAS	*MÉDICO CLÍNICO GERAL*	*3º*	*SEMUSA*

Campo Novo de Rondônia, 29 de maio de 2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Guedes Martins
Código Identificador:5435FF4F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA N.º 056/IPECAN/2015.

"Dispõe sobre a revogação do benefício de Auxílio Doença em favor da Servidora Luceni Cardoso da Silva "

A Superintendente do IPECAN – Instituto de Prev. Soc. Dos Serv. Pub. Municipal de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere pela Portaria nº. 063/2015-GP-PNCNR.
Resolve,

Art. 1º- Revogar a Portaria nº 049/2015, que concedia o Benefício de Auxílio Doença em favor da servidora ***Luceni Cardoso da Silva****, efetiva no cargo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia/RO .*
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de Maio de 2015.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Campo Novo de Rondônia-RO, 27 de Maio de 2015.

IZOLDA MADELLA
Superintendente do IPECAN
Port. Nº.063/2015-GP-PMCNRO

Publicado por:
Edilaina Siqueira Pereira
Código Identificador:C563244C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA N.º 053/IPECAN/2015

Dispõe sobre a REVOGAÇÃO da Portaria nº046/2014.

A Superintendente do IPECAN – Instituto de Previdência Social Dos Servidores do Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº. 063/2015-GP-PNCNR,e, ***Considerando o óbito do Servidor, resolve:***
Art. 1º *Revogar a Portaria 046/2014, que concedia o Benefício de Auxílio Doença em Favor do Servidor* **Afonso Pereira da Silva.**
Art. 2º *Esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de Maio de 2015.*

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Campo Novo de Rondônia, 21 de Maio de 2015.

IZOLDA MADELLA
Superintendente do IPECAN
Port. Nº.063/2015-GP-PMCNROe

Publicado por:
Edilaina Siqueira Pereira
Código Identificador:18A89961

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2015 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2015.

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, **Convoca os Candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, Edital n° 001/2015,** no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente edital, nos termos do presente Edital, com o resultado final **e Homologado pela Portaria nº. 237/2015,** de 08 de abril de 2015, publicado e circulado no Diário Oficial dos Municípios/AROM, em 07/04/2015**, publicado no jornal " alto madeira", do dia 08/04/2015.** A se apresentarem no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Av: Tancredo Neves, nº 1781, Bairro União- Candeias do Jamari- RO, no horário de 07:30 às 13:30 horas, para tratar de assuntos de seus interesses, pertinente ao preenchimento das vagas descriminadas abaixo, munidos dos documentos originais e cópias, conforme abaixo relacionados.

O não comparecimento no prazo acima citado será considerado como desistente, podendo a bem da Administração Publica chamar os Classificados remanescentes.

ESCOLA DOM JOÃO BATISTA COSTA - ZONA URBANA

Nº. ORDEM	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	NOTA	DATA NASCIMENTO
7º	HEUDERLANE SARAIVA	100	10/01/1979

Obs: A Candidata da classificação 6º (sexta), foi exonerada por não comparecer ao local de trabalho, Portaria nº. 346 de 22/05/2015.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:
CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG (cópia e original)
CÓPIA DO CADASTRO DE PESSOA FISICA – CPF (cópia e original)
CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (cópia e original)
CÓPIA DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO PIS/PASEP (cópia e original)
CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR (cópia e original)
CÓPIA DO COMPROVANTE DE QUE VOTOU NA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO NEGATIVA DO TER (cópia e original)
CÓPIA DO CERTIFICADO OU DIPLOMA DE ESCOLARIDADE (cópia e original)
CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (SE FOR O CASO) (cópia e original)
CÓPIA DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (P/ MOTORISTA) (cópia e original)
CÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DISPENSA DE INCORPORAÇÃO (cópia e original)
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (AGUA, IPTU, ITR, ENERGIA ELETRICA) (cópia e original)
CERTIDÃO NEGATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS – TC RO (www.tce.ro.gov.br)
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.tj.ro.gov.br)
CERTIDÃO NEGATIVA CÍVIL (www.tj.ro.gov.br)
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - SEGEFAZ DE CANDEIAS DO JAMARI
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO REMUNERADA DE CARGOS PÚBLICOS OU DE ACUMULAÇÃO LEGAL (RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO)
DECLARAÇÃO DE BENS (www.tce.ro.gov.br) SIGAP
CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS/ SE MENORES DE 14 ANOS*
CÓPIA DA CARTEIRA DE VACINAÇÃO/ SE MENOR DE 07 ANOS *
DECLARAÇÃO DA ESCOLA QUE COMPROVE A FREQUÊNCIA ESCOLAR DOS FILHOS DE 07 A 14 ANOS*
ATESTADO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL
01 FOTO 3X4 (recente)
NÚMERO DA CONTA SALÁRIO– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- AGENCIA DE CANDEIAS DO JAMARI

Candeias do Jamari - RO, 28 de maio de 2015.

Atenciosamente,

JOSÉ RIBAMAR VENTURA SOUZA
Sub Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:F6134EDF

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº347/2015

DE 25 DE MAIO DE 2015.

"Nomeia Fiscal Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização de Obras"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 87 da Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari – RO:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Engenheira OZIANY DE SOUZA GOMES, portador da Cédula de Identidade RG nº 844129 SSP/RO, CPF nº 789.206.122-34 e CREA RO- 4206/D, para exercer a função de Fiscal Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização das Seguintes Obras:

PROCESSO	SECRETARIA	ASSUNTO
494/2014	SEMED	Contratação de empresa qualificada para a Reforma e Ampliação da nova sede da Pré-Escola Vovó Ginoca.

Art. 2º - Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - O exercício da função atribuída ao Fiscal nomeado não acarretará ônus para o Município.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos ao dia 30/01/2015, revogando-se disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:A803F907

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 348/2015

DE 29 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações:

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a pedido **EDILBERTO LIMA FALLEIROS, cad.9213** Cargo Comissionado de Diretor Medico Ginecologista, da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU, desta Prefeitura.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art.3º - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:C9C8289F

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI 755

De 29 de Maio de 2015.

De Autoria do Vereador: CARLOS CEZAR CARVALHO FROTA

Fica o poder executivo municipal autorizado a suprimir todas as árvores ou vegetação que estiver embaixo da rede elétrica e dá outras providencias.

Art. 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a suprimir todas as árvores ou vegetação que estiver embaixo da rede elétrica, ou calçada de meio fio que servem de passeio para os pedestres e acesso aos cadeirantes, idosos e pessoas com dificuldades de locomoção.

Art. 2º - O poder executivo municipal através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE deverá emitir parecer técnico com relatório fotográfico da vegetação a ser suprimida para justificar a necessidade.

Art. 3º - Qualquer pessoa física, jurídica ou ainda instituição pública poderão requer a supressão, bastando para isto protocolar requerimento na Secretaria Municipal de Meio Ambiente acompanhado de documentos pessoais e justificativa simples de próprio punho para que a SEMAM providencie, estaduais, federais ou privados.

Art. 4º - A SEMAM poderá executar diretamente a supressão, ou realizar parceria com outros entes públicos municipais, estaduais, federais ou privado.

§ 1º - Para cada arvore retirada do perímetro urbano (previamente aprovada pela SEMAM) o poder Público municipal deverá devolver outra a natureza através de doações aos chacareiros e agricultores familiares do Município.

Parágrafo Único - Está lei restringe-se a vegetação urbana e que esteja em desacordo com o paisagismo da cidade, atrapalhando passeio nas calçadas ou colocando em risco a segurança das pessoas.

Art. 5º - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:B0C5090D

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI 756

De 29 de Maio de 2015.

De Autoria do Vereador: LÚCIO LEONARDO ROJAS MEDRANO

"Institui o Troféu Destaque aos Produtores e Produtoras Rurais do Município de Candeias do Jamari - RO".

Art. 1° - Fica instituído o **Troféu Destaque** para premiar aos pequenos produtores e produtoras rurais do Município de Candeias do Jamari.

Parágrafo único. O troféu que trata o artigo 1° desta lei será em forma de "TAÇA" ou outro objeto que simbolize e renda homenagem publica pela atividade rural.

Art. 2° - O troféu Destaque será entregue ao produtor ou produtora rural , ou ate mesmo a unidade familiar ,sem promover descriminação de gênero, cor , costumes, raça ou religião , indicada pelo Conselho Municipal de Agricultura , a Secretaria Municipal de Agricultura ,sendo escolhido de cada uma das comunidades de Candeias de Jamari, que melhor atender aos seguintes quesitos:

I – conseguir incorporar tecnologia que venham aumentar a produção agrícola com o uso de assistência técnica atestados por órgãos agrários oficiais .

ll – Fizer uso racional e de forma adequada de insumos agropecuários ;

lll – Tiver implantado em sua propriedade em adequado sistema de custo de produção;

V – Apresentar um programa de preservação do meio ambiente;

Vl – Apresentar produção que atinja ou supere metas estabelecidas em projetos que financiados parcialmente ou inteiramente com recursos públicos;

Vll – Aplicar a renda familiar exclusivamente na atividade agropecuária.

Art.3° - A indicação de que trata o *caput* será feita pela escolha conjunta da diretoria da comunidade e do conselheiro indicado no Conselho Municipal de Agricultura ,ate 30 de Junho de cada ano.

Parágrafo único; A indicação devera ser feita ate 30 de Junho de cada ano.

Art.4° - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria da secretaria Municipal de Agricultura.

Art.5° - Esta Lei será regulamentada no prazo máximo de sessenta dias a partir de sua publicação pelo Executivo Municipal.

Art.6° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:3027A4FC

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI 757

De 29 de Maio 2015.

De Autoria do Vereador: LÚCIO LEONARDO ROJAS MEDRANO

Dispõe sobre a oficialização da língua Brasileira de Sinais- LIBRAS no Município de Candeias do Jamari e da outras providências.

Art.1° A Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, fica reconhecida como meio de comunicação e expressão ,a ela associado ,nesse Município.

Parágrafo Único. Compreende-se como Língua Brasileira de Sinais-LIBRAS, a forma de comunicação e expressão, em que o sistema linguístico de natureza visual-especial tem uma estrutura gramatical própria constituindo um sistema linguística de transmissão de ideias e fatos, oriundos de comunidade de pessoas surdas de República Federativas do Brasil.

Art.2° Deve ser garantido por parte do poder Executivo Municipal, o devido apoio ao uso e difusão da Língua Brasileira de Sinais, como meio de comunicação objetiva e de utilização corrente da comunidade surda neste Município de Candeias do Jamari, bem como atendimento apropriado aos mesmos em seus órgãos e repartições.

Art.3° Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:AF3756C3

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI 758

De 29 de maio de 2015.

De Autoria do Vereador: LÚCIO LEONARDO ROJAS MEDRANO

"Regulamento a troca de plantão na área da saúde no município de Candeias do Jamari"

Art.1° Autoriza o poder Executivo Municipal a regulamentação da forma de plantões que deve ser obedecida por funcionários lotados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art.2° Os plantões só poderão ser trocados entre funcionários de mesmo cargo, lotados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Candeias do Jamari.

I – As trocas de plantão serão solicitadas ate o 10° (décimo) dia do mês em curso e serão autorizadas pelo diretor da unidade de saúde.

II – As trocas de plantão deveram ser realizadas sempre entre profissionais lotados na mesma unidade de saúde.

III – Será tolerada a troca de no máximo, 50% (cinquenta por cento) dos plantões de cada escala de trabalho por profissional.

IV – As trocas de plantão deverão constar no livro de ordem da unidade de Saúde.

V – A solicitação devera ser apresentada a Direção da Unidade de Saúde com o prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas, de antecedência da realização do plantão a ser trocado atendendo ao disposto no inciso "l" deste artigo.

Art.3°- Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:6C681147

GABINETE DO PREFEITO-GP
VETO 001/2015

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, no uso das atribuições que lhe facultam a lei resolve, **VETAR**, na sua totalidade o PROJETO LEI Nº 743/PMCJ/2015, do Executivo Municipal, encaminhado através do Autografo nº 053/CMCJ/2015, Projeto de Lei nº 886/CMCJ/2015 que " Dispõe sobre a alteração do Art. 21, I da lei Complementar nº 318/2004, bem como a criação e extinção de função gratificada da lei Complementar nº 670/2012 no âmbito da educação e da outras providencias". O veto se faz necessário para adequação e regulamentação de acordo com a legislação vigente. Para ser implantadas com a Nova Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação.

Candeias do Jamari – RO, **29** de **Maio** de **2015.**

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:91B2746E

GABINETE DO PREFEITO-GP
ORDEM DE SERVIÇOS

Contratante: Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
Órgão Interveniente: Secretário Municipal de Administração
Contratada: Fundação de Apoio a Pesquisa Cientifica, Educacional e Tecnologica de Rondonia - IPRO
CNPJ: 11.706.139/0001-71
Processo Administrativo: 056/SEMAD/2015
Pregão Presencial: 004/CPL/2015
Contrato: 008/2015/PMCJ

A **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD** através do **Secretário Municipal de Administração e do Prefeito Municipal**, em cumprimento ao que dispões o **Processo Administrativo: 056/SEMAD/2015**, vimos comunicar que Vossa Senhoria foi a vencedora do certame licitatório, estando a mesma a partir desta data autorizada a iniciar a **prestação de assessoria e suporte em relação á realização do inventário dos bens patrimoniais e dos serviços executados pelos responsáveis pela área da prefeitura municipal de Candeias do Jamari**

Candeias do Jamari - RO, **25 de Maio de 2015.**

Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO
CNPJ nº: 63.761.902/0001-60
FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito

Fundação de Apoio a Pesquisa Cientifica, Educacional e Tecnologica de Rondonia - IPRO
CNPJ/MF n° 11.706.139/0001-71
Contratada
ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA
CPF n. 475.369.189-68
Representante Legal

WAGNER ALVES DE MELO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:DC1B2D6D

GABINETE DO PREFEITO-GP
EXTRATO CONTRATO 008/2015/PMCJ

Contratante: Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO
Órgão Interveniente: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Contratada: Fundação de Apoio a Pesquisa Cientifica, Educacional e Tecnologica de Rondonia - IPRO
CNPJ: 11.706.139/0001-71
Pregão Presencial: 004/CPL/2015
Processo: 056/SEMAD/2015
Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de assessoria e suporte em relação á realização do inventário dos bens patrimoniais e dos serviços executados pelos responsáveis pela área da prefeitura municipal de Candeias do Jamari.
Empenho nº: 529 **Data:** 27/04/2015
Dotação Orçamentária:
02.002.04.122.0006.2022. - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda
3.3.90.39.00.00. - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
Prazo: 90 (noventa) dias
Valor Contratado**:** R$ 69.800,00 (sessenta e nove mil e oitocentos reais)
Fiscalização: Secretaria Municipal de Administração

Candeias do Jamari – RO, **25 de maio de 2015.**

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:F09F3852

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 052/GP/2015

De 29 de maio de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **DAIANE LILIAN DE CASTRO RIBEIRO** – Assessora Técnica, Suprimento de Fundos aplicável aos casos de despesas expressamente definidos na Lei Municipal nº. 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos será de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) para despesas com material de consumo e R$

1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) para serviços de pequeno porte realizado por terceiros pessoa jurídica ou física.

Art. 3º- O servidor acima citado terá 60 (sessenta) dias para aplicação do suprimento de fundos e prestação de contas.

Art. 4º - Os recursos serão por conta da dotação orçamentária:

ORGAO: 02.00.00 - Executivo Municipal (Poder Executivo)
UNID. ORÇAMENTARIA: 02.10.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social
FUNÇAO/SUB-FUNÇAO: 08.244 – Assistência Comunitária
PROGRAMA: 0011 – Programa Municipal de Inclusão Social e Combate a Pobreza
PROJ/ATIV.:2056 - Manutenção das Atividades da SEMAS – Recurso Próprio
MODALIDADE DESPESA: 33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
33.90.30 – Material de Consumo

Art. 5º - O suprimento de fundo deverá atender as despesas previstas no Artigo 2º da Lei Municipal nº 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 6º - A prestação de contas será feita conforme Artigo 9º da Lei Municipal 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 7º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:75C197A1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

GABINETE
CONTRATO DE SHOW MUSICAL

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CASTANHEIRAS – ACICAST, pessoa jurídica de direito privado, **ENTIDADE** sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ/MF nº 18.644.230/0001-59**, com sede na Avenida das Palmeiras nº 741, Centro, Castanheiras Estado de Rondônia, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor **ROBSON WAGNER DA CONCEIÇÃO BARBOSA**, titular do RG. 761.942/RO e CPF/MF 726.189.652-72, brasileiro, empresário, residente e domiciliado a Avenida das Acácias s/n, Castanheiras – RO.
CONTRATADO: **SANTORO PRODUÇÃO MUSICAL LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.661.100/0001-97, por intermédio de seu representante legal Sr**. APARECIDO PAULINO VALERO**, portador do CPF. Nº. 565.805.419-20, RG. Nº. 3974647-6 SSP SC com endereço à Avenida Marquês de Olinda, América, Joinville/SC, CEP: 89.204-415.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de **SHOW MUSICAL** da Atração nacional, **DUPLA ANDRÉ E FELIPE** no dia 19 de Junho de 2015, para o evento a ser realizado na cidade de **CASTANHEIRAS, estado de Rondônia** com um custo total de apresentação no valor de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).** Apresentação Playback com custo de cachê, passagens e impostos inclusos, tal proposta se refere à apresentação musical de 50 minutos em uma única apresentação, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO
CLÁUSULA PRIMEIRA - Este contrato tem como objeto a apresentação de show musical por parte da **DUPLA ANDRÉ E FELIPE**, neste ato representados por seu empresário, o CONTRATADO, apresentação ao público presente na Praça da Bíblia, localizada na Rua das Palmeiras, s/n, Centro, Município de Castanheiras/RO.

CLÁUSULA SEGUNDA - O show terá duração de 50min (cinquenta) minutos.

CLÁUSULA TERCEIRA - Caso a **DUPLA ANDRÉ E FELIPE** ultrapasse o tempo estabelecido na cláusula anterior, será de sua inteira responsabilidade, não existindo nenhum acréscimo ao pagamento a ser efetuado ao Contratado.

DO REPERTÓRIO

CLÁUSULA QUARTA - O repertório musical a ser apresentado no dia do show será escolhido a critério do CONTRATADO, ficando impossibilitada à CONTRATANTE opor-se à escolha das músicas, podendo somente a CONTRATANTE dar sugestões sobre o repertório, mas sem vinculação de aceitação pelo CONTRATADO.

DOS EQUIPAMENTOS

CLÁUSULA QUINTA - O CONTRATANTE fornecerá todo equipamento necessário para a realização do SHOW, comprometendo-se a CONTRATANTE a respeitar as condições fundamentais para o bom funcionamento dos equipamentos.

DAS DESPESAS

CLÁUSULA SEXTA - As despesas com alvarás, multas serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA. Diante da necessidade de viagem da **DUPLA ANDRÉ E FELIPE** e sua equipe para a apresentação do show, ficam as despesas com transporte, refeições e hospedagem sobre responsabilidade do CONTRATADO.

DAS CONDIÇÕES

CLÁUSULA OITAVA - A CONTRATANTE compromete-se a oferecer as seguintes condições fundamentais para a realização do show: policiamento, segurança, palco e suprimento de energia elétrica condizentes com o equipamento, responsabilizando-se por qualquer risco que possa expor a terceiros.

CLÁUSULA NONA - Este contrato não é passível de transferência por nenhuma das partes contratantes a outra empresa.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA - A CONTRATANTE se compromete a pagar a quantia de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) ao CONTRATADO, no dia 22/06/2015, em contraprestação à apresentação musical da **DUPLA ANDRÉ E FELIPE.**

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente contrato será rescindo caso uma das partes descumpra o pactuado nas cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Caso ocorra algum impedimento à realização do show, ligado a caso fortuito ou a força maior, as partes deverão pactuar outra data ou proceder à devolução dos valores e à reposição do que foi gasto nos preparativos.

DA MULTA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A parte que der causa à rescisão do presente instrumento pagará multa no percentual de 20% (vinte por cento), do valor total do contrato.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Presidente Médici/RO.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Castanheiras/RO, 26 de Maio de 2015.

Associação Comercial e Industrial de Castanheiras – ACICAST
ROBSON WAGNER DA CONCEIÇÃO BARBOSA
CPF/MF 726.189.652-72

Santoro Produção Musical LTDA ME
APARECIDO PAULINO VALERO
CPF/MF. 565.805.419-20

_____
1ª TESTEMUNHA

_____
2ª TESTEMUNHA

Publicado por:
Camila Gomes de Araujo Miguel
Código Identificador:4C1893B2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2015

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 2 de 05 de janeiro de 2015, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, tipo menor preço global por lote na forma indireta, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 3.555/2005, Decreto Municipal nº 312/2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSOS DE BORDADO EM FITA, BORDADO EM CHINELO E CURSO DE ARTE EM CROCHE, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificado no Projeto Básico Anexo 1 do edital. Sessão pública: **16/06/2015**, com início **às 9h30mn**, horário de Brasília – DF. Local: www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações" Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço eletrônico supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, Centro de Segunda à Sexta Feira, em horário de expediente das 7h30mn às 12h30mn e no Portal Transparência do Município www.coloradodooeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do telefone (cel): (69) 9984.5398 ou webmail: cplm@coloradodooeste.ro.gov.br .

Colorado do Oeste, 29 de maio de 2015

JONES DO CARMO SOBREIRA LAZARO
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Luiz Stefanes
Código Identificador:2D16B465

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROC. Nº 587/2015

Processo nº 587/2015

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DA PARTE ELETRICA E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA REPOSIÇÃO NOS VEICULOS DA SEMAS.

HOMOLOGO e ADJUDICO a presente licitação, nos termos da(s) proposta(s) da(s) Empresa(s):

- AUTO ELETRICA ITAQUIRAÍ LTDA, CNPJ nº 04.700.233/0001-58.

- Valor Total: R$ 8.000,00(Oito mil reais)

- Recursos FNAS

Vencedora, dos itens constantes na Cotação de preços fl. nº 15 á 17, nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. Constantes nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste Ro, em: 25/05/2015

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elza Rodrigues da Silava
Código Identificador:0E4802E8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

ASSESSORIA ESTRATÉGICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – RATIFICAR, HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo n.º	232/2015
b) Tomada de Preços n.º	005/2015
c) Data Ratificação, Homologação e adjudicação	29/05/15
d) Objeto da Licitação:	
Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria jurídico-administrativa.	
Fornecedor: Paulo César Rebuli	
CPF n.º: 354.056.511-68354.056.511-68	
Valor: R$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais).	

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 29 de Maio de 2015.

FÁBIO PATRÍCIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
Código Identificador:9C04D7B7

INPREC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
CONCESSÃO DE BENEFICIO AUXILIO DOENÇA

PORTARIA N.º 015/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor do servidor Renan Aguado Serigiolli"

O Superintendente do INPREC – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal n. º 671/GP/2012 de 18 de dezembro de 2014.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Auxílio Doença** em favor do servidor **Renan Aguado Serigiolli**, efetivo no cargo de Professor , lotado na

Secretaria de Educação, com remuneração integral a partir de 05/06/2015 e término em 20/07/2015, conforme processo do INPREC n.º 011/2015, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Cujubim - RO, 29 de Maio de 2015.

ELIAS CRUZ SANTOS
Superintendente do INPREC
Portaria 232/2014

Publicado por:
Elias Cruz Santos
Código Identificador:25F164A3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão, forma ELETRONICA Nº 060/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2146/2015
Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço total" por "ITEM" o objeto é: **DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE HORAS MAQUINAS E LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA, SENDO: (2000 HORAS DE MOTO NIVELADORA, 100 HORAS DE ESCAVADEIRA HIDRAÚLICA E LOCAÇÃO DE DOIS CAMINHÕES PIPA), PARA ATENDER NOS SERVIÇOS DE PATROLAMENTO E DRENAGEM E TAMBÉM CASCALHAMENTO NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, - recurso do tesouro municipal- valor estimado de R$ 889.000,00 (oitocentos e oitenta e nove mil reais),** tudo conforme disposto no Edital, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. **Cadastro da Proposta a partir do** dia **10/06/2015** das 08h00 às 08h30minn do dia **15/06/2015**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão publica, dia **15/06/2015, às 09h00, horário de Brasília. , Local; www.bll.org.br, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor dor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.

Espigão do Oeste - RO, 029 de maio de 2015.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 3210/GP/2015

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:13100982

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão,forma Presencial Nº 064/SRP/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1374/2015
Através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2084 de 21 de março de 2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL do tipo "menor preço global" por ITEM , cujo **OBJETO É** : **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRES ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM NOS VEÍCULOS DA SEMSAU-, valor estimado de R$ 36.120,00,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender as Secretarias Municipais. Data para **abertura dos Envelopes de Propostas e Sessão Publica de disputa por lances verbais, no dia 12/06/2015, às 09h00,** na Sala da CPL. Localizada à Rua Rio Grande do Sul,nº 2.705, Bairro Vista Alegre. Obtenção do Edital: gratuitamente através do site
www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supracitado.
Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.

Esp. Do Oeste, 29 de maio de 2015

ZENILDARENIER VON RONDON/PREGOEIRA
Decreto nº 3210/GP/2015

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:6B0AA05D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONVÊNIO PROCESSO 467

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 02/2015

CELEBRAÇÃO: 19 DE MAIO DE 2015

PARTES*: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM – RO CNPJ 05.893.631/0001-09*
ASSOCIAÇÃO GUAJARAMIRENSE DE ARBITROS FEDERADOS – AGAF – CNPJ Nº 06.247.229/0001-01
INTERVENIENTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCET

OBJETO- O presente convenio tem por objeto serviço de arbitragem no Campeonato Interbairros, 2ª Copa Guajará de Futebol Feminino, 2º Campeonato Municipal de Futebol Feminino e 2º Campeonato Municipal de Futebol Masculino.

PRAZO – O convênio, para sua realização incluso o prazo de prestação de contas terá vigência de maio a dezembro de 2015 e tem seu fundamento na lei Orgânica do Município em seu artigo 62, inciso XII, bem como nos seus artigos 188 a 195.

VALOR: A concedente repassará a Convenente, mediante transação bancária a importância de R$ 8.000,00 (oito Mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021500 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCET
27.812.3016.2039.0000 – Apoio as atividades físicas e esportivas.
Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00 – Contribuições
Ficha nº 467
PROCESSO Nº 1.170/2015

Guajará-Mirim, 19 de maio de 2015.

LUANA VASSILAKIS MOURA MENDES
Procuradora Geral do Municipio

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:1931D305

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
12ª CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SEMAD/2014

O Secretário Municipal Administração de Guajará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos, abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado 001/SEMAD/2014, da Secretaria Municipal de Saúde/SEMSAU da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, nos termos do Edital 001/SEMAD/2014, a comparecerem na Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, Departamento de Recursos Humanos, sito a Av. XV de Novembro 930 – Bairro Centro, a fim de apresentar 01 (uma) cópia e original dos documentos abaixo relacionados devidamente legíveis e receber o encaminhamento para a inspeção médica a ser realizada pela junta medica Municipal, no período Máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior à data da publicação do presente edital e em seguida tomar posse para investidura no Serviço Publico Municipal.

• -Carteira de Identidade;
• - CPF;
• - Título de Eleitor;
• - Comprovante de Quitação Eleitoral;
• - Certificado de Quitação do Serviço Militar (para o sexo masculino);
• - PIS/PASEP;
• - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
• - Certidão de Nascimento ou casamento;
• - Comprovante de escolaridade compatível com o cargo;
• - Certidão de nascimento dos filhos menores, com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos) e comprovante de escolaridade (até 14 anos);
• - Declaração de bens reconhecida em cartório;
• - Carteira de órgão de classe ou conselho competente;
• - Certidão negativa de ações cíveis e criminais (estadual);
• - Certidão negativa de ações cíveis e criminais (federal);
• - Certidão negativa de débitos do Estado;
• - Certidão negativa da Fazenda estadual;
• - Certidão negativa da SEMFAZ- Secretaria da Fazenda do Município de Guajará-Mirim;
• - Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil;
• - Comprovante de Residência (água, telefone ou declaração);
• - Declaração de não acumulação de cargo público e/ou acumulação legal com firma reconhecida em cartório.
• - 1 fotos 3x4;
• - Atestado de sanidade física e mental.

**É facultado à Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, exigir dos candidatos contratados além da documentação prevista no Edital, outros documentos que se fazem necessários no decorrer do certame ou no ato da admissão.*

LISTA DOS CONVOCADOS
Cargo: Enfermeiro

Nome Do Candidato	RG Nº	CLASSIFICAÇÃO
Helane Cristina Santos Trindade	964721 SSP/RO	12ª
Bruna Alves Pereira	1019605 SSP/RO	13ª
Erica Hensing	17537790 SSP/RO	14ª

Guajará-Mirim, 27 de Maio de 2015

FRANCISCO SANCHES MENDONÇA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 8.062/2014

Publicado por:
Leiriani Rodrigues Sampaio Dantas
Código Identificador:22027E10

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/PMJ/2015

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 1260/2015. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD. OBJETO: Registrar Preços, Visando Eventual Futura, Contratação de Empresa Especializada na Locação de SONORIZAÇÃO, no valor de R$ 151.623,41. Conforme termo de referência e anexos do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item. BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/00 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008 LC nº. 123/2006, e demais normas aplicáveis. CADASTRO DE PROPOSTA: dia 08/06/2015 a partir das 09h30min, com encerramento às 09h29min do dia 19/06/2015. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia **19 DE JUNHO DE 2015**, a partir das 09h40min. Considerar o horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO: site: **www.cidadecompras.com.br,** INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038 2º. Piso Setor 01. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente diretamente no site.
www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl. EXPEDIENTE: de segunda a quinta-feira, exceto feriado, das 07h30min às 12h00min e das 14h00 às 17h30 min, e nas sextas-feiras das 07h30min às 13h30min. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail **cpl@jaru.ro.gov.br.**
Em, 29 de Maio 2015.

EDVALDO LOPES SOARES JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:CB393B53

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/CMMDO/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 044/CMMDO/2015
A Câmara de Vereadores do Município de Machadinho D'Oeste - RO, por meio de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que realizara licitação, na forma do disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 1738/2006 e suas alterações nº. 1782/2007 e 2102/2010, Pregão Presencial nº **007/CMMDO/2015**, do tipo "**menor preço por item**" tendo por objeto**: Contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo sendo: (gêneros alimentícios, produtos de limpeza e higiene, materiais elétricos e copa e cozinha),** conforme quantidades especificadas no termo de referencia parte integrante do Edital). Valor estimado para esta despesa **R$ 12.226,97** (doze mil duzentos e vinte e seis reais e noventa e sete centavos) Fonte de recursos: 01.01.00 Projeto atividade 01.031.0001.2001.0000 Manutenção das Atividades do Legislativo: Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 Material de Consumo**,** Ficha 09, tudo conforme disposto no edital, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia 15 de junho de 2015, ás 09h00min, na sala de abertura de Licitações da Câmara de Vereadores de Machadinho D'Oeste – RO, sito a Av. Diomero Moraes Borba nº2420, Centro, CEP - 76.868-000 fone: 3581-2407 e 3581-2561, local este, onde poderá ser lida e retirada copia completa do Edital, das 07h00min às 13h00min de segunda a sexta feira, solicitado pelo email: camara.mdo_ro@hotmail.com ou no site: www.camarademachadinho.ro.gov.br.

Machadinho D'Oeste - RO, 28 de maio de 2015.

SIDINEI DE BRITO SILVA
Pregoeiro
Port. nº 009/CMMDO/2015

Publicado por:
Sidinei de Brito Silva
Código Identificador:A50FDD69

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL NO 006/CMMDO/2015

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL No 006/CMMDO/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 045/CMMDO/2015

A Câmara Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, através de seu Pregoeiro, torna Público o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 006/CMMDO/2015. Abertura: 27/05/2015 às 8h00min. do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**" tendo por objeto**: Contratação de empresa para fornecimento de material permanente sendo: (microfone de mão sem fio duplo).**

EMPRESA VENCEDORA: GILSILEI PAIXÃO - ME - CNPJ Nº. Nº. 05.821.613/0001-03

ITEM 01: microfone de mão sem fio duplo, com sistema de transmissão uhf, com frequência pré-definida, alcance até 50m do receptor, sistema true diversity de recepção de sinal, com filtro estérico contra chiados e vento, conectores de saída xlr e 1/4", alimentação do transmissor: 1 bateria 9v, alimentação do receptor: 100~240 vac, com garantia mínima de 03 (três) meses, Quantidade 06 unidades X valor unitário R$ 895,00 (oitocentos e noventa e cinco reais). Valor global final do item **nº. 01 objeto** do **Pregão Presencial Nº. 006/CMMDO/2015** é de **R$ 5.370,00** (cinco mil trezentos e setenta reais

VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO: R$ 5.370,00 (cinco mil trezentos e setenta reais).

SOLICITAÇÃO: Câmara Municipal.

Machadinho D'Oeste, 29 de maio de 2015.

SIDINEI DE BRITO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Sidinei de Brito Silva
Código Identificador:4BA1B6F6

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 045/CMMDO/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/CMMDO/2015

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Machadinho D'Oeste **Adjudica** e **Homologa** a licitação na modalidade **Pregão Presencial n°.006/CMMDO/2015**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, referente ao Processo Administrativo nº. 045/CMMDO/2015, concluído ás 09h07min, do dia 27 de maio de 2015, tendo como Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de material permanente sendo: (microfone de mão sem fio duplo),** Conforme Termo de Referencia, para atender às necessidades desta Casa de Leis, em favor da Empresa:

GILSILEI PAIXÃO - ME

CNPJ Nº. Nº. 05.821.613/0001-03

ITEM 01: microfone de mão sem fio duplo, com sistema de transmissão uhf, com frequência pré-definida, alcance até 50m do receptor, sistema true diversity de recepção de sinal, com filtro estérico contra chiados e vento, conectores de saída xlr e 1/4", alimentação do transmissor: 1 bateria 9v, alimentação do receptor: 100~240 vac, com garantia mínima de 03 (três) meses, Quantidade 06 unidades X valor unitário R$ 895,00 (oitocentos e noventa e cinco reais). Valor global final do item **nº. 01 objeto** do **Pregão Presencial Nº. 006/CMMDO/2015** é de **R$ 5.370,00** (cinco mil trezentos e setenta reais

VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO: R$ 5.370,00 (cinco mil trezentos e setenta reais).

Machadinho D'Oeste, 29 de maio de 2015.

LOURIVAL JOSÉ PEREIRA
Presidente da CMMDO
Biênio 2015/2016

Publicado por:
Sidinei de Brito Silva
Código Identificador:817C0B3B

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/PREF/2015

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através de sua Pregoeira, torna público a Retificação do Resultado de Licitação Pregão Presencial n° 15/PREF/2015 – Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CARROCERIA TANQUE TRANSPORTE DE ÁGUA (PIPA) NOVO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, Processo Administrativo nº 1000/2015.

Onde se lê: Machadinho D'Oeste – RO, 22/05/2015;

Leia-se: Machadinho D'Oeste – RO, 28/05/2015.

Machadinho D'Oeste-RO, 29 de maio 2015

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:89AF029C

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/PREF/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Presencial nº 20/PREF/2015. Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTE E SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA. Abertura: 16/06/2015 às 08:00hrs. Valor Estimado R$ 73.058,68 (Setenta e três mil cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos). Edital completo e maiores informações em dias úteis das 07:30 às 13:30 horas na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fones: 69 3581-3278 / 9229-1870 e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste - RO, 29/05/2015.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:6A31DF95

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3244/2015

Em, 29 de Maio de 2015

"REVOGA PORTARIA DE Nº 3211 DE 18 DE MARÇO DE 2015 QUE CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A MANOEL MESSIAS DA PAIXÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra – RO, Estado de Rondônia, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme solicitações constantes nos autos dos processos de nº 831/2014, (SEMOSP).

R E S O L V E:

Art. 1º - Revoga Portaria de nº 3211/2015 de 18 de Março de 2015, que fica concedida licença prêmio a pedido ao servidor MANOEL MESSIAS DA PAIXÃO, sob cadastro nº 925, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, no cargo de Motorista (Categorias CNH C e D), lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, pelo período de 06 (Seis) meses. No período de 01 de Junho a 27 de Novembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:28C86A4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3245/2015

DE 29 DE MAIO DE 2015.

"NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia RAYARA RENE BATISTA ROCHA, candidata aprovada em concurso público para o exercício de cargo de NUTRICIONISTA – 30 (Trinta) horas semanais.

Parágrafo Único – a candidata que se refere o artigo é, RAYARA RENE BATISTA ROCHA, conforme tabela abaixo:

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA.

NOME	CARGO	CLASSE	REF.	CLASSIFICAÇÃO
RAYARA RENE BATISTA ROCHA	NUTRICIONISTA	NSI	001	2ª CLASSIFICAÇÃO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:83719FF4

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ERRATA

PROCESSO: 20/SEMSAU/2015
Nas folhas 28 e 29, onde se lê:
7.347,00 (SETE MIL TREZENTOS E QUARENTE E SETE REAIS)
Leia-se:
"processo nº 20/SEMSAU/2015
7.603,00 (SETE MIL, SEISCENTOS E TRÊS REAIS)

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente da CPL

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:B052F609

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, o certame na modalidade de inexigibilidade que tem por objeto a taxa de inscrição para a participação de 03 (três) servidores no **49º Congresso Nacional da ABIPEM** a ser realizado nos dias 17, 18 e 19 de Junho de 2015 na cidade de Natal/RN, no valor de R$ 1.120,00 (mil cento e vinte reais), em favor da **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS – ABIPEM/ CNPJ:** 2*9.184.280/0001-17*, tendo por base o Caput. do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro-RO, 29 de Maio de 2015.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:52016E4B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.537 - GP/2015

DECRETO Nº 3.537 - GP/2015 Em 15 de maio de 2015.

"Dispõe sobre a Nomeação da II Conferência Municipal da pessoa idosa de Nova Mamoré, a realizar-se no dia 03 de junho de 2015.

O Prefeito Municipal de Nova Mamoré, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO ainda, a Prefeitura Municipal não possuir comissão específica para esse fim,

D E C R E T A

Art. 1º. NOMEAR os membros para compor a comissão da II Conferência Municipal da Pessoa Idosa, fica a seguinte composição:

Coordenadora Geral:
TÂNIA MÀRCIA VICENTE DE ARAÚJO
Comissão de Organização:
FERNANDA LÉIA B.S. ESTEVÃO
SUELY MANDES SOARES
ROSEMILDA OLIVEIRA DOS SANTOS
Comissão de Credenciamento:
ÁVILA KÁRIN AGUIAR DA COSTA
RUBINEIS DEL CONTE
MARCIA SIQUEIRA MONTEIRO
Comissão de Divulgação e Mobilização:
MARCIANE ALVES DE SOUZA
NELITA LUIZA FLORENCIA
ROSIMEIRE DEL CONTE
Comissão de Alimentação:
DULCE MARIA OLIVEIRA VIANA

NEUZA PEREIRA CLAUDINO
JANAINA FRAGA DA CUNHA
Comissão de Documentação:
TÂNIA MÁRCIA V DE SOUZA
FERNANDA LÉIA B.S ESTEVÃO
Comissão de Recepção
RUBINES OLIVEIRA DEL CONTE SILVA
NELITA LUIZA FLORENCIA
ROSIMEIRE DEL CONTE
Comissão de Relatório
SUELY MENDES SOARES
FERNANDA LÉIA B.S ESTEVÃO
MARIA DO SOCORRO CRUZ

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 15 de maio de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:B1BD5FDC

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo administrativo.
Autos nº 224/SEMTRAN/2015.
Assunto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – REVISÃO/MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE MÁQUINAS PESADAS NOVAS.
Versam os presentes autos sobre contratação direta de empresa, para manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas novas de propriedade do Município de Nova Mamoré.
Restou demonstrado nos autos a necessidade e as razões que respaldam a legalidade da contratação na forma como explanado no parecer jurídico.
Considerando a análise técnica, e os demais documentos juntados, bem como o parecer jurídico em anexo, orientando par que a contratação na forma do artigo 25 da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, ratifico a inexigibilidade de licitação para o objeto a ser adquirido nestes autos e, *autorizo e determino*, a contratação, com o prosseguimento do feito em suas demais formalidades.

Nova Mamoré/RO, 29 de maio de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ.
Prefeito.

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:8EB195E1

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo administrativo.
Autos nº 239/SEMTRAN/2015.
Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO – REVISÃO/MANUTENAÇÃO PREVENTIVA DE MÁQUINAS PESADAS NOVAS.
Versam os presentes autos sobre contratação direta de empresa, para manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas novas de propriedade do Município de Nova Mamoré.
Restou demonstrado nos autos a necessidade e as razões que respaldam a legalidade da contratação na forma como explanado no parecer jurídico.
Considerando a análise técnica, e os demais documentos juntados, bem como o parecer jurídico em anexo, orientando par que a contratação na forma do artigo 24 da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, ratifico a dispensa de licitação para o objeto a ser adquirido nestes autos e, *autorizo e determino*, a contratação, com o prosseguimento do feito em suas demais formalidades.

Nova Mamoré/RO, 29 de maio de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ.
Prefeito.

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:0C15AA45

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

(ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93)

Processo n°	:	276/SEMTRAN/2015
Contratante	:	Prefeitura do Município de Nova Mamoré
Contratado	:	Guaporé Máquinas e Equipamentos Ltda
Objeto	:	Manutenção corretiva, com substituição da Bomba Hidráulica da Máquina Pá Carregadeira WA 200-5 B 10246
Valor:	:	R$ 20.170,00 (vinte mil, cento e setenta reais)

RATIFICO o Parecer Jurídico de Inexigibilidade de Licitação, conforme procedimentos constante nos autos do Processo de n° 276/SEMTRAN/2015, com fundamento no artigo 25 da Lei Federal de n° 8.666/93 e alterações.
O valor do material e serviços é de R$ 20.170,00 (vinte mil, cento e setenta reais), conforme planilha apresentada pela Coordenadoria Geral de Compras.
Considerando a análise técnica, e os demais documentos juntados, bem como o parecer jurídico em anexo, orientando par que a contratação na forma do artigo 25 da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, ratifico a inexigibilidade de licitação para o objeto a ser adquirido nestes autos e, *autorizo e determino*, a contratação, com o prosseguimento do feito em suas demais formalidades.
Publique-se no prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia do ato, em atendimento aos que determina o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Nova Mamoré/RO, 29 de Maio de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:F952BA43

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
TOMADA DE PREÇOS N° 003/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO-RO torna publico através dos autos do processo administrativo N°487/SEMOSPAMA/2012, que será realizada a licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço Global, com a finalidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONVÊNIO N° 005/2012/ASJUR/DEOSP – RO. Com valor total estimado em 197.085,04 (Cento e noventa e sete mil, e oitenta e cinco reais e quatro centavos). Com data da sessão publica de disputa marcada para ao dia 17/06/2015 as 8h00 horas (Oito horas), horário local. O respectivo edital encontra-se à disposição na sala da CPL e no site www.novauniao.ro.gov.br.
O edital e a cópia integral do projeto e planilhas poderão ser adquirido junto à CPL, no horário normal de expediente sem nenhum custo adicional.
Duvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à comissão de licitação- Prefeitura do Município de Nova União - RO, no horário de atendimento das 07:00 as 13:00 horas. Rua Duque de

Caxias 1158, centro, ou pelos telefones 0xx(69) 3466-1122/1219/1220 ou (69) 81290415.

Nova União – RO; 29 de maiol de 2015.

MAIKE ALAN P. DE OLIVEIRA
Presidente Interino da C.P.L

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:8D68D950

P M N U - RO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 234/2015
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

OSIEL FRANCISCO ALVES, Pregoeiro do Município de Nova União - RO, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93, ADJUDICO a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 011/2015, o objeto deste feito às Empresas:
- J.R. COMERCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº. 12.406.354/0001 - 10, no valor de **R$ 6.801,71 (Seis mil oitocentos e um reais e setenta e um centavos).**
- JOACY FERREIRA DE SOUZA - EPP, CNPJ Nº. 10.732.985/0001 - 01, no valor de **R$ 2.816,67 (Dois mil oitocentos e dezesseis reais e sessenta sete centavos).**
- MEGA COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº. 18.931.079/0001 - 30, no valor de **R$ 1.277,50 (Um mil duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).**

Nova União – RO, 29 de maio de 2015.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:14E5DDFA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 035/2015

Processo Administrativo: 451/2015.
Pregão eletrônico n. 033/CPL/2015.
DATA: 27 de Maio de 2015.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE***
CONTRATADA: ***COMERCIO DE COMBUSTIVEL OLIVEIRA LTDA EPP***
OBJETO: Contratação da empresa acima para fornecimento de combustível, conforme, especificações mínimas constantes no edital, TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO e seus anexos, em que o contratado se vinculou e foi declarado vencedor através do pregão eletrônico 033/CPL/2015, processados nos autos 451/2015, cujos materiais, quantidade, preço unitário e total, são aqueles constantes nas notas de empenho n. 000819/2015, 000818/2015, 000817/2015, 000816/2015 (fornecimento de óleo diesel) e 000813/2015 (fornecimento de combustível), em que o contratado se compromete a entregar nos preços lá registrados, quando solicitados pelo contratante.
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de Dezembro de 2015, a contar da assinatura do presente contrato.
DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R$ 230.900,00 (duzentos e trinta mil e novecentos reais), correspondentes ao valor total dos itens contratados, constantes das notas de empenhos mencionadas no objeto do contrato.
FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Nova Brasilândia D´Oeste.
ASSINAM: Pelo MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE – Varley Gonçalves Ferreira. Pela ***COMERCIO DE COMBUSTIVEL OLIVEIRA LTDA EPP*** - LEANDRO ROSSETTI

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:B2098565

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 104/2014 CELEBRADO EM 25 DE AGOSTO DE 2014.

Processo Administrativo: 423/2014.
Pregão eletrônico n. 056/CPL/2014.

DATA: 19 de Maio de 2015.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE***
CONTRATADA: ***COMERCIO DE COMBUSTIVEL OLIVEIRA LTDA ME***

OBJETO – REAJUSTE: O presente Aditivo tem por finalidade o reajuste de valores no objeto do contrato 104.2014 (fornecimento de combustível), referente aos itens de "óleo diesel comum e óleo diesel S10", aos quais passarão a valer, conforme abaixo discriminado:

Óleo Diesel S10, valor original do contrato por litro em R$ 2,82 reais, **reajustado para R$ 3,10 reais.**

Óleo Diesel comum, valor original do contrato por litro em R$ 2,71 reais, **reajustado para R$ 3,02 reais.**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes no Contrato Originário.

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:53382D16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 115/2014 CELEBRADO EM 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

Processo Administrativo: 515/2014.
Pregão eletrônico n. 064/CPL/2014.

DATA: 19 de Maio de 2015.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE***
CONTRATADA: ***COMERCIO DE COMBUSTIVEL OLIVEIRA LTDA ME***

OBJETO – REAJUSTE: O presente Aditivo tem por finalidade o reajuste de valores no objeto do contrato 115.2014 (fornecimento de combustível), referente aos itens de "óleo diesel S10", ao qual passará a valer, conforme abaixo discriminado:

-Óleo Diesel S10, valor original do contrato por litro em R$ 2,81 reais, **reajustado para R$ 3,09 reais.**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes no Contrato Originário.

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:EE4F419D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2015

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 368/SEMAGRI/2014 – AMPLIAÇÃO DE METAS.

OBJETO: **Aquisição de 01 (um) Caminhão Novo, tração mínima de 4x2, motor diesel de no mínimo 04 cilindros e potência mínima de 150 cv, equipado com carroceria tipo carga seca, transmissão com no mínimo 05 marchas a frente e 01 a ré, direção hidráulica, capacidade mínima de carga útil + carroceria de 4.950 kg, ar condicionado, rodas e pneus novos, com todos os equipamentos que acompanham o veiculo de fabrica exigidos pelo CONTRAN, garantia mínima de 12 meses e assistência técnica estadual homologada pelo fabricante.**
REALIZAÇÃO: Dia 30/06/2015.
ENVIO DA PROPOSTA: Até ás 08:30 hs Horário de Brasília.
ABERTURA DA SESSÃO: Às 09:00 hs Horário de Brasília-DF.
ABERTURA DOS ITENS – (FASE DE LANCES): Dia 30/06/2015 às 09:00 hs Horário de Brasília-DF.
LOCAL: site www.cidadecompras.com.br.
O Edital completo poderá ser obtido no site **www.cidadecompras.com.br** ou no portal **www.parecis.ro.gov.br.**
Fonte de recursos: Aquisição de Patrulha Mecanizada CV 783934/13/MAPA – Ficha: 266.
Valor Estimado: - R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).

Parecis – RO, 29 de maio de 2015.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:F9F3C21D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA Nº. 81/CC/SEMAD/2015

A Diretora da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, LÍVIA CAROLINA CAETANO, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:
Art. 1º - Designar o pregoeiro EDVALDO FERREIRA DA SILVA, nomeado através da Portaria nº. 222/2014 de, 17 de ABRIL de 2014, para conduzir o Pregão nº. 85/2015 na FORMA PRESENCIAL referente ao Processo Administrativo 2621/2015.

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs. Nair Maria Vieira, Sidney Ferreira Pinto e Antônio Lisboa Fernandes, nomeados através do Decreto Municipal nº. 3.857/2014 de 15 de Outubro de 2014.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
publique.

Pimenta Bueno, em 28 de Maio de 2015.

LÍVIA CAROLINA CAETANO
Diretora da Central de Compras

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:9AC60ABE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Processo Administrativo n.º 40/SEMSAU/2015, referente a pagamento de fatura telefônica, sendo complementação de empenho, junto ao fornecedor OI Brasil Telecom S/A, inscrita no CNPJ sob n° 76.535.764/0001-43, com endereço á Rua Do Lavradio, 71, 2° Andar, centro, em Rio de Janeiro - RJ, no valor estimado de R$ 800,00 (oitocentos reais), conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 288, do processo acima citado com suporte no Artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno – RO, 29 de Maio de 2015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral Município

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:70DD22F7

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Processo Administrativo n.º 114/SEMAST/2015, referente a pagamento de tarifa bancária, sendo complementação de empenho, junto ao fornecedor Banco do Brasil S/A, inscrita no CNPJ sob n° 00.000.000/1582-24, com endereço á Av. Presidente Dutra, 840, centro, em Pimenta Bueno – RO, no valor de R$ 78,00 (setenta e oito reais), conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 140, do processo acima citado com suporte no Artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno – RO, 29 de Maio de 2015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral Município

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:96890C86

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a dispensa de licitação com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, para a aquisição de Fralda Descartável Adulto, para atendimento de Tutela Específica em Ação Civil Pública, junto ao fornecedor Martins & Fuzari Ltda, inscrita no CNPJ n.º 84.739.283/0001-88, com endereço á Av. Brasil, 905, Centro, Pimenta Bueno – RO, no valor estimado de R$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais), conforme as especificações inseridas no processo administrativo n.º 2475/SEMSAU/2015.

Pimenta Bueno, 29 de Maio de 2015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:EF027589

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Processo Administrativo n.º 41/SEMSAU/2015, referente a pagamento de fatura telefônica, sendo de complementação de empenho, junto ao fornecedor OI Brasil Telecom S/A, inscrita no CNPJ sob n° 76.535.764/0001-43, com endereço á Rua Do Lavradio, 71, 2° Andar, centro, em Rio de Janeiro - RJ, no valor estimado de R$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 190, do processo acima citado com suporte no Artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno – RO, 29 de Maio de 2015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral Município

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:35AE559D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Processo Administrativo n.º 113/SEMAST/2015, referente a pagamento de fatura de energia elétrica - CRAS, empenho estimativo para 02 (dois) meses, junto ao fornecedor Centrais Elétricas de Rondônia S/A, inscrita no CNPJ n° 05.914.650/0001-66, com endereço á Rua José de Alencar, 2613, Ed. Sede, centro, em Porto Velho – RO, no valor de R$ 1.760,00 (um mil setecentos e sessenta reais), conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 85, do processo acima citado com suporte no Artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno – RO, 29 de Maio de 2015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral Município

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:F5C03F14

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE ERRATA INEXIGIBILIDADE N° 228/2015

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno- RO, torna público AVISO DE ERRATA do Processo Administrativo n° 47/2015, Inexigibilidade n° 228/2015, onde LÊ-SE:

1- ..., sendo empenho estimativo para 02 (dois) meses, (...).

LEIA-SE:

1- ..., sendo complementação do saldo de empenho 1127/2015, (...).

Pimenta Bueno – RO, 29 de Mio de 2015.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral Município
Matrícula n° 103638

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:5EE55CD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.003/CPAD/2.015 DE, 29 DE MAIO DE 2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, em especial pelo disposto no art. 88, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.385/2007 –PCCV da Administração Geral ;
Considerando o disposto no memorando n. 230/SEMSAU2014, que informa em Outubro de 2014, que após o período de férias que ocorreu em julho/2014, a servidora não retornou as atividades;
Considerando o disposto no Processo Administrativo n. 7320/2014.
R E S O L V E

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar Sumário para apurar irregularidades apontadas desde 31 de Julho de 2014 na freqüência da servidora SOLANGE APARECIDA FONTOURA, Auxiliar de Serviços Gerais, matricula nº 103469, ensejando abandono de cargo, nos termos do artigo 80, II e artigo 83 da Lei Municipal nº 1.385/2007.

Art. 2º. Os trabalhos alusivos ao Processo Administrativo Disciplinar ficam a cargo da COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINSTRATIVO DISCPLINAR- CPAD nomeada por meio do DECRETO MUNICIPAL n. 4.016/2015.
Art. 3º. A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, sendo admitida a sua prorrogação por até 15 (quinze) dias, quando as circunstâncias o exigirem, nos termos do Art. 81, § 7o da Lei Municipal n. 1.385/2007.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Pimenta Bueno, 29 de maio de 2.015.

PAULO DIMER JUSTO
Secretário Municipal de Administração Geral

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:ADB3044D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
RESOLUÇÃO Nº 02/COMDICRA/2015 DE, 25 DE MAIO DE 2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pimenta Bueno - RO, usando da atribuição que lhe confere a Lei Municipal nº 727 de 28 de dezembro de 1998 e considerando a Lei Federal nº 12.696/2012, faz publicar o Edital de Convocação para o Primeiro Processo de Escolha Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019.
RESOLVE:
Art. 1º- Tornar pública a abertura de inscrição e estabelece normas relativas à realização do Processo Unificado para Escolha para membros do Conselho Tutelar do Município de Pimenta Bueno – RO.

EDITAL

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIMENTA BUENO - RO, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 727/1998 em especial o Art. 23 ao Art. 36; Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei 12.696/2012 – Altera os art. 132, 134, 135 e 139 da Lei 8.069/1990 para dispor sobre os Conselhos Tutelares; Resolução CONANDA nº 170/2014, que substitui a resolução nº 139/2010; Resolução CONANDA nº 113/2006. Resolução CONANDA nº 152/2012, torna público o Processo de Escolha em data unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019, mediante condições estabelecidas neste edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem como objeto divulgar as normas, datas e procedimentos para o Processo de Escolha em data unificada de 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) suplentes do Conselho Tutelar de Pimenta Bueno - RO, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, o qual será realizado sob a responsabilidade Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Será responsável pela operacionalização do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, incluindo seleção prévia e escolha, a Comissão Eleitoral, constituída através da Resolução nº 01/2015.
2.2. A participação no processo de seleção está condicionada à comprovação pelo candidato, dos requisitos constantes deste edital.
2.3. Este edital encontra-se publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, www.pimentabueno.ro.gov.br, no Diário Oficial do Município, nos murais da Prefeitura Municipal, do COMDICRA e divulgado nos meios de comunicação local.
2.4. Compete à Comissão Eleitoral (ART. 11 DA RESOLUÇÃO 170/2014 CONANDA):
a) Organizar e coordenar o processo eleitoral para escolha dos membros do Conselho Tutelar;
b) Decidir sobre os recursos e as impugnações das candidaturas;
c) Designar os membros das mesas receptoras dos votos;
d) Receber os pedidos de inscrições dos candidatos;
e) Providenciar as credenciais para os fiscais;
f) Receber e processar toda a documentação referente ao processo eleitoral;
g) Providenciar os recursos necessários à realização das eleições;
h) Produzir documentação necessária;
i) Produzir, Aplicar, Gerenciar, Acompanhar, Fiscalizar todas as fases do processo seletivo;
j) Decidir os casos omissos neste Edital;

3. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNIERAÇÃO

3.1 - Os conselheiros tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva em jornada de 40 horas semanais sendo que nos feriados, finais de semana, e período noturno dar-se-á em sistema de plantão e rodízio.
3.2 - O valor do vencimento vigente é de R$ 826,67 + R$ 300,00 (plantões) + auxílio alimentação (valor equivalente aos servidores municipais).

4. DAS ETAPAS

4.1. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Pimenta Bueno - RO será desenvolvido em quatro etapas:
I - Registro da candidatura (inscrição dos candidatos);
II - Prova de conhecimentos específicos em conformidade com o item 8.1., sendo classificatório a maior nota até 80 candidatos.
III – Avaliação psicológica de caráter eliminatória; sendo classificat Adolescente es municipais).
IV - Escolha, pelo voto direto, secreto e facultativo de todos os cidadãos, que possuem título de eleitor do Município de Pimenta Bueno - RO;
V – Curso de capacitação profissional para os Conselheiros Tutelares eleitos;
VI - Posse dos Eleitos;
4.2. Todas as fases do processo seletivo serão realizadas na área Urbana de Pimenta Bueno - RO.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. O registro da candidatura, entendido como as inscrições para candidatos à função de membros do Conselho Tutelar do Município de Pimenta Bueno - RO, estarão abertas no período compreendido entre os dias 01 de junho a 15 de junho de 2015, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, no horário das 07:30 hs às 13:30 hs.
5.2. Local das inscrições: Sala do COMDICRA, localizado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, situado na Rua Alcinda Ribeiro de Souza, 545, Bairro Alvorada.

6. DOS REQUISITOS

6.1. Poderão se inscrever as pessoas que preencham os seguintes requisitos:
a) Reconhecida idoneidade moral;
b) Idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos, no ato da posse;
c) Comprovar que reside no município há no mínimo 02 (dois) anos;
d) Possuir ensino médio completo;
e) Possuir quitação com as Fazendas Públicas nas Esferas Federais, Estadual e Municipal;
f) Ter disponibilidade diuturnamente, exceto em suas licenças;
g) Possuir título de eleitor;
h) Estar quites com a justiça eleitoral;
i) Ter Aptidão Psicológica para o exercício do cargo;
6.2. No Ato do registro da candidatura, ao preencher a ficha de inscrição, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos, que ficarão anexados para análise da Comissão:
6.3. Declaração de Não possuir impedimentos para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar em dedicação exclusiva, sob pena das sanções legais;
a) Cópia de cédula de identidade (RG);
b) Cópia do CPF;
c) Copia do Comprovante de residência;
d) Cópia do certificado de conclusão do Ensino Médio;
e) Cópia do título de eleitor;
f) Comprovante de votação nas ultimas 02 (duas) eleições.
g) Certidão negativa de antecedentes criminais da comarca (Estadual e Federal);
h) Uma foto 3x4.
6.4. Não será admitida a entrega de qualquer documento após o prazo de encerramento das inscrições.
6.5. No ato da inscrição, o candidato receberá um número de registro que será atribuído sequencialmente, segundo a ordem de inscrição.
6.6. Não poderá se inscrever o candidato que já tenha ocupado o cargo de Conselheiro Tutelar superior a um ano e meio e tenha sido demitido, deste cargo, por processo disciplinar, bem como aqueles que tenham sido igualmente eleitos e renunciaram ao cargo (art. 6º, § 2º da Resolução 170/2014).
6.7. As inscrições constituem-se, no preenchimento de formulário próprio fornecido aos interessados no ato da inscrição.
6.8. O protocolo do pedido de inscrição implica no conhecimento e aceitação por parte do candidato, de todos os termos do presente edital e conhecimento do disposto na Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal n° 727/GP/98 de 28 de dezembro de 1998 e Resolução nº 170/2014 do Conanda.
6.9. Encerradas as inscrições, a Comissão de Processo de Escolha analisará os documentos e fará publico a listagem dos candidatos, ao qual poderá ser impugnada por qualquer cidadão, mediante apresentação de documento escrito, endereçado à Comissão, até o 3º (terceiro) dia útil a partir da data da publicação da relação de inscritos, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, no horário das 07:30hs às 13:30hs na Sala do Sala do COMDICRA, localizado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, situado na Rua Alcinda Ribeiro de Souza, 545, Bairro Alvorada.
6.10. Havendo impugnações, o candidato inscrito será notificado para apresentar defesa até o 2º (segundo) dia útil a partir da data do recebimento da notificação, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, no horário das 07:30hs às 13:30hs Sala do COMDICRA, localizado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, situado na Rua Alcinda Ribeiro de Souza, 545, Bairro Alvorada.
6.11. Na hipótese de eventual impugnação de inscrição, independentemente de quem a tenha dado origem, esta será submetida à apreciação da Comissão Eleitoral, que a analisará e a julgará a luz deste edital e de demais legislação pertinente.
6.12. A comissão procederá ao julgamento das defesas entregues pelos inscritos em até 02 (dois) dias, e fará publicar edital com os nomes dos candidatos cujas candidaturas foram homologadas, que se encontram aptos a concorrer à função de membro do Conselho Tutelar e que se submeterão as demais fases do processo seletivo.

6.13. Serão homologadas, após rigorosa análise da comissão do processo eleitoral, as inscrições que preencherem todos os requisitos deste edital, salvo impugnações.
6.14. Não serão homologadas as inscrições que tenham sido impugnadas e o resultado da impugnação tenha sido procedente.
6.15. Transcorrido o prazo disposto, sem que tenha havido qualquer impugnação, e no caso da impugnação ser julgada improcedente, será a respectiva inscrição homologada pela Comissão Eleitoral, após atestado o preenchimento dos requisitos elencados neste Edital.
6.16. A qualquer tempo poderão ser impetrados pedidos de impugnação caso ocorra fato novo que justifique a inabilitação do candidato ao pleito, deverão ser apresentados formalmente, por documento escrito, endereçados à Comissão de Processo de Escolha, protocolados no COMDICRA, localizado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, situado na Rua Alcinda Ribeiro de Souza, 545, Bairro Alvorada.

7. DOS IMPEDIMENTOS

7.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar, cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, união estável, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
7.2. Ficarão impedidas de participar do processo eleitoral aquelas pessoas que foram penalizadas com a destituição da função de Conselheiro Tutelar e com processos em tramitação nos 05 (cinco) anos antecedentes à eleição.

8. DAS PROVAS:

8.1. As provas destinar-se-ão a selecionar os candidatos que poderão participar do pleito para Conselheiro Tutelar no quadriênio 2016/2019 e se constituirão em uma prova objetiva de conhecimentos específicos sobre a legislação dos Direitos da Criança e do Adolescente (ECA e suas alterações, Lei nº 12.696/12, Resolução 139/2010 - CONANDA, Resolução 170/2014 – CONANDA e Lei Municipal 727/98) e conhecimentos gerais.
8.2. As provas de caráter classificatório serão realizadas, na data provável do dia 19 de Julho de 2015 (Domingo), com início às 08:00 horas e encerramento às 12:00 horas.
8.3. O local de realização da prova será na Escola Municipal Lairce Santiago Maina na cidade de Pimenta Bueno - RO, ou outro local a ser divulgada com antecedência mínima de 10 (Dez) dias anteriores a data da aplicação da avaliação objetiva.
8.4. Participarão da prova objetiva apenas os candidatos que tiveram suas inscrições definitivas homologadas pela Comissão Eleitoral.
8.5. Os candidatos deverão chegar ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos de caneta esferográfica azul ou preta, transparente e documento de identidade original com foto;
8.6. O portão será fechado as 08:00hs, horário local;
8.7. O candidato só poderá entregar a prova no mínimo uma hora depois do seu inicio e só será liberado o caderno de questões após 02 (duas) horas do início da prova;
8.8. Os três últimos candidatos só poderão sair juntos;
8.9. Será considerada nula a prova do candidato que se retirar do recinto, durante sua realização sem a autorização do aplicador;
8.10. O candidato que não comparecer ao local da prova para a sua realização será considerado automaticamente excluído do processo de seleção.
8.11. A prova de conhecimentos, de caráter classificatório, terá duração de 4 (quatro) horas e será constituída de questões objetivas de múltiplas escolhas, sendo 15 de conhecimentos gerais e 25 de conhecimentos específicos sobre a legislação contida no item 8.1 deste edital.
8.12. Das alternativas só poderá ser marcada apenas uma no gabarito correspondente,
8.13. Versará a prova objetiva de 40 questões, consoante conteúdo programático em anexo, sobre:
a) ECA e suas alterações, Lei nº 12.696/12, Resolução 139/2010 - CONANDA, Resolução 170/2014 – CONANDA e Lei Municipal 727/98), equivalendo a 6,25 pontos do valor total da prova de conhecimentos específicos e 3,75 pontos sobre conhecimentos gerais;
8.14. A Prova objetiva terá 40 questões, tendo o valor de 0,25 cada, perfazendo o total de 100 pontos.
8.15. Realizadas as provas, a Comissão de Processo de Escolha procederá a correção, publicando edital com resultado na data provável do dia 29 de julho de 2015, cabendo recurso, mediante apresentação de documento escrito, referente às questões da prova, endereçado à Comissão até o 2º (segundo) dia útil após a aplicação da prova no horário das 07:30hs às 13:30hs Sala do COMDICRA, localizado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, situado na Rua Alcinda Ribeiro de Souza, 545, Bairro Alvorada.
8.16. A comissão eleitoral apreciará o recurso interposto em fase do gabarito em até 02 (dois) dias úteis, após o recebimento dos recursos;
8.17. Será excluído do pleito o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital, incidirem nas hipóteses abaixo:
a) apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
b) apresentar-se para a prova em outro local;
c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
d) não apresentar documento de identidade exigido nos termos deste Edital, para a realização da prova;
e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
f) ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo de 60 (sessenta) minutos a partir do início da mesma;
g) se for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
h) se estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pagers, celulares, etc.);
i) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
j) não devolver integralmente o material solicitado;
k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
8.16. Em caso de empate na avaliação classificatória será utilizado o critério de idade.

9. DA CORREÇÃO DAS PROVAS:

9.1. Os gabaritos das provas serão corrigidos, observando o critério da não identificação do candidato, preservando a impessoalidade da correção e a lisura do certame.
9.2. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.
9.3. As questões eventualmente anuladas serão consideradas corretas para todos os candidatos.

10. DO RESULTADO DAS PROVAS:

10.1. O cronograma de resultado das provas se dará conforme a seguir:
a) Após 02 (duas) horas do início do horário regulamentar, o caderno de provas será disponibilizado aos respectivos candidatos.
b) Ocorrerá em até 01 (um) dia útil subseqüente a data da aplicação das provas à divulgação do gabarito da prova objetiva, no site da Prefeitura Municipal, ou Diário Oficial do município e no mural do COMDICRA.
10.2. Os candidatos aprovados na prova objetiva estarão classificados para participarem da avaliação psicológica por profissionais qualificados, designados pela Comissão Eleitoral.

11. DAS ELEIÇÕES

11.1. O pleito para escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado, mediante convocação por edital do COMDICRA, designando dia hora e local para realização do pleito.
11.2. Cada candidato receberá um número a partir do momento que estiver apto a concorrer o pleito conforme cronograma, que utilizará para efeito de propaganda eleitoral, inclusive pela Internet e outros meios de comunicação, nos moldes da Legislação Eleitoral vigente. A partir da homologação, os candidatos habilitados estarão liberados a dar início à campanha eleitoral, vide calendário em anexo.
11.3. É vedado, sob qualquer hipótese, o abuso do poder econômico e envolvimento do poder político partidário, sob pena de ser denunciado por qualquer cidadão ao COMDICRA , e aos órgãos competentes e excluído do certame.
11.4. Não será permitida propaganda:

a) Por meio de processos violentos capazes de subverterem a ordem política e social, ou ainda, que esbocem preconceitos de quaisquer naturezas;
b) De incitamento de atentado contra pessoas ou bens públicos e privados;
c) Que implique em oferecimento, promessa ou solicitação de dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza;
d) Que perturbe o sossego público, com algazarra ou abuso de instrumentos sonoros ou sinais acústicos.
11.5. O candidato que descumprir qualquer um dos incisos deste artigo será automaticamente excluído do processo eleitoral.
11.6. Independente da obtenção de licença municipal e de autorização da comissão eleitoral, é permitida a veiculação de propaganda eleitoral pela distribuição de folhetos, volantes e outros impressos, os quais devem ser editados sob a responsabilidade do candidato.
11.7. Não caracteriza infração disciplinar eleitoral a manifestação individual e silenciosa da preferência do cidadão por candidato, incluída a que se contenha no próprio vestuário ou se expresse no porte de bandeira ou pela utilização de adesivos em veículos ou objetos de que tenha posse.
11.8. É vedada, durante todo o dia da votação no local do pleito a aglomeração de pessoas portando os instrumentos de propaganda.
11.9. No recinto das secções eleitorais e junta apuradora, aos mesários, candidatos e fiscais é proibido o uso de vestuário ou objeto que contenha qualquer propaganda ou menção a candidato.
11.10. São proibidas aos agentes públicos da administração direta e indireta, ativos ou em licença, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos no processo de escolha:
a) Ceder ou usar, em benefício de candidato, bens móveis ou imóveis pertencentes à Administração Pública, direta ou indireta; b) Fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social, custeados ou subvencionados pelo Poder Público.
11.11. Na fiscalização da propaganda eleitoral, compete à Comissão Eleitoral tomar as providências necessárias para coibir práticas ilegais, comunicando-as ao Ministério Público.
11.12. Somente poderão votar eleitores do município de Pimenta Bueno - RO, acima de 16 anos e em situação regular com a Justiça Eleitoral.
11.13. A priori a eleição será realizada com o apoio da Justiça Eleitoral, por meio de votação em urnas eletrônicas. Caso haja impedimentos a votação se dará por meio de cédulas rubricadas onde cada eleitor indicará seu candidato de preferência.
11.14. Nas cabines de votação serão fixadas listas de nomes e números dos candidatos ao Conselho Tutelar. A cédula de votação conterá campo reservado para a prática do ato, podendo votar-se em somente um candidato.
11.15. Qualquer marcação fora do espaço reservado para a votação, assim como, qualquer outro tipo de sinal, além do citado no parágrafo anterior, acarretará nulidade do voto.
11.16. Cada candidato poderá credenciar no máximo um (01) fiscal para eleição e apuração, e este será identificado por crachá, fornecido pela Comissão Especial Eleitoral, não podendo interferir diretamente nos trabalhos da mesa tão pouco dos eleitores.
11.17. O local de recebimento dos votos contará com uma mesa de recepção e apuração, composta por quatro (04) membros, a saber: um (01) presidente (Comissão Eleitoral) e três (03) auxiliares de mesa.
11.18. Não podem compor a Mesa Receptora de votos, cônjuge e parentes consanguíneos e afins até 3º grau dos candidatos.
11.19. No dia da eleição, não será permitido ao candidato ou a qualquer pessoa, fazer qualquer tipo de propaganda eleitoral; conduzir eleitores se utilizando de veículos públicos ou particulares; e realizar propaganda em carros de som ou outros instrumentos ruidosos.
11.20. Em caso de descumprimento das normas indicadas no caput', o candidato terá sua candidatura cassada e seus votos não serão computados por ocasião da apuração.
11.21. A decisão de cassação da candidatura será tomada pela Comissão Eleitoral. Neste caso, será instaurado um processo administrativo em que o candidato terá direito a defesa em peça escrita no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após as eleições, tendo a Comissão Eleitoral igual prazo para proferir a decisão.
11.22. A fiscalização e acompanhamento de todo o processo eleitoral (inscrição, prova, votação e apuração) estará a cargo dos órgãos de fiscalização.
11.23. Não será permitida a presença dos candidatos junto à Mesa de Apuração.
11.24. A apuração dos votos dar-se-á após o horário de encerramento das eleições.
11.25. Quanto aos votos em branco e nulo, não serão computados para fins de votos válidos.

12. DA PROCLAMAÇÃO

12.1. Encerrada a votação, proceder-se-á imediatamente a contagem dos votos e sua apuração, sob a responsabilidade da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalização dos órgãos competentes.
12.2. Os candidatos poderão apresentar impugnação em caso de eleição por cédula na medida em que os votos forem apurados cabendo decisão à própria Mesa receptora pelo voto majoritário, com recurso da Comissão Eleitoral, que decidirá em 03 (três) dias úteis, facultada a manifestação do Ministério Público.
12.3. Concluída a apuração dos votos, decididos os eventuais recursos da Comissão Eleitoral, proclamará o resultado providenciando a publicação dos nomes dos candidatos votados, com números de sufrágios recebidos.
12.4. Os 05 (cinco) candidatos mais votados serão considerados eleitos, ficando os demais subseqüentes, pelas respectivas ordens de votação, como suplentes.
12.5. Em caso de empate será considerado eleito o candidato de maior idade, persistindo empate, será eleito o de maior nota da prova classificatória.
12.6. Ocorrendo vacância no cargo, assumirá o suplente que houver recebido o maior número de votos.

13. DO CURSO PREPARATÓRIO

13.1. O Curso será ministrado por profissionais qualificados designados pela Comissão Eleitoral, que terá carga horária de 40 horas, e habilitará o candidato para o cargo.
13.2. Será considerada como presença a ausência devidamente justificada a Comissão Eleitoral, no limite de até 10% do total de horas aula, nos casos de saúde comprovado por meio de atestado médico.

14. NOMEAÇÃO E POSSE:

14.1. A posse dos eleitos para o Conselho Tutelar dar-se-á na data do dia 10 de janeiro de 2016, em sessão solene, a contar da publicação do resultado final.
14.2. Para a posse dos candidatos, sob pena de desclassificação do certame, apresentar documentações não constantes neste edital, que venha a se tornar exigidas em legislação publicada até 30(trinta) dias antes da nomeação.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Os membros escolhidos como titulares e suplentes se submeterão a todas as possíveis atividades de formação continuada, estudos sobre a legislação específica das atribuições do cargo e a treinamentos promovidos por uma Comissão a ser designada pelo COMDICRA logo após a posse.
15.2. O Conselheiro Tutelar está sujeito a regime de dedicação exclusiva, sendo vedada à acumulação da função de Conselheiro Tutelar com qualquer atividade remunerada, pública ou privada, inclusive com cargo, emprego ou função.
15.3. As atribuições e obrigações dos Conselheiros e Conselho Tutelar são as constantes da Constituição Federal, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e da Legislação Municipal em vigor.
15.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

15.5. A não exatidão das afirmativas ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura do cargo, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
15.6. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, desde a inscrição até a publicação dos resultados finais, junto à Comissão Eleitoral.
15.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
15.8. O prazo para impugnação do edital será de 48h (quarenta e oito) horas a contar de sua publicação no Diário Oficial do Município.
15.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral com fiscalização dos órgãos competentes.

16. CONTEUDO PROGRAMÁTICO PARA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

16.1. Lei Federal nº 8.069/90 (ECA) e suas alterações - Estatuto da Criança e do Adolescente Lei Federal nº 12.696/12; Resolução 139/2010 – CONANDA; Resolução 170/2014 – CONANDA, Lei Municipal nº 727/1998.

17. CRONOGRAMA PREVISTO PARA EXECUÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DE PIMENTA BUENO – RO

Cronograma	Data
Publicação do Edital	01/06/2015
Inicio das Inscrições	01/06/2015
Encerramento das inscrições	15/06/2015
Lista dos Inscritos	17/06/2015
Prazo para impugnação das inscrições	17 a 22/06/2015
Comunicação aos candidatos com inscrições impugnadas	24/06/2015
Prazo para recebimento da defesa	26/06/2015
Prazo limite para julgamento da impugnação da inscrição	29/06/2015
Encaminhar a relação de candidatos aptos para publicação	30/06/2015
Publicação da lista dos candidatos aptos	01/07/2015
Aplicação de avaliação de conhecimentos gerais e legislação	19/07/2015
Divulgação do gabarito oficial	20/07/2015
Recebimento dos recursos das questões	20 e 21/07/2015
Julgamento dos recursos e publicação	24/07/2015
Divulgação dos classificados na avaliação de conhecimentos gerais e legislação	29/07/2015
Cronograma das avaliações psicológicas	31/07/2015
Avaliação psicológica	04 a 07/08/2015
Divulgação final da relação de candidatos aptos	14/08/2015
Sorteio dos números dos candidatos	17/08/2015
Inicio da Campanha Eleitoral	18/08/2015
Divulgação dos locais de votação	18/08/2015
Encerramento da Campanha Eleitoral	30/09/2015
Eleição com inicio as 08:00 hs e encerramento as 17:00 hs	04/10/2015
Apuração das Eleições	04/10/2015
Analise geral do pleito e julgamento de casos omissos e recebimento de recursos ao pleito	06 e 07/10/2015
Divulgação dos resultados da Eleição	05/10/2015
Envio para homologação e publicação final dos resultados da eleição	08/10/2015
Início do curso de capacitação	30/11 a 04/12/2015
Posse dos novos conselheiros tutelares eleitos	10/01/2016

DEVAIR DIAS
Presidente do COMDICRA

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:8845DF36

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA ATA REFERENTE A ABERTURA E JULGAMENTO N° 001/2015, CONVITE N° 001/2015.

Processo: 019/2015
Convite n° 001/2015.
Data: 29 de maio de 2015.

OBJETO DA LICITAÇÃO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS HABILITADOS EM EXECUTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA.

Ata referente a Abertura e Julgamento n° 001/2015, Convite n° 001/2015.

Aos vinte e nove do mês de maio de 2015, às 10hrs00min na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA - RO, reuniu-se os membros da Comissão Permanente - CPL, designada pela Portaria 002/CM/2015, para que fossem recebidos os envelopes contendo propostas de preços e documentação de habilitação referente à CARTA CONVITE 001/2015, cujo objeto supracitado. Pontualmente às 10hrs30min, o(a) Senhor(a) Presidente(a) da comissão, declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação, nomeando o(a) Senhor(a) Cristóvão Lourenço para secretariar a reunião. Quando foi constatado pela Comissão que nenhum licitante se fez presente. O(A) Senhor(a) Presidente(a) concedeu prazo de 15 (quinze) minutos de tolerância para possíveis atrasos. Decorrida a referida tolerância e como nenhum interessado compareceu, o(a) Senhor(a) presidente(a) declarou como **DESERTA** a presente licitação. Então o(a) mesmo (a) informou que o resultado seria publicado em Diário Oficial da AROM, podendo esta licitação ser prorrogada nos termo da Lei. Nada mais havendo a tratar, o (a) Senhor(a) presidente(a) determinou que fosse encerrada a presente sessão, do que para constar fora lavrada esta ata, que vai assinada por mim, Cristóvão Lourenço, que secretariei, pelo Presidente(a) demais membros da Equipe de Apoio. Estiveram presentes no ato da abertura, os membros da comissão de licitação e representantes dos proponentes abaixo:

Primavera de Rondônia - RO, 29 de maio de 2015.

Comissão:

FRANCISCO SISNANDO DE BRITO
Presidente

CRISTÓVÃO LOURENÇO
Secretário

SINARA CRUZ TELES
Membro

Publicado por:
Rosangela Alves Machado
Código Identificador:5CA7CD40

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA CARTA CONVITE Nº 001/2015

O presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA** sob a modalidade de Carta Convite, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia-RO. A nova data da sessão de abertura será realizada no dia **10 de junho de 2015** ás 10hrs30min, na sede da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia. Da autorização: **Processo Administrativo nº 019/2015**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07hrs00min às 13hrs00min, de segunda à sexta-feira, na Avenida Jorge Teixeira, S/N – Centro, ou pelo telefone n.º (69) 3446-1016, o edital na íntegra encontra-se publicado no *site* da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia – RO, www.camaraprimavera.ro.gov.br

Primavera de Rondônia – RO, 29 de maio de 2015.

FRANCISCO SISNANDO DE BRITO
Presidente da CPL
CMPR

Publicado por:
Rosangela Alves Machado
Código Identificador:705D1D75

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2015

PROCESSO N° 502/SEMEC/2015
Objeto: Aquisição de Bandeiras confeccionadas em Nylon.

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia convoca as empresas interessadas em apresentarem proposta de preço para fornecimento de Bandeiras confeccionadas em Nylon, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
Maiores informações na Sala da CPLP, da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min, situada na Rua Jonas Antônio de Souza, n° 1466 Bairro Centro de Primavera de Rondônia, ou pelo fone (69) 3446-1140, ramal 206.

DESCRIÇÃO DO MATERIAL A SER ADQUIRIDO:

ITEM	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	BANDEIRA DO BRASIL CONFECCIONADA EM NYLON 100% POLIAMIDA (PARAQUEDAS), BORDADAS, DUPLA FACE, COSTURADAS COM FIOS DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ILHOSES NA LATERAL. DE USO EXTERNO. MEDINDO 2,5 P (1,12X1,60)	UND	08
2	BANDEIRA DE RONDÔNIA CONFECCIONADA EM NYLON 100% POLIAMIDA (PARAQUEDAS), BORDADAS, DUPLA FACE, COSTURADAS COM FIOS DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ILHOSES NA LATERAL. DE USO EXTERNO. MEDINDO 2,P (0,90 X 128M)	UND	08
3	BANDEIRA DE PRIMAVERA DE RONÔNIA CONFECCIONADA EM NYLON 100% POLIAMIDA (PARAQUEDAS), BORDADAS, DUPLA FACE, COSTURADAS COM FIOS DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ILHOSES NA LATERAL. DE USO EXTERNO. MEDINDO 2,P (0,90 X 128M)	UND	14

Valor Total R$ 3.788,00 (Três Mil setecentos e oitenta e oito reais).

AS PROPOSTAS, CERTIDÃO NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE FGTS, INSS E CONTRATO SOCIAL SERÃO RECEBIDOS CONFORME DESCRITO ABAIXO:
ATÉ DIA: 08/06/2015
HORA: 09h
LOCAL: SALA DA CPLP DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA.
ENDEREÇO: RUA JONAS ANTÔNIO DE SOUZA, 1466, CENTRO.
PRIMAVERA DE RONDÔNIA-RO.
OU ATRAVÉS DO E-MAIL: compras@primavera.ro.gov.br
PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS: Em até 20 (vinte) dias contados após o recebimento da nota de empenho.
LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS: Almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia.

Primavera de Rondônia, 29 de Maio de 2015.

VANESSA RODRIGUES DE LIMA
Presidente
CPLP

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:BCE58CEA

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO N° 04/2014 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2015

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Concurso Público para preenchimento de cargos vagos, realizado pela Empresa INSTITUTO EXATUS conforme contrato 003/2014, **convoca os candidatos aprovados, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos/DRH** no prazo de 30 (trinta) dias desta Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, munidos dos seguintes documentos:

Carteira de trabalho e previdência social (CTPS), comprovante de residência, duas fotos 3x4 recentes; carteira de registro profissional no conselho competente, (exclusivamente para os cargos de nível superior e técnico); Certidão negativa de antecedentes civis e criminais, Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no serviço público, salvo nos casos previstos em lei, Declaração de bens e valores, Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinação dos filhos de até 6 (seis) anos e comprovante de freqüência escolar a partir de 7 anos a cada semestre, Atestado de saúde e tipagem sanguínea; Atestado de Saúde física e mental, fotocópia da carteira de identidade, cadastro de pessoa física, título de eleitor e Comprovante de votação da última eleição, cartão de inscrição no PIS ou PASEP (caso houver), Documento militar comprovando que está em dia com as obrigações militares, Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Certificado e Diploma de escolaridade e CND do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e CND Municipal de Primavera de Rondônia. Exames médicos a seguir relacionados com o fim de ser encaminhada à Junta Médica para avaliação física e mental, portando os originais dos documentos de identificação (Carteira de Identidade, CPF e Carteira de trabalho).

*Xerox Autenticadas e Declarações Com Firma reconhecidas.

O não comparecimento no prazo estipulado e a não comprovação dos requisitos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital, implicará na exclusão do candidato do certame e na invalidação da nomeação.

Primavera de Rondônia/RO, 01 de Junho de 2015.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Anexo I

Cargo: PROFESSOR PEDAGOGO (SUPERVISOR ESCOLAR) - 40H

Classificação	Nome	Data do Nascimento
3ª	MARCIA BECALLI	27/04/1983

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Junior Nunes Moraes
Código Identificador:D595AD69

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 014/2015

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2015/SEMUSA.
SEMAD – 28 DE MAIO DE 2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, usando das atribuições que lhe são conferidas, convocar os candidatos em anexo, aprovados no Teste Seletivo- Edital **001/2015**, qualificado para preenchimento de vagas do quadro pessoal, a se apresentarem na Diretoria de Recursos Humanos no prazo de **28/05/2015** a **26/06/2015**, para formalização contratual, munido dos documentos abaixo relacionados:
· Carteira de trabalho e Previdência Social;
· 01 (uma) Xerox da CTPS, onde consta o n° e serie e verso;
· 02 (duas) Xerox da cédula de Identidade e Original (RG);
· 01 (uma) foto 3x4;

· 01 (uma) Xerox da certidão de nascimento ou casamento e original;
· 01 (uma) Xerox da certidão de nascimento dos filhos e comprovante de vacinação e original;
· 01 (uma) Xerox do titulo de eleitor e comprovante de votação ou justificativa da Justiça Eleitoral;
· 02 (duas) Xerox do cartão de identificação do contribuinte CPF e original;
· 02 (duas) Xerox autenticadas do certificado escolar e original, atinente a cada classe de emprego;
· Atestado de capacidade física, expedido por órgão de saúde municipal ou particular;
· Atestado de capacidade mental, expedido por um psicólogo do órgão de saúde municipal ou particular;
· Certidão de antecedência criminal e civil expedida pela comarca municipal;
· 01 (uma) Xerox e original do certificado de quitação militar;
· 01 (uma) Xerox da inscrição do PIS/PASEP, quando cadastrado;
· Idade mínima de 18 anos completo;
· 01 (uma) Xerox do comprovante de endereço;
· Xerox do cartão do SUS e tipagem sanguínea;
· Certidão negativa de débitos do Tribunal de Contas;
· Xerox da CNH na categoria exigida ao cargo, caso aplicável;
· Xerox do registro profissional no órgão de classe; caso aplicável;
· Cópia da DIRF (Declaração de imposto de renda), caso declarado.
· Conta Salario (Banco Bradesco)

MARGARETE HANTT MARCOLINO
Secretária Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO
CARGO: ENFERMEIROS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
007	MARCIA FERREIRA PRESTES
008	MARIA JUVELINA GOMES L. KOBORI

PUBLICA-SE

Rolim de Moura - RO, 28 de maio de 2015.

MARGARETE HANTT MARCOLINO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Zilha Pereira Saldanha
Código Identificador:8ACCFA5F

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 187/2015

PODER EXECUTIVO

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão para Revisão da Lei 108/2012 e Lei 003/2004".

CESAR CASSOL, **PREFEITO** Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o memorando nº. 154/GAB/2015.

RESOLVE:

Art. 1º **CONSTITUIR** a *Comissão para Revisão da Lei 108/2012 e Lei 003/2004.*

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: FLORISBELA LIMA

Membros: ESLEI JUSTINIANO DOS REIS
JULIANA ESTEVES DOS SANTOS PANSINI
IVANETE DE SOUZA BRAGA
VANIA REGINA DA SILVA
SANDRA ROGERIA VENTUROSO
ANTONIO CEZARIO DA S NETO
ROSENILDA MARIA COSTA

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data, revogando as disposições contrárias, especialmente a portaria nº 153/2015.

Rolim de Moura - RO, 28 de maio de 2015.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO

Publicado por:
Zilha Pereira Saldanha
Código Identificador:F435E40D

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 188/2015

PODER EXECUTIVO

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Específica para Localização dos Processos Administrativos n.º. 3579/2006, 3930/2006, 0910/2012 e 5687/2010 ".

CESAR CASSOL, **PREFEITO** Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no memorando nº 350/SEMAD/2015.

RESOLVE:

Art. - 1º **CONSTITUIR** a Comissão Específica para Localização dos Processos Administrativos nº. 3579//2006, 3930/2006, 0910/2012 e 5687/2010 .

Art. - 2º A comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: André Lopes de Andrade
Membros: Joselaine Gomes
Mayara Paula Belchior

Art. - 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 28 de maio de 2015.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO

Publicado por:
Zilha Pereira Saldanha
Código Identificador:6C5405D3

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 179/2015

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor municipal".

ALAN OLIVEIRA BRUSCHI, Procurador Geral do Município de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 2.886/2014 do Município de Rolim de Moura, e considerando o contido no Processo nº 1484/2010, com fundamento nos artigos 139, § 2º da Lei Complementar nº 003/2004, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 022/2006.

R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER "**Licença-Prêmio por assiduidade**"** o (a) Servidor (a) Municipal **RAIMUNDA DA SILVEIRA G SOARES (AGENTE DE PORTARIA)**, Matrícula – **4493,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 490464 SSP/RO e do CPF nº

469.038.012-00, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

Art. 2º A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 2º quinquênio: **30/04/2006** a **29/04/2011,** convertida em usufruto no período de 01/06/2015 a 29/08/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 26 de maio de 2015.

ALAN OLIVEIRA BRUSCHI
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6.350

Publicado por:
Deisy Taline Dutra de Oliveira
Código Identificador:3648996E

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 180/2015

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor municipal".

ALAN OLIVEIRA BRUSCHI, Procurador Geral do Município de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 2.886/2014 do Município de Rolim de Moura, e considerando o contido no Processo nº 3780/2015, com fundamento nos artigos 139, § 2º da Lei Complementar nº 003/2004, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 022/2006.

R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER "**Licença-Prêmio por assiduidade**"** o (a) Servidor (a) Municipal **MARLI MOREIRA DALMONECH (MERENDEIRA)**, Matrícula – **4450,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 599023 SSP/RO e do CPF nº 755.767.592-49, lotado (a) na Secretaria de Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

Art. 2º A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 1º quinquênio: **19/04/2001** a **18/04/2006,** convertida em usufruto no período de 01/06/2015 a 29/08/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 26 de maio de 2015.

ALAN OLIVEIRA BRUSCHI
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6.350

Publicado por:
Deisy Taline Dutra de Oliveira
Código Identificador:25FD6D67

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 181/2015

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor municipal".

ALAN OLIVEIRA BRUSCHI, Procurador Geral do Município de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 2.886/2014 do Município de Rolim de Moura, e considerando o contido no Processo nº 6919/2010, com fundamento nos artigos 139, § 2º da Lei Complementar nº 003/2004, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 022/2006.

R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER "**Licença-Prêmio por assiduidade**"** o (a) Servidor (a) Municipal **ESTER CARDOSO DE LIMA (SERVICOS GERAIS)**, Matrícula – **4110,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 530792 SSP/RO e do CPF nº 663.477.182-00, lotado (a) na Secretaria de Municipal de Saúde – SEMUSA.

Art. 2º A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 2º quinquênio: **20/03/2006** a **19/03/2011,** convertida em usufruto no período de 01/06/2015 a 29/08/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 26 de maio de 2015.

ALAN OLIVEIRA BRUSCHI
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6.350

Publicado por:
Deisy Taline Dutra de Oliveira
Código Identificador:B942444B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
NOTIFICAÇÃO / CRAS

NOTIFICAÇÃO

Pela presente notificação a Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, através da Secretaria Municipal de Assistência Social / SEMAS **NOTIFICA** a Senhora Tatiane Correia Carrascar, inscrita no CPF: 028.052.082-42 candidata à beneficiária ao **Programa Minha Casa Minha Vida / Residencial Jardim dos Lagos,** a comparecer no CRAS localizado na Rua Corumbiara, 4336-Centro para tratar de assunto relacionado ao referido programa, no prazo de 2 dias úteis a contar da data da publicação.

Atenciosamente,

IVONETE CARBONERA
Diretora do CRAS
Portaria: 157/13

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:414B9CB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ANEXO V - RREO - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL 2º BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/dez./2014 (a)	Em 28/fev./2015 (b)	Em 30/abr./2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.222.337,38	2.692.337,38	1.972.652,49
DEDUÇÕES (II)	13.053.384,25	12.367.291,53	9.090.883,16
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.090.526,84	20.044.151,43	14.361.262,21
Demais Haveres Financeiros	421.573,46	396.976,41	262.737,60
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	-4.458.716,05	-8.073.836,31	-5.533.116,65
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	-8.831.046,87	-9.674.954,15	-7.118.230,67
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	1.015.160,23	115.160,23	115.160,23
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-9.846.207,10**	**-9.790.114,38**	**-7.233.390,90**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No 2º Bimestre (c-b)	Até o 2º Bimestre (c-a)
VALOR	**2.556.723,48**	**2.612.816,20**
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		**440.694,73**

REGIME PREVIDÊNCIARIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/dez./2014	Em 28/fev./2015	Em 30/abr./2015
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	101.225.115,35	101.225.115,35	101.225.115,35
Passivo Atuarial	101.225.115,35	101.225.115,35	101.225.115,35
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	49.163.606,07	50.077.691,97	51.494.105,82
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.612.695,66	914.801,89	880.347,22
Investimentos	46.550.910,41	49.167.990,08	50.618.858,60
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	0,00	-5.100,00	-5.100,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREV. (IX) = (VII - VIII)	52.061.509,28	51.147.423,38	49.731.009,53
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	**52.061.509,28**	**51.147.423,38**	**49.731.009,53**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 25/mai/2015 as 10h e 34m.			

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

ALBANIR OLIVEIRA E SILVA
Contador
CRC/RO 008294/O-8

ROBSON SANTANA PINTO
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:F09AC160

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO ANEXO VI - RREO - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO 2º BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	96.265.232,77	16.053.504,45	30.529.605,27	31.899.756,50
Receita Tributária	16.034.084,36	3.592.349,26	5.334.949,63	4.561.775,49
IPTU	4.541.723,69	1.867.009,19	2.217.863,70	1.971.432,23
ISS	4.633.525,89	790.923,84	1.355.673,89	1.195.742,95
ITBI	2.233.959,85	367.557,41	597.918,56	576.092,72
IRRF	1.813.832,67	252.741,89	680.368,51	265.973,19
Outras Receitas Tributárias	2.811.042,26	314.116,93	483.124,97	552.534,40
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição	6.780.045,00	1.548.956,48	1.885.354,38	3.330.930,14
Receitas Previdenciárias	6.780.045,00	1.548.956,48	1.885.354,38	3.330.930,14
Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	6.185.716,01	1.356.924,30	2.825.224,53	2.440.571,37
(-) Aplicações Financeiras	-6.185.716,01	-1.356.924,30	-2.825.224,53	-2.440.571,37
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	70.160.210,63	10.216.234,39	21.934.329,45	22.969.947,65
FPM	21.215.140,40	2.904.906,67	6.702.091,28	6.387.890,97
ICMS	19.870.000,00	3.594.651,78	7.205.493,76	6.978.352,78
Convênios	2.165.000,00	298.888,40	916.015,18	2.687.312,24
Outras Transferências Correntes	26.910.070,23	3.417.787,54	7.110.729,23	6.916.391,66
Demais Receitas Correntes	3.290.892,78	695.964,32	1.374.971,81	1.037.103,22
Dívida Ativa	2.343.342,79	337.977,73	716.926,63	319.968,84
Diversas Receitas Correntes	947.549,99	357.986,59	658.045,18	717.134,38
(-) Deduções das demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	10.159.036,00	178.850,00	213.950,00	1.991.423,58
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	160.850,00	160.850,00	0,00
Transferências de Capital	10.159.036,00	18.000,00	53.100,00	1.991.423,58
Convênios	10.159.036,00	0,00	35.100,00	1.592.423,58
Outras Transferências de Capital	0,00	18.000,00	18.000,00	399.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	10.159.036,00	18.000,00	53.100,00	1.991.423,58
RECEITAS PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)	106.424.268,77	16.071.504,45	30.582.705,27	33.891.180,08
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	88.974.250,99	16.265.264,48	29.768.771,93	23.647.618,49
Pessoal e Encargos Sociais	46.838.891,81	9.814.475,40	19.276.804,53	15.853.877,85
Juros e Encargos da Dívida (IX)	486.244,00	61.717,55	66.257,91	34.106,56
Outras Despesas Correntes	41.649.115,18	6.389.071,53	10.425.709,49	7.759.634,08
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	88.488.006,99	16.203.546,93	29.702.514,02	23.613.511,93
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	22.500.235,71	880.103,22	1.858.677,02	831.891,01
Investimentos	19.997.717,71	426.492,36	1.123.489,11	48.072,57
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	2.502.518,00	453.610,86	735.187,91	783.818,44
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	19.997.717,71	426.492,36	1.123.489,11	48.072,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	7.436.733,70	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI+XVII)	115.922.458,40	16.630.039,29	30.826.003,13	23.661.584,50
RESULTADO PRIMARIO (XIX) = (VII - XVIII)	-9.498.189,63	-558.534,84	-243.297,86	10.229.595,58
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-6.179.282,34
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 25/mai/2015 as 10h e 35m.	

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

ALBANIR OLIVEIRA E SILVA
Contador
CRC/RO 008294/O-8

ROBSON SANTANA PINTO
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:CF0C4977

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO ANEXO X - RREO - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME 2º BIMESTRE

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2014 A 2089

RREO – ANEXO X (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) +(c)
2014	6.481.721,01	3.102.488,89	3.379.232,12	45.969.826,68
2015	6.478.150,97	4.205.195,05	2.272.955,92	48.242.782,60
2016	6.512.139,24	4.641.728,98	1.870.410,26	50.113.192,86
2017	6.544.949,14	5.066.875,96	1.478.073,18	51.591.266,04
2018	6.598.287,00	5.156.560,77	1.441.726,23	53.032.992,27
2019	6.637.621,88	5.437.561,36	1.200.060,52	54.233.052,79
2020	6.675.452,58	5.741.680,68	933.771,90	55.166.824,69
2021	6.719.046,08	5.962.443,34	756.602,74	55.923.427,43
2022	6.755.990,65	6.258.067,06	497.923,59	56.421.351,02
2023	6.782.940,59	6.675.595,72	107.344,87	56.528.695,89
2024	6.739.227,01	8.373.146,68	-1.633.919,67	54.894.776,22
2025	6.749.434,19	9.116.171,53	-2.366.737,34	52.528.038,88
2026	6.756.630,00	9.878.493,71	-3.121.863,71	49.406.175,17
2027	6.749.373,02	10.909.311,53	-4.159.938,51	45.246.236,66
2028	6.757.116,31	11.618.953,32	-4.861.837,01	40.384.399,65

2029	6.756.640,71	12.325.281,80	-5.568.641,09	34.815.758,56
2030	6.773.113,39	12.919.266,33	-6.146.152,94	28.669.605,62
2031	6.779.106,24	13.592.152,62	-6.813.046,38	21.856.559,24
2032	6.779.572,26	14.297.134,36	-7.517.562,10	14.338.997,14
2033	6.781.943,39	15.050.930,58	-8.268.987,19	6.070.009,95
2034	6.748.766,73	16.469.970,60	-9.721.203,87	-3.651.193,92
2035	6.725.173,89	17.822.920,50	-11.097.746,61	-14.748.940,53
2036	6.674.722,66	19.060.917,08	-12.386.194,42	-27.135.134,95
2037	6.661.184,01	19.943.414,29	-13.282.230,28	-40.417.365,23
2038	6.656.116,54	20.659.213,94	-14.003.097,40	-54.420.462,63
2039	6.648.291,22	21.314.861,24	-14.666.570,02	-69.087.032,65
2040	6.644.156,75	22.032.739,61	-15.388.582,86	-84.475.615,51
2041	6.625.645,68	22.682.442,79	-16.056.797,11	-100.532.412,62
2042	6.633.466,29	23.089.049,59	-16.455.583,30	-116.987.995,92
2043	6.629.164,28	23.887.818,01	-17.258.653,73	-134.246.649,65
2044	6.616.482,91	25.004.952,84	-18.388.469,93	-152.635.119,58
2045	6.598.752,68	25.347.874,13	-18.749.121,45	-171.384.241,03
2046	6.588.260,36	25.968.839,16	-19.380.578,80	-190.764.819,83
2047	6.587.992,99	26.417.768,84	-19.829.775,85	-210.594.595,68
2048	6.589.543,55	26.663.501,59	-20.073.958,04	-230.668.553,72
2049	6.598.400,75	26.738.332,48	-20.139.931,73	-250.808.485,45
2050	6.620.839,60	26.854.508,15	-20.233.668,55	-271.042.154,00
2051	6.632.820,49	26.876.011,43	-20.243.190,94	-291.285.344,94
2052	6.652.311,52	26.929.810,43	-20.277.498,91	-311.562.843,85
2053	6.664.776,65	27.033.600,91	-20.368.824,26	-331.931.668,11
2054	6.669.993,79	27.349.155,46	-20.679.161,67	-352.610.829,78
2055	6.664.369,58	27.403.331,73	-20.738.962,15	-373.349.791,93
2056	6.672.226,70	27.505.210,14	-20.832.983,44	-394.182.775,37
2057	6.675.798,26	27.497.811,19	-20.822.012,93	-415.004.788,30
2058	6.683.463,98	27.362.361,11	-20.678.897,13	-435.683.685,43
2059	6.696.463,11	27.322.136,13	-20.625.673,02	-456.309.358,45
2060	6.702.456,15	27.393.523,67	-20.691.067,52	-477.000.425,97
2061	6.696.651,19	27.226.084,27	-20.529.433,08	-497.529.859,05
2062	6.705.566,98	27.104.000,09	-20.398.433,11	-517.928.292,16
2063	6.710.256,80	27.034.288,01	-20.324.031,21	-538.252.323,37
2064	6.711.844,24	27.181.315,63	-20.469.471,39	-558.721.794,76
2065	6.695.392,54	27.515.480,24	-20.820.087,70	-579.541.882,46
2066	6.668.577,22	27.674.135,97	-21.005.558,75	-600.547.441,21
2067	6.649.605,28	27.532.485,72	-20.882.880,44	-621.430.321,65
2068	6.649.001,84	27.470.139,71	-20.821.137,87	-642.251.459,52
2069	6.644.120,10	27.254.431,31	-20.610.311,21	-662.861.770,73
2070	6.650.352,18	27.020.291,75	-20.369.939,57	-683.231.710,30
2071	6.656.059,99	26.828.387,21	-20.172.327,22	-703.404.037,52
2072	6.658.284,52	26.633.108,34	-19.974.823,82	-723.378.861,34
2073	6.659.654,51	26.379.891,01	-19.720.236,50	-743.099.097,84
2074	6.665.814,38	26.455.423,77	-19.789.609,39	-762.888.707,23
2075	6.651.002,06	26.401.378,02	-19.750.375,96	-782.639.083,19
2076	6.645.821,86	26.308.712,73	-19.662.890,87	-802.301.974,06
2077	6.642.876,82	26.290.929,17	-19.648.052,35	-821.950.026,41
2078	6.636.210,88	26.161.022,73	-19.524.811,85	-841.474.838,26
2079	6.636.210,10	25.969.579,65	-19.333.369,55	-860.808.207,81
2080	6.641.542,66	25.827.508,81	-19.185.966,15	-879.994.173,96
2081	6.643.405,83	25.760.326,26	-19.116.920,43	-899.111.094,39
2082	6.641.647,63	25.574.689,51	-18.933.041,88	-918.044.136,27
2083	6.648.890,79	25.499.696,26	-18.850.805,47	-936.894.941,74
2084	6.651.682,37	25.441.837,16	-18.790.154,79	-955.685.096,53
2085	6.652.519,29	25.288.795,71	-18.636.276,42	-974.321.372,95
2086	6.660.759,67	25.513.216,76	-18.852.457,09	-993.173.830,04
2087	6.648.747,92	25.572.323,60	-18.923.575,68	-1.012.097.405,72
2088	6.642.722,12	25.506.458,05	-18.863.735,93	-1.030.961.141,65
2089	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBL. MUNIC. DE ROLIM DE MOURA, emitido em 25/mai/2015 as 11h e 01m.

GERALDO GABLIEL DA SILVA
Superintendente 1

NILZO ROSA DE OLIVEIRA
Controle Interno

SERGIO DIAS DE CAMARGO
Contabilidade
CRC 003242/O-9

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:2593F11F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO ANEXO XI - RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA 2º BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)**
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	160.850,00	-160.850,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	160.850,00	-160.850,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EXECUTADAS Até o Período**		**SALDO A EXECUTAR (g) = (d - (e+f))**
		LIQUIDADAS (e)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**Exercício Anterior (h)**	**do Exercício (i) = (Ib - (IIe + IIIf))**	**Saldo Atual (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR(III)	0,00	0,00	0,00

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

ROBSON SANTANA PINTO
Secretario Municipal de Fazenda

ALBANIR OLIVEIRA E SILVA
Contador
CRC/RO 008294/O-8

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:EF275825

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO ANEXO XIV -RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO 2º BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	103.328.438,78
Previsão Atualizada	113.887.474,78
Receitas Realizadas	34.119.132,01
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.093.745,61
DESPESAS	
Dotação Inicial	103.328.438,79
Créditos Adicionais	15.582.781,61
Dotação Atualizada	118.911.220,40
Despesas Empenhadas	49.130.500,80
Despesas Liquidadas	31.627.448,95
Superávit Orçamentário	2.491.683,06
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	49.130.500,80
Despesas Liquidadas	31.627.448,95

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	86.200.629,55

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Período
Regime Geral da Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	4.429.204,60
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	1.230.036,14
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	3.199.168,46

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	440.694,73	2.612.816,20	592,89
Resultado Primário	-6.179.282,34	-243.297,86	3,94

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	10.843.331,74	0,00	2.593.534,97	8.249.796,77
Poder Legislativo	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	46.617.942,30	195.063,40	2.068.124,32	44.354.754,58
Poder Legislativo	20.468,70	0,00	0,00	20.468,70
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público				
TOTAL	57.487.742,74	195.063,40	4.661.659,29	52.631.020,05

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	-52.133,96	<18% / 25%>	-0,25
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	-19,14
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.085.344,16	15,00	53,45

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

ROBSON SANTANA PINTO
Secretario Municipal de Fazenda

ALBANIR OLIVEIRA E SILVA
Contador
CRC/RO 008294/O-8

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:BCB6FFAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO ANEXO I - RGF - DEMONSTRATIVO DESPESA COM PESSOAL 1º QUADRIMESTE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2014 A ABRIL/2015

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	56.048.452,36	0,00
Pessoal Ativo	53.456.103,02	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.592.349,34	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	9.196.253,22	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.481.554,36	0,00
Decorrentes de Descisão Judicial	208.305,60	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.592.349,34	0,00
Parecer Prévio 56/2002 - IRRF	2.707.183,92	0,00
Parecer Prévio 177/2003 - P.A.C.S./P.S.F.	2.206.860,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	46.852.199,14	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)		**46.852.199,14**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	86.200.629,55
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	**54,35**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54.0 %	46.548.339,96
LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF) - 51,30% sobre Limite Máximo	44.220.922,96
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60% sobre Limite Máximo	41.893.505,96
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 25/mai/2015 as 09h e 36m.	

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

ROBSON SANTANA PINTO
Secretario Municipal de Fazenda

ALBANIR OLIVEIRA E SILVA
Contador
CRC/RO 008294/O-8

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:ABA421A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO ANEXO III -RGF - DEMONSTRATIVO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015**		
		Até o 1º Quadrim.	**Até o 2º Quadrim.**	**Até o 3º Quadrim.**
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em Operações de crédito				
Outras Garantias nos termos da LRF				
INTERNAS (II)				
Aval ou Fianças em Operações de crédito				
Outras Garantias nos termos da LRF				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	85.579.736,73	86.200.629,55	0,00	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO S.F <22%>	18.827.542,08	18.964.138,50	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inc. III §1º do art. 59 da LRF)-<19,80%>	16.944.787,87	17.067.724,65	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015**		
		Até o 1º Quadrim.	**Até o 2º Quadrim.**	**Até o 3º Quadrim.**
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V +VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 25/mai/2015 as 09h e 51m.				

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

ROBSON SANTANA PINTO
Secretario Municipal de Fazenda

ALBANIR OLIVEIRA E SILVA
Contador
CRC/RO 008294/O-8

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:A7D5A47B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO ANEXO II - RGF - DEMONSTRATIVO DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA 1 QUADRIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até janeiro	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.222.337,38	2.692.337,38	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	
Dívida Contratual	4.222.337,38	2.692.337,38	
Interna	4.222.337,38	2.692.337,38	
Externa	0,00	0,00	
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	13.053.384,25	12.934.482,13	
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.090.526,84	16.945.856,35	
Demais Haveres Financeiros	421.573,46	447.341,83	
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	4.458.716,05	4.458.716,05	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	**-8.831.046,87**	**-10.242.144,75**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	85.579.736,73	84.746.774,58	
% da DC sobre a RCL	4,93	3,18	
% da DCL sobre a RCL	**-10,32**	**-12,09**	
LIMITE DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL (120% da RCL)	102.695.684,08	101.696.129,50	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108% da RCL>	92.426.115,67	91.526.516,55	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	4.222.337,38	2.692.337,38	
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	
PARCELAMENTO DE DIVIDAS (VI)	4.222.337,38	2.692.337,38	
De Tributos	0,00	0,00	
De Contribuições Sociais	4.222.337,38	2.692.337,38	
Previdenciárias	4.222.337,38	2.692.337,38	
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VII)	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	35.526.275,40	39.035.683,50	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	
DEPÓSITOS	2.873.343,37	3.529.285,03	
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	32.652.932,03	35.506.398,47	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDÊNCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até janeiro	
DIVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIARIA(IX)	101.225.115,35	101.225.115,35	
Passivo Atuarial	101.225.115,35	101.225.115,35	
Outras Dividas	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (X)	49.177.606,07	49.648.326,75	
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.612.695,66	909.767,58	
Investimentos	46.550.910,41	48.729.659,17	
Demais Haveres Financeiros	14.000,00	14.000,00	
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	5.100,00	
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA PREVIDENCIARIA (XI) = (IX - X)	**52.047.509,28**	**51.576.788,60**	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 25/mai/2015 as 09h e 44m.			

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

ROBSON SANTANA PINTO
Secretario Municipal de Fazenda

ALBANIR OLIVEIRA E SILVA
Contador
CRC/RO 008294/O-8

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:27CD5541

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO ANEXO IV - RGF - DEMONSTRATIVO DE OPERAÇÕES

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ABRIL A ABRIL DE 2.015

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Mês de Referência	**Até o Mês de Referência (a)**
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00

Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**115.160,23**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	115.160,23
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	115.160,23
Previdenciárias	0,00	115.160,23
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	86.200.629,55	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES	13.792.100,73	16,00
DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	12.412.890,66	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.034.044,07	7,00
RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES (V) = (IV + IIa)	115.160,23	0,13
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 25/mai/2015 as 09h e 50m.		

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

ROBSON SANTANA PINTO
Secretario Municipal de Fazenda

ALBANIR OLIVEIRA E SILVA
Contador
CRC/RO 008294/O-8

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:A2D23630

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO ANEXO VII - RGF - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.015

DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	20.980.751,35	26,32
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54.0%>	43.049.699,88	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	40.897.214,89	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-5.539.089,38	-6,95
Limite definido por Resolução do Senado Federal	95.665.999,74	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.538.766,62	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	12.755.466,63	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	5.580.516,65	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 25/mai/2015 as 10h e 04m.		

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

ROBSON SANTANA PINTO
Secretario Municipal de Fazenda

ALBANIR OLIVEIRA E SILVA
Contador
CRC/RO 008294/O-8

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:1F66086E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE N° 1612-2015.

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

Através do presente, homologo o processo de nº 1612-2015, para conhecimento dos interessados AVISO DE ADESÃO AO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DE RÔNDONIA- CIMCERO, objetivando a prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, com um prazo de 12 (doze) meses, valor estimado em R$ 266.764,28 (duzentos e sessenta e seis mil setecentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos). As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07h30min às 13h30min, horário de Rondônia, de segunda a sexta na Av. João Pessoa n° 4478- centro ou pelo telefone n° (69) 3442-1724 ou (69) 3442-3332.

Rolim de moura, 28 de Maio de 2015.

CESAR CASSOL
Prefeito Municip

Publicado por:
Patrícia Soares da Silva
Código Identificador:8BEF35F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N° 8831-2014

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

Através do presente, homologo a licitação de nº 35/2015, modalidade Pregão, oriunda do processo licitatório nº 8831/2014, para **AQUISIÇÃO DE XEROX, ENCADERNAÇÃO E PLOTAGEM.** Vencido pelos Fornecedores **M. DA SILVA COPIADORA-ME** e **ROBERTO PACIO – ME.**

Rolim de moura, 29 de Maio de 2015.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Soares da Silva
Código Identificador:13FDF7D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N° 2648

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

Através do presente, homologo a licitação de nº 33/2015, modalidade PREGÃO, oriunda do processo licitatório nº 2648/2015, para **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E RAÇÃO PARA ANIMAL.** Vencido pelos Fornecedores **BR COMÉRCIO DE PRODUTOR VETERINÁRIOS LTDA ME, BOASAFRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, SOL COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA, I MEISSEN ME, NUTRIZON ALIMENTOS LTDA, MEDIC VET LTDA ME.**

Rolim de moura, 29 de Maio de 2015.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Soares da Silva
Código Identificador:777110D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N° 3815-2015

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologo a licitação de nº 33/2015, modalidade DISPENSA oriunda do processo licitatório nº 3815/2015, para **Aquisição de uma engraxadeira manual para manutenção PC a escavadeira hidráulica - PC (DOOSAN - DX 140LC/2011), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.** Vencido pelo Fornecedor **DISÁGUA-COMERCIAL GUARUJÁ LTDA EPP.**

Rolim de moura, 29 de Maio de 2015.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Soares da Silva
Código Identificador:F227E982

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO 020/2015

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste, por intermédio do Pregoeiro, torna publico a **SUSPENSÃO** do Pregão Eletrônico 20/2015 - "Contratação de empresa para aquisição de um veiculo utilitário 0 km, para atender as necessidades da Vigilância Sanitária.
Tal suspensão é necessário em virtude de impugnação apresentada pela empresa MAZZUTTI COM. DE VEÍCULO LTDA, ainda que tenha apresentado tempestivamente, mas não foi possível sanar as pendências dentro do tempo hábil para abertura do certame.
Assim por esta razão se faz necessário a suspensão do certame, enquanto aguarda as providencias serem tomadas.

Santa Luzia D'Oeste – RO, em 28 DE Maio DE 2015.

JOSÉ MARIA BARBOSA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:85D87812

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 020/2015 PROC.ADM. 328/2015

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste Estado de Rondônia, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 023/GAB/2013, em atendimento ao solicitado pela Secretária Municipal de Saúde, **Processo 328/2015**, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, torna pública a Abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma ELETRONICO, tipo menor preço GLOBAL, que se realizará através do site www.cidadecompras.com.br, todas as informações poderão ser obtidas na sala da CPL anexo ao prédio da prefeitura sito a rua sete de setembro nº 2370 centro Santa Luzia D Oeste, encontra se disponível o Edital para download gratuito no site WWW.santaluzia.ro.gov.br. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Federal 5.450/05, da Lei Complementar 123/06, e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações adiante estabelecidas neste Edital e seus anexos, visando à Aquisição de VEÍCULO UTILITARIO 0 KM**.** A abertura da sessão pública será no dia 12/06/2015**, horário: 12h00min** (horário DE BRASÍLIA). Com valor total estimado em R$ **58.333,33 (cinqüenta e oito mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no edital e seus anexos.

Santa Luzia D Oeste, 29 de Maio de 2015.

JOSE MARIA BARBOSA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:A8A8EDEC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 007/2015 ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste Estado de Rondônia, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 023/GAB/2013, em atendimento ao solicitado pelas Secretárias Municipais, Processo 487/SEMAD/2015, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma PRESENCIAL, tipo menor preço por UNITARIO, REGISTRO DE PREÇO, **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL** que se realizará na sala da CPL no prédio da prefeitura sito a rua sete de setembro nº 2370 centro Santa Luzia D Oeste, encontra se disponível o Edital para download gratuito no site WWW.santaluzia.ro.gov.br. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Federal 5.450/05, da Lei Complementar 123/06, e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações adiante estabelecidas neste Edital e seus anexos, visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO AGUA MINERAL E GAS DE COZINHA, em atendimento as secretarias municipais**.** A abertura da sessão pública será no dia 15/06/2015**, horário: 09h00min** (horário LOCAL - RO). Com valor total estimado em R$ **79.955,50** (setenta e nove mil novecentos e cinqüenta e cinco reais e cinqüenta centavos), conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no edital e seus anexos.

Santa Luzia D Oeste, 29 de maio de 2015.

JOSE MARIA BARBOSA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:FE914C2D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 41/2015

DECRETO Nº 041/2015

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o Art. 9º da Lei Municipal nº 704/2014 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, Art. 4º da Lei Municipal nº 724/2014, que dispõe sobre o Orçamento Anual do exercício de 2015;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por anulação no orçamento vigente no valor de R$

25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO
Projeto/Atividade: 2003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 19 – Valor: R$ 15.000,00
Unidade: 02.02.00 – Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção das Atividades da SEMAD
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 31 – Valor: R$ 10.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 25.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários nas unidades abaixo:

Unidade: 02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO
Projeto/Atividade: 2003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
Elemento de Despesas: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Ficha Orçamentária: 16 – Valor: R$ 15.000,00
Unidade: 02.02.00 – Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção das Atividades da SEMAD
Elemento de Despesas: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Ficha Orçamentária: 27 – Valor: R$ 10.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 25.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 668 de 03/12/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 704 de 08/07/2014 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 22 de maio de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:CD6273E3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 192/2015

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

"Dispõe sobre Inclusão no PPA, LDO e LOA, e Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, na unidade orçamentária da Sec. Munic. de Finanças no Valor de R$ 61.500,00 (Sessenta e Um Mil e Quinhentos Reais), no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial a Lei Municipal n.º 1.218/2015;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, pela abertura do Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, até o montante de R$ 61.500,00 (Sessenta e Um Mil e Quinhentos Reais), para devolução de saldo de convênios da união conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:		Valores:
02.	PODER EXECUTIVO	
02.04.	SEC. MUNIC. DE FINANÇAS.	
02.04.04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.04.04.122.0005	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - .SEMFIN	
02.04.04.122.0005.1109	DEVOL DE SALDO DE CONVÊNIOS INVEST - UNIÃO	
4.4.20.93 FICHA: 376	Indenizações e Restituições.	R$ 61.500,00.
Valor Total		R$ 61.500,00.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior até o montante de R$ 61.500,00 (Sessenta e Um Mil e Quinhentos Reais), se dará através da Abertura do Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, para inclusão no Orçamento Vigente da Secretaria Municipal de Finanças.

§ 1º - O Remanejo tem o Valor de R$ 61.500,00 (Sessenta e Um Mil e Quinhentos Reais), que tem por Objeto a de Devolução de Saldos de Convênios já Realizados, e se dará através do Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação da Mesma Unidade Orçamentária, conforme classificação programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:		Valores:
02.00	PODER EXECUTIVO	
02.04.00	SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS.	
02.04.99.999.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
02.04.99.999.0007.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	
02.04.99.999.0007. 9999	RESERVA DE CONTINGENCIA.	
9.9.99.99 FICHA: 74	RESERVA DE CONTIG. E REV. DO RPPS.	R$ 61.500,00.
Total da Anulação		R$ 61.500,00.

Art. 3º - A abertura do Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação que trata este Decreto está amparada nos termos do art. 41 c/c 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 12 de Maio de 2015.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:D39B4834

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 193/2015

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

"Dispõe sobre Inclusão no PPA, LDO e LOA, e Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, na unidade orçamentária da Sec. Mu-nic. de Saúde, no Valor de R$ 74.000,00 (Setenta e Quadro Mil Re-ais), no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial a Lei Municipal n.º 1.219/2015;
R E S O L V E :
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, pela abertura do Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, até o montante de R$ 74.000,00 (Setenta e Mil Reais), para devolução de saldo de convênios da união conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:		Valores:
02.	PODER EXECUTIVO	
02.08.	SEC. MUNIC. DE SAÚDE.	
02.08.10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
02.08.10.301.0014	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SAÚDE	
02.08.10.301.0014.1108	DEVOL DE SALDO DE CONVÊNIOS INVEST DA UNIÃO-SAÚDE	
4.4.20.93 FICHA: 375	Indenizações e Restituições.	R$ 74.000,00.
Valor Total		R$ 74.000,00.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior até o montante de R$ 74.000,00 (Setenta e Mil Reais), se dará através da

Abertura do Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, para inclusão no Orçamento Vigente da Secretaria Municipal de Saúde.
§ 1º - O Remanejo tem o Valor de R$ 74.000,00 (Setenta e Mil Reais), que tem por Objeto a de Devolução de Saldos de Convênios já Realizados, e se dará através do Crédito Adicional Suplementar por Anulação Par-cial de Dotação da Outra Unidade Orçamentária, conforme classificação programática a segui:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.00		PODER EXECUTIVO	
02.04.00		SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS.	
02.04.99.999.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
02.04.99.999.0007.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	
02.04.99.999.0007. 9999.		RESERVA DE CONTINGENCIA.	
9.9.99.99	FICHA: 74	RESERVA DE CONTIG. E REV. DO RPPS.	R$ 74.000,00.
		Total da Anulação	R$ 74.000,00.

Art. 3º - A abertura do Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação que trata este Decre-to está amparada nos termos do art. 41 c/c 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 12 de Maio de 2015.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:A01DA077

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 194/2015

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial de Dotação, até o montante de R$ 73.500,00 (Setenta e Três Mil e Quinhentos Reais), em favor da unidade orçamentária da Sec. Munic. de Agricultura, no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial a Lei Municipal 1.220/2015;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, pela abertura do Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Anulação parcial de Dotação, por parte do convênio 191/DEPCN/2014, com valor global de R$ 73.500,00 (Setenta e Três Mil e Quinhentos Reais), na unidade orçamentária – Sec. Munic. de Agricultura, para Aquisição de Equipamentos, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.00		PODER EXECUTIVO	
02.06.00		SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA.	
02.06.20.122.		ADMINISTRAÇÃO.	
02.06.20.122.0010.		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO – SEMAGRI.	
02.06.20.122.0010. 1119		CV. 191/DEPCN/2014 – AQ. DE CAMINHÃO USADO ¾.	
4.4.90.52	FICHA: 401	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	R$ 73.500,00.
Total do Excesso			R$ 73.500,00.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 73.500,00 (Setenta e Três Mil e Quinhentos Reais), se dará através da Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Anulação de Dotação do Convênio Nº. 191/DEPCN/2014, da União através do Departamento do Programa Calha Norte do MINISTÉRIO DA DEFESA, que tem por Objeto Aquisição de 01 (um) Caminhão Usado ¾.
§ 1º - O Convênio tem o Valor de R$ 73.500,00 (Setenta e Três Mil e Quinhentos Reais), que tem por Objeto de 01 (um) Caminhão Usado ¾, sendo que deste, o valor de R$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais) se trata da Contrapartida do convênio, e para cobertura desta diferença se dará através do Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de outra Unidade Orçamentária, conforme classificação programática a segui:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.00		PODER EXECUTIVO	
02.04.00		SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS.	
02.04.99.999.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
02.04.99.999.0007.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	
02.04.99.999.0007. 9999.		RESERVA DE CONTINGENCIA.	
9.9.99.99	FICHA: 74	RESERVA DE CONTIG. E REV. DO RPPS.	R$ 3.500,00.
Total da Anulação			R$ 3.500,00.

Art. 3º - A abertura do Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Anulação de Dotação do convênio 191/DEPCN/2014, de Mesma Unidade Orçamentária, que trata este Decreto está amparada nos termos do art. 41 c/c 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 12 de Maio de 2015.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:4EAB709C

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 197/2015

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Es-pecial por Excesso de Arrecadação e Superávit Financei-ro, até o montante de R$ 31.702,40 (Trinta e Um Mil e Sete- centos e Dois Reais e Quarenta Centavos), em favor da unidade orçamentária da Sec. Munic. de Educação, no Or-çamento Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RON-DONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial a Lei Municipal n.º 1.214/2015;
R E S O L V E :
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, pela abertura do Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro, no Valor Global R$ 31.702,40 (Trinta e Um Mil e Setecentos e Dois Reais e Quarenta Centavos), na unidade orçamentária da Sec. Munic. de Educação – SEMED, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.09.		SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO.	
02.09.12.		EDUCAÇÃO.	
02.09.12.361		ENSINO FUNDAMENTAL.	
02.09.12.361.0018		PROG DE APOIO A EDUCAÇÃO	
02.09.12.361.0018.2054		MANUT DAS ATIVIDADES – PDDE	
3.3.90.30	FICHA: 397	MATERIAL DE CONSUMO .	R$ 1.840,00.
3.3.90.30	FICHA: 397	MATERIAL DE CONSUMO .	R$ 150.00.
		Total do excesso	R$ 1.990,00.
Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.09.		SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO.	
02.09.12.		EDUCAÇÃO.	
02.09.12.365		EDUCAÇÃO INFANTIL.	
02.09.12.365.0018		PROG DE APOIO A EDUCAÇÃO	
02.09.12.365.0018.2108		MANUT DAS ATIV – BRASIL CARINHOSO CRECHES	

3.3.90.30	FICHA: 398	MATERIAL DE CONSUMO .	R$ 15.000,00.
		Total do excesso	R$ 15.000,00.
Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.09.		SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO.	
02.09.12.		EDUCAÇÃO.	
02.09.12.365		EDUCAÇÃO INFANTIL.	
02.09.12.365.0018		PROG DE APOIO A EDUCAÇÃO	
02.09.12.365.0018.1098		AQUIS DE BENS MÓVEIS – BRASIL CARINHOSO CRECHES	
4.4.90.52	FICHA: 399	Equipamentos e Material Permanente	R$ 14.712,40.
		Total da do excesso	R$ 14.712,40.
		Total geral do excesso	R$ 31.702,40.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 31.702,40 (Trinta e Um Mil e Setecentos e Dois Reais e Quarenta Centavos), se dará através da Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro, do Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, com recursos FNDE/MEC, destinado para o atendimento das unidades educacionais da rede de ensino do Município de São Francisco do Guaporé-RO.
Art. 3º - A abertura do Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, que trata este Decreto está amparada nos termos do art. 41 c/c 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 13 de Maio de 2015.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:D885FD4C

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 199/2015

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial de dotação entre as categ. Econômica da ação 2059 até o montante de R$ 4.950,00 (Quatro Mil e Novecentos e Cinquenta Reais) no Orçamento Vigente da unidade orçamentária 02.12.00 Sec. Mun. De Desporte Cult. e Lazer, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.169/2014;

R E S O L V E:
Art. 1°. Fica autorizado a abrir o Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, nas Categorias Econômicas de cada Ação, não alterando o valor da ação, o valor desse remanejamento é até o montante de R$ 4.950,00 (Quatro Mil e Novecentos e Cinquenta Reais), em favor da unidade orçamentária 02.12.00 Sec. Mun. De Desporte Cult. e Lazer na seguinte ação 2060, e dá outras providências conforme Classificação Funcional Programática e Econômica a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.00		PODER EXECUTIVO	
02.12.00		SEC. MUN. DE DESPORTO CULT. E LAZER.	
02.12.27.812		DESPORTO COMUNITÁRIO	
02.12.27.812.0021		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMCEL	
02.12.27.812.0021.2060		MANUT. DAS ATIVIDADES-SEMCEL	
3.3.90.39	FICHA: 349	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.	R$ 4.950,00.
Valor da Suplementação			R$ 4.950,00.

Art. 2°. Para a cobertura da despesa descrita no artigo anterior, do Crédito Adicional Suplementar até o montante de R$ 4.950,00 (Quatro Mil e Novecentos e Cinquenta Reais), será Suportada por Remanejamento por Anulação Parcial dentro de cada ação nas categorias econômicas da seguinte ação 2060, não alternado o valor da ação, conforme classificação funcional Programática e Econômica seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.00		PODER EXECUTIVO	
02.12.00		SEC. MUN. DE DESPORTO CULT. E LAZER.	
02.12.27.812		DESPORTO COMUNITÁRIO	
02.12.27.812.0021		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMCEL	
02.12.27.812.0021.2060		MANUT. DAS ATIVIDADES-SEMCEL	
3.3.90.36	FICHA: 348	Outros Serviços de Terceiros P. Física	R$ 4.950,00.
Valor da Anulação			R$ 4.950,00.

Art. 3º - O Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial que trata a lei 1.169/2014 está amparado conforme, o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 13 de Maio de 2015.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:94193334

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 200/2015

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial de dotação entre as categ. Econômica da ação até o montante de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) no Orçamento Vigente da unidade orçamentária 01.01.00 e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atri-buições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.169/2014;
RESOLVE:
Art. 1°. Fica autorizado a abrir o Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Do-tação, nas Categorias Econômicas de cada Ação, não alterando o valor da ação, o valor desse remanejamento é até o montante de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), em favor da unidade orçamentária 01.01.00 CAMARA MU-NICIPAL na seguinte ação 2001, e dá outras providências conforme Classificação Funcional Programática e Eco-nômica a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
01.00		PODER LEGISLATIVO.	
01.01.00		CÂMARA MUNICIPAL.	
01.01.01.031.		AÇÃO LEGISLATIVA.	
01.01.01.031.0001		ATUAÇÃO LEGISLATIVA.	
01.01.01.031.0001. 2001		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - CÂMARA.	
3.3.90.30	FICHA: 08	Material de Consumo	R$ 15.000,00.
		Total da suplementação	R$ 15.000,00.

Art. 2°. Para a cobertura da despesa descrita no artigo anterior, do Crédito Adicional Suple-mentar até o montante de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), será Suportada por Remanejamento por Anulação Parcial dentro de cada ação na categoria econômica da seguinte ação 2001, não alternado o valor da ação, con-forme classificação funcional Programática e Econômica seguir:

Unidade Orçamentaria:		Valores:
01.00	PODER LEGISLATIVO.	
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL.	

01.01.01.031.		AÇÃO LEGISLATIVA.	
01.01.01.031.0001		ATUAÇÃO LEGISLATIVA.	
01.01.01.031.0001. 2001		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - CÂMARA.	
3.3.90.39	FICHA: 11	Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica.	R$ 15.000,00.
		Total da anulação	R$ 15.000,00.

Art. 3º - O Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial que trata a lei 1.169/2014 está amparado conforme, o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 13 de Maio de 2015.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:B18CF9CC

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 205/2015

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial de dotação entre as categ. Econômica da ação 2010 até o montante de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) no Orçamento Vigente da unidade orçamentária 02.05.00, e dá outras providên-cias."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atri-buições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.169/2014;
R E S O L V E:
Art. 1°. Fica autorizado a abrir o Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Do-tação, nas Categorias Econômicas de cada Ação, não alterando o valor da ação, o valor desse remanejamento é até o montante de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), em favor da unidade orçamentária: Sec. Mun. De Trabalho E Assistência Social na seguinte ação 2010, dá outra providências conforme Classificação Funcional Programática e Econômica a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.05.		SEC MUN DE TRABALHOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.05.08.		ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.05.08.244.		ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
02.05.08.244.0008.		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMTAS	
02.05.08.244.0008.2010.		MANUT DAS ATIV – SEMTAS.	
3.3.90.30	FICHA 96	Material de Consumo	R$ 8.000,00.
		Total da Suplementação	R$ 8.000,00.

Art. 2°. Para a cobertura da despesa descrita no artigo anterior, do Crédito Adicional Suplementar até o mon-tante R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), será Suportada por Remanejamento por Anulação Parcial dentro de cada ação na categoria econômica da seguinte ação 2010, não alternado o valore da ação, conforme classificação funcional Programática e Econômica seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.05.		SEC MUN DE TRABALHOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.05.08.		ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.05.08.244.		ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
02.05.08.244.0008.		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMTAS	
02.05.08.244.0008.2010.		MANUT DAS ATIV – SEMTAS.	
3.3.90.14	FICHA 95	Diária Civil	R$ 8.000,00.
		Total da Anulação	R$ 8.000,00.

Art. 3º - O Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, que trata a lei 1.169/2014 está amparado conforme, o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 18 de Maio de 2015.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:9001CCB5

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 206/2015

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial de dotação entre as categ. Econômica da ação 2063 até o montante de R$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais) no Orçamento Vigente da unidade orçamentária 02.13.00, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.169/2014;

R E S O L V E:
Art. 1°. Fica autorizado a abrir o Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, nas Categorias Econômicas de cada Ação, não alterando o valor da ação, o valor desse remanejamento é até o montante de R$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais), em favor da unidade orçamentária 02.13.00 Instituto de Previdência Própria – IMPES na seguinte ação 2063, e dá outras providências conforme Classificação Funcional Programática e Econômica a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.00		PODER EXECUTIVO	
02.13.00		INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA.	
02.13.09.272		PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
02.13.09.272.0022		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - IMPES	
02.13.09.272.0022.2063		MANUT. DAS ATIVIDADES – PREV IMPES	
3.1.90.01	FICHA: 367	Aposentadorias do RPPS	R$ 70.000,00.
3.1.90.03	FICHA: 368	Pensões, exclusive do RPPS	R$ 40.000,00.
Valor da Suplementação			R$ 110.000,00.

Art. 2°. Para a cobertura da despesa descrita no artigo anterior, do Crédito Adicional Suplementar até o montante R$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais), será Suportada por Remanejamento por Anulação Parcial dentro de cada ação na categoria econômica da seguinte ação 2010, não alternado o valore da ação, conforme classificação funcional Programática e Econômica seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.00		PODER EXECUTIVO	
02.13.00		INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA.	
02.13.09.272		PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
02.13.09.272.0022		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - IMPES	
02.13.09.272.0022.2063		MANUT. DAS ATIVIDADES – PREV IMPES	
9.9.99.99	FICHA: 374	Reserva de Contingencia	R$ 110.000,00.
Valor da Anulação			R$ 110.000,00.

Art. 3º - O Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, que trata a lei 1.169/2014 está amparado conforme, o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 18 de Maio de 2015.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:331E064B

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 209/2015

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial de dotação entre as categ. Econômicas da ação até o montante de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) no Orçamento Vigente da unidade orçamentária 02.08.00, e dá outras providên-cias."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atri-buições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.169/2014;
R E S O L V E:
Art. 1°. Fica autorizado a abrir o Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Do-tação, nas Categorias Econômicas de cada Ação, não alterando os valores das ações, o valor desse remanejamento é até o montante de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), em favor das unidades orçamentárias: Sec. Mun. De Saúde nas seguintes ações 2028, 2031, 2034 e 2104, dá outra providências conforme Classificação Funcional Programática e Econômica a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.08.		SEC MUN DE SAÚDE	
02.08.10.301.		ATENÇÃO BÁSICA	
02.08.10.301.0015.		PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE	
02.08.10.301.0015.2028.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – PSF	
3.3.90.30	FICHA 202	Material de Consumo	R$ 4.000,00.
		Total da suplementação	R$ 4.000,00.
Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.08.		SEC MUN DE SAÚDE	
02.08.10.303.		SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
02.08.10.303.0015.		PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE	
02.08.10.303.0015.2031.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – SAÚDE BUCAL	
3.3.90.30	FICHA 235	Material de Consumo	R$ 4.000,00
		Total da suplementação	R$ 4.000,00
Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.08.		SEC MUN DE SAÚDE	
02.08.10.302.		ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
02.08.10.302.0015.		PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE	
02.08.10.302.0015.2034.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – MAC. FEDERAL	
3.3.90.30	FICHA 230	Material de Consumo	R$ 7.000,00
		Total da suplementação	R$ 7.000,00
Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.08.		SEC MUN DE SAÚDE	
02.08.10.301.		ATENÇÃO BÁSICA	
02.08.10.301.0014.		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMSAU	
02.08.10.301.0014.2104.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – MAC MUNICIPAL	
3.3.90.30	FICHA 222	Material de Consumo	R$ 5.000,00
		Total da suplementação	R$ 5.000,00

Art. 2°. Para a cobertura da despesa descrita no artigo anterior, do Crédito Adicional Suplementar até o mon-tante R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), será suportado por Remanejamento por Anulação Parcial dentro das ações 2028, 2031, 2034 e 2104 nas categorias econômicas 33.90.36 e 33.90.39, não alternado o valor da ação, confor-me classificação funcional Programática e Econômica seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.08.		SEC MUN DE SAÚDE	
02.08.10.301.		ATENÇÃO BÁSICA	
02.08.10.301.0015.		PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE	
02.08.10.301.0015.2028.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – PSF	
3.3.90.39	FICHA 205	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R$ 4.000,00
		Total da Anulação	R$ 4.000,00
Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.08.		SEC MUN DE SAÚDE	
02.08.10.303.		SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
02.08.10.303.0015.		PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE	
02.08.10.303.0015.2031.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – SAÚDE BUCAL	
3.3.90.39	FICHA 236	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R$ 4.000,00
		Total da Anulação	R$ 4.000,00
Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.08.		SEC MUN DE SAÚDE	
02.08.10.302.		ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
02.08.10.302.0015.		PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE	
02.08.10.302.0015.2034.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – MAC. FEDERAL	
3.3.90.36	FICHA 231	Outros Serviços de Terceiros P. Física	R$ 4.000,00
3.3.90.39	FICHA 232	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R$ 3.000,00
		Total da Anulação	R$ 7.000,00
Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.08.		SEC MUN DE SAÚDE	
02.08.10.301.		ATENÇÃO BÁSICA	
02.08.10.301.0014.		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMSAU	
02.08.10.301.0014.2104.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – MAC MUNICIPAL	
3.3.90.36	FICHA 223	Outros Serviços de Terceiros P. Física	R$ 5.000,00
		Total da Anulação	R$ 5.000,00
		Total Geral da Anulação	R$ 20.000,00

Art. 3º - O Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial que trata a lei 1.169/2014 está amparado conforme, o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 18 de Maio de 2015.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:97304A32

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1427/2013
CONCEDENTE: PREFEITURA MUN. SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO.
CONVENTE: "ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES AGRICULTORAS - AMA".
Objeto: - O presente CONVÊNIO tem por objeto o repasse de recursos financeiros ao CONVENENTE, para aquisição de computadores, para atender as necessidades da.**"ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES AGRICULTORAS – AMA."** localizada no Município: São Miguel do Guaporé-RO, promovendo o desenvolvimento e garantindo o funcionamento da mesma.
Valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) através de subvenções sociais conforme consta do referido processo administrativo.
Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 08.001, Programa de Trabalho 20.606.0007.2.070, elemento de despesa 3.3.5.0.43.00.00, conforme Nota de Empenho n.601/2015.

São Miguel do Guaporé/RO, 30 de março de 2015.

Publicado por:
Gleison de Lima Menezes
Código Identificador:F0B98720

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.126/2015.
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.004/2015
PRIMEIRO TERMO ADITIVO.
CONTRATADO: AP. IND. DE BE. E SERV. DE ADM DE CARTÃO DE CRÉDITO LTDA.
OBJETO: Tem por objetivo, registro de preços, visando o **aditamento de prazo de 90 (noventa) dias** da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis para atender aos veículos, próprios, locados, (bem como, outros que vierem a ser incorporados à frota na vigência do contrato) da prefeitura do município de São Miguel do Guaporé/RO, a serem executado de acordo com as especificações contidas no Memorando 090/2015, originadas da solicitação descrita no Projeto Básico, ambos encartados nos autos do Processo 126/2015.

São Miguel do Guaporé/RO, 05 de abril de 2015.

Publicado por:
Gleison de Lima Menezes
Código Identificador:906AAD88

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/CPL/2015
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, destinado a Formação de Registro de Preços para Futura Aquisição de Ferramentas Motorizadas, Peças de Roçadeiras, Peças de Motosserras Husqvarna e Stihl e Formação de Registro de Preços para Futura Contratação de Serviços de Mão de Obra para manutenção de Motosserras e Roçadeiras solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Recursos Próprios, processo sob o nº. 432/SEMOSP/2015. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 08/06/2015. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 10h30min e início da sessão de disputa a partir das 11h00min do dia 15/06/2015, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. Valor estimado de R$ 94.190,03 (noventa e quatro mil centos e noventa reais e três centavos). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - Fax (69) 3642-2200 ou 2201.

São Miguel do Guaporé/RO, 29 de maio de 2015.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:727B8BF2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através da Comissão Permanete e Licitação, instituída pela Portaria nº 1310/GP/2015, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS TÉCNICAS, ADMINISTRATIVAS E JURÍDICAS , NECESSÁRIAS A EFETIVAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE ASSENTAMENTOS IRREGULARES URBANOS COM (AREA DE 675.000,00 M²), PERTECENTE AO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI/RO, CONTRATO DE REPASSE Nº 794861/2013/MCIDADES/CAIXA, CONFORME ESTABELECIDO PELAS DIRETRIZES INTEGRANTES DO MANUAL DE AÇÃO PROGRAMÁTICAS 8866 - APOIO À REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM ÁREAS URBANAS)PAPEL PASSADO) DO MUNISTÉRIO DAS CIDADES, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO, valor estimado R$ 148.798,40(cento e quarenta e oito mil setecentos e noventa e oito reais quarenta centavos), conforme especificações constantes no Projeto Básico e seus anexos, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 297/2015. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 08:30horas do dia 16de junho de 2015.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, e ainda no endereço eletrônico site: www.valedoanari.ro.gov.br link licitação Tomada de Preços. O valor de R$: 30,00 (trinta reais), será cobrado caso a empresa interessar adquirir o edital e anexos impressos. para maiores informações através do telefone (69) 3525-1018 ou (69) 3525-1058.

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:B2BEDAB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através da Comissão Permanete e Licitação, instituída pela Portaria nº 1310/GP/2015, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIOS, NO NÚCLEO DE SÃO MARCOS, NO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI/RO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BASICO E SEUS ANEXOS, PROVENIENTE DO TERMO DE COMPROMISSO PAC 2 Nº 208857/2014/PAC, valor estimado R$ 509.995,74(quinhentos e nove mil novecentos e noventa e cinco reais setenta e quatro centavos), conforme especificações constantes no Projeto Básico e seus anexos, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 453/2014. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 11:00horas do dia 16de junho de 2015.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, e ainda no endereço eletrônico site: www.valedoanari.ro.gov.br link licitação Tomada de Preços. O valor de R$: 30,00 (trinta reais), será cobrado caso a empresa interessar adquirir o edital e anexos impressos. para maiores informações através do telefone (69) 3525-1018 ou (69) 3525-1058.

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:57C95099

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2015

Processo Administrativo nº.659/2015
Pregão Eletrônico nº. 026/2015
Registro de Preço nº 014/2015

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, n.° 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **OBADIAS BRAZ ODORICO**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° 026/2015, devidamente homologado às fls.456/457, nos autos do Processo Administrativo n° 659/2015, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei n° 10.520/02 e Decreto n.º 18340/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: **BUSSIOLI & BUSSIOLI LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.669.727/0001-91, com sede na AV. Marechal Rondon, nº 5136, Bairro Centro, CEP: 76.930-000, Cidade de Alvorada do Oeste/RO, fone: (69) 3412-2710, neste ato representada pelo **Sr. Edson José dos Santos Bussioli,** portador do CPF n° 272.697.521-68 e RG n° 3172.5321 SSP/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
§ 1°. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de material de consumo (OLEOS E FILTROS LUBRIFICANTES), conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa vencedora do certame licitatório:

Óleo Lubrificante

Item	Especificação	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Óleo transmissão HD 433, acondicionado em embalagem contendo 20 litros.	Ipiranga	60	R$ 219,96	R$ 13.197,60
03	Óleo motor lubrificante multiviscoso 15W40 para motores a diesel turbinados ou convencionais em serviços normais ou pesados, classificação: APIC-4/SL, ACEA E7, acondicionado em embalagem plástica de 20 litros	Ipiranga	258	R$ 181,80	R$ 46.904,40
04	Óleo lubrificante multiviscoso de tecnologia 100 % sintética disponível no grau SAE 10W30 e 20w30 para uso em motores a gasolina, etanol e flex, atendendo a classificação: API SL, acondicionado em embalagem plástica de 1000 ml.	Ipiranga	165	R$ 16,98	R$ 2.801,70
05	Aditivo para radiadores de motor tipo A, concentrado, ensaios FVV, MTU e especificação SAE J 1034 em embalagem de 500 ml	Ipiranga	75	R$ 9,75	R$ 731,25
07	Óleo lubrificante multiviscoso para uso em motores quatro tempos de alta rotação de motocicletas, conforme especificações API SL e JASO MA, disponível no grau SAE 20 w/50 em embalagem de 1.000 ml.	Ipiranga	80	R$ 8,72	R$ 697,60
	FILTROS COMPATÍVEIS PARA S-10 GM				
09	Filtro de lubrificante do motor PSL 340	Turbo	06	R$ 48,50	R$ 291,00
10	Filtro de ar ARS 2868	Turbo	06	R$ 23,73	R$ 142,38
11	Filtro óleo combustível PSC 498/1	Turbo	06	R$ 51,70	R$ 310,20
	FILTROS COMPATÍVEIS PARA VW GOL G IV 1.0 2012/2012				
12	Filtro óleo lubrificante do motor PSL 560	Turbo	12	R$ 12,20	R$ 146,40
13	Filtro de ar ARL 6096	Turbo	12	R$ 12,70	R$ 152,40
14	Filtro de Combustível GI 12/7	Turbo	12	R$ 16,20	R$ 194,40
	FILTROS COMPATÍVEIS PARA FIAT PALIO WEEKEND 2013/2013				
15	Filtro óleo lubrificante do motor PEL 119	Turbo	12	R$ 6,60	R$ 79,20
16	Filtro de ar ARL 4154	Turbo	12	R$ 11,60	R$ 139,20
17	Filtro de Combustível GI 04/7	Turbo	12	R$ 11,00	R$ 132,00
	FILTROS COMPATÍVEIS PARA TOYOTA ETIOS SD 2014/2014				
18	Filtro óleo lubrificante do motor	Turbo	12	R$ 13,20	R$ 158,40
19	Filtro de ar ARL 2204	Turbo	12	R$ 19,90	R$ 238,80
	FILTROS COMPATÍVEIS PARA TOYOTA HILUX 2008/2008				
21	Filtro óleo lubrificante do motor PSL 127	Turbo	12	R$ 5,00	R$ 60,00
22	Filtro de ar ARS 7065	Turbo	12	R$ 39,40	R$ 472,80
	FILTROS COMPATÍVEIS PARA GM CELTA 1.0 2010/2010				
24	Filtro óleo lubrificante do motor PSL 619	Turbo	12	R$ 9,25	R$ 111,00
25	Filtro de ar ARL 8834	Turbo	12	R$ 8,95	R$ 107,40
26	Filtro de Combustível GI 04/7	Turbo	12	R$ 11,00	R$ 132,00
	VEICULO UNO / FIAT / 2009/2009 NDW 4005				
27	Filtro de lubrificante do motor PSL55	Turbo	06	R$ 11,40	R$ 68,40
28	Filtro de ar ARL 4147	Turbo	06	R$ 10,60	R$ 63,60
29	Filtro óleo combustível GI 40-7	Turbo	06	R$ 11,00	R$ 66,00
	FILTROS COMPATÍVEIS PARA L-200 TRITON 2014/2014				
30	Filtro óleo lubrificante do motor PSL 818	Turbo	40	R$ 14,90	R$ 596,00
	FILTROS COMPATÍVEIS PARA AMBULANCIA MERCEDES SPRINTER 2014/2014				
32	Filtro de Combustível PSC 881	Turbo	10	R$ 34,70	R$ 347,00
	FILTROS COMPATÍVEIS PARA AMBULANCIA S-10 GREENCAR 2010/2010				
33	Filtro de lubrificante do motor PSL 340	Turbo	20	R$ 48,50	R$ 970,00
34	Filtro de ar ARS 2868	Turbo	20	R$ 25,90	R$ 518,00
35	Filtro óleo combustível PSC 498/1	Turbo	20	R$ 51,00	R$ 1.020,00
	FILTROS COMPATÍVEIS PARA AMBULANCIA MONTANA Gm 1.4 2010/2011				
36	Filtro óleo lubrificante do motor PSL619	Turbo	20	R$ 9,20	R$ 184,00
37	Filtro de ar ARL 8832	Turbo	20	R$ 8,50	R$ 170,00
38	Filtro de Combustível GI 04/7	Turbo	20	R$ 10,60	R$ 212,00
	FILTROS COMPATÍVEIS PARA AMBULANCIA FORD CURRIER 1.6 2013/2013				
39	Filtro óleo lubrificante do motor PSL 144	Turbo	20	R$ 16,50	R$ 330,00
40	Filtro de ar ARL 9603	Turbo	20	R$ 9,80	R$ 196,00
41	Filtro de Combustível GI 06/7	Turbo	20	R$ 9,90	R$ 189,00
	FILTROS COMPATÍVEIS PARA FORD FIESTA SEDAM 1.6 2011/2011				
42	Filtro óleo lubrificante do motor PSL 148	Turbo	20	R$ 16,50	R$ 330,00

FILTROS COMPATÍVEIS PARA VW GOL 1.6 2012/2012					
44	Filtro óleo lubrificante do motor PSL 560	Turbo	20	R$ 14,80	R$ 296,00
FILTROS COMPATÍVEIS PARA CORSA Gm 1.4 2010/2011					
48	Filtro de ar ARL 8825	Turbo	20	R$ 17,40	R$ 348,00
49	Filtro de Combustível GI 04/7	Turbo	20	R$ 11,78	R$ 235,60
FILTROS COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO CAMINHÃO BASCULANTE VW 13-180 2010/2010					
51	Filtro de ar interno HDS 839 L 305121	Turbo	08	R$ 42,99	R$ 343,92
52	Filtro de Combustível FBS 460/1	Turbo	04	R$ 39,80	R$ 159,20
53	Filtro de externo 250129620 L 073121	Turbo	04	R$ 78,85	R$ 315,40
FILTROS COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO CAMINHÃO BASCULANTE VW 13-180 2009/2010					
55	Filtro de ar interno HDS 839 L 305121	Turbo	08	R$ 42,99	R$ 343,92
56	Filtro de Combustível FBS 460/1	Turbo	04	R$ 39,50	R$ 158,00
57	Filtro de externo 250129620 L 073121	Turbo	04	R$ 78,50	R$ 314,00
FILTROS COMPATÍVEIS COM A MÁQUINA RETROESCAVADEIRA LB90 NEW HOLLAND					
58	Filtro óleo lubrificante do motor PSL 900	Turbo	08	R$ 17,10	R$ 136,80
FILTROS COMPATÍVEIS COM A MÁQUINA RETROESCAVADEIRA LB95 NEW HOLLAND					
59	Filtro óleo lubrificante do motor PSL 900	Turbo	08	R$ 17,10	R$ 136,80
FILTROS COMPATÍVEIS COM A MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 580N CASE					
60	Filtro óleo lubrificante do motor PSL 282	Turbo	08	R$ 17,50	R$ 140,00
62	Filtro de Combustível PSC 496	Turbo	04	R$ 19,30	R$ 77,20
FILTROS COMPATÍVEIS COM A MOTONIVELADORA MODELO RG-140B NEW HOLLAND 2007					
63	Filtro óleo lubrificante do motor PSL 283	Turbo	08	R$ 25,80	R$ 206,40
64	Filtro separador de agua FBD 72/2	Turbo	08	R$ 11,25	R$ 90,00
65	Filtro de ar interno AS820 L 19912	Turbo	04	R$ 32,00	R$ 128,00
66	Filtro de ar externo TR 1524	Turbo	04	R$ 87,00	R$ 348,00
FILTROS COMPATÍVEIS COM A MOTONIVELADORA MODELO GD-655 KOMATSU 2014					
67	Filtro óleo lubrificante do motor W 950/16	Turbo	04	R$ 26,00	R$ 104,00
68	Filtro de Combustível FBS 530/1	Turbo	04	R$ 31,50	R$ 126,00
FILTROS COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO CAMINHÃO BASCULANTE FORD 2226E 2008/2009 e FILTROS COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO CAMINHÃO BASCULANTE FORD 2428E 2010/2010					
69	Filtro óleo lubrificante do motor LB 283	Turbo	16	R$ 25,80	R$ 412,80
70	Filtro de ar interno ASR 839 L 322131	Turbo	08	R$ 42,99	R$ 343,92
71	Filtro de externo HD 9839 VW	Turbo	08	R$ 77,00	R$ 616,00
FILTROS COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO CAMINHÃO BASCULANTE VW 17-210 2001					
72	Filtro óleo lubrificante do motor LB 280	Turbo	08	R$ 26,00	R$ 208,00
73	Filtro de Combustível FBD 72/2	Turbo	08	R$ 11,25	R$ 90,00
74	Filtro de Combustível Separador de Agua FBS 530/1	Turbo	08	R$ 31,60	R$ 252,60
FILTROS COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO CAMINHÃO VW 8-150E 2006/2006					
75	Filtro óleo lubrificante do motor LB 283	Turbo	08	R$ 25,50	R$ 204,00
76	Filtro de ar KS 300 AR	Turbo	04	R$ 52,70	R$ 210,80
77	Filtro de Combustível 960/1	Turbo	08	R$ 46,10	R$ 368,80
78	Filtro de Combustível PSC 410	Turbo	08	R$ 30,50	R$ 244,00
FILTROS COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO CAMINHÃO VW 8-150 PLACA NEA 7115					
79	Filtro óleo lubrificante do motor LF 16015	Turbo	08	R$ 25,85	R$ 206,80
80	Filtro de ar interno	Turbo	04	R$ 32,90	R$ 131,60
81	Filtro de Combustível 960/1	Turbo	08	R$ 46,10	R$ 368,80
82	Filtro de ar SAP 7810	Turbo	04	R$ 52,60	R$ 210,60
83	Filtro de Combustível FDB 75	Turbo	08	R$ 27,00	R$ 216,00
FILTROS COMPATÍVEIS PARA PÁ CARREGADEIRA W-130 NEW HOLLAND 2006					
84	Filtro óleo lubrificante do motor LB 280	Turbo	08	R$ 26,40	R$ 211,20
85	Filtro combustível separador de água FBD 72/2	Turbo	08	R$ 11,25	R$ 90,00
86	Filtro de diesel	Turbo	08	R$ 30,50	R$ 244,00
FILTROS COMPATÍVEIS PARA O TRATOR AGRÍCOLA MODELO MF 283 ANO 2007					
87	Filtro óleo lubrificante do motor PSL 900	Turbo	05	R$ 17,10	R$ 85,50
89	Filtro de Combustível PC2/155	Turbo	05	R$ 6,30	R$ 31,50
Valor Total R$: 81.223,29					

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecis através das Secretarias Municipais, de contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos produtos registrado, na quantidade que for preciso mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ou por correio eletrônico (e-mail) ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento da mesma no prazo de 2 (dois) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile e nem correio eletrônico (e-mail), a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supra citado, no prazo de 2 (dois) dia, contado a partir da convocação.

§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis.

§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5°. O prazo para a entrega do objeto será de acordo com o estabelecido no Termo de Referencia, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.
§ 6. O local para a entrega dos produtos obedecerá rigorosamente ao cronograma do Fundo Municipal de Saúde, o recebimento e fiscalização dos produtos ficará a cargo de um funcionário designado pela Secretaria Municipal de Administração.

§ 7°. E de inteira responsabilidade por parte do FORNECEDOR, a qualidade dos produtos por ele cotados e entregues, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância as cotas mensais, os recursos para cobrir as despesas decorrente desta Ata de Registro de Preços, está assegurado no Orçamento Vigente e Próprio das Secretarias Participantes, e será empenhado de acordo o seu consumo, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 20° (vigésimo) dia útil do mês subsequente a entrega dos produtos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

§ 1°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 2° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 3º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverão constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referencia, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o numero da Nota de Empenho.

§ 4º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 5°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

§ 1°. A vigência da presente ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com a legislação vigente e em consonância com o Decreto 7.892/13.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.
§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (03) três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 21 de Maio de 2015.

DIONÍSIO PEREIRA BRAGA
Secretário municipal de meio ambiente

DENAIR PEDRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

SUELY ENÉAS DA SILVA ODORICO
Secretária Municipal de Assistência Social

NAIR QUEIROZ OLIVEIRA SANTOS
Secretaria Municipal de Saúde

EDILSON PEREIRA DOS SANTOS
Secretario Municipal de Obras

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal

Bussioli & Bussioli LTDA EPP,
EDSON JOSÉ DOS SANTOS BUSSIOLI
CPF n° 272.697.521-68
Sócio Proprietário

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:E2B77F5B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 071/2015 DE 29/05/2015

Ementa: Abre Crédito SUPLEMENTAR no orçamento vigente no valor de R$ 203.700,00 (Duzentos e Três Mil e Setecentos Reais) e contem outras providências.

O Prefeito Municipal de ALVORADA DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são foram conferido através da Lei Orçamentária, 796/2014 de 03/12/2014 c/c com a lei 4320/64.
Considerando as necessidades de procedera adequação das dotações das unidades orçamentárias peticionarias conforme ofícios 0043/PGMAO/15, SEMAGRI /15 E 51/EMED/15.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município no valor total R$ 203.700,00 (Duzentos e Três Mil e Setecentos Reais) destinados ao reforço das Dotações Orçamentárias contidas no abaixo deste Decreto. Nas seguintes fichas:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	182	02.10.00	12.361.0007.2021	3.1.90.09.00.00.00.00	01.11.43	8.000,00
Crédito	187	02.10.00	12.361.0007.2021	3.1.90.94.00.00.00.00	01.11.43	2.500,00
Crédito	206	02.10.00	12.361.0007.2023	3.1.90.94.00.00.00.00	01.01.46	7.000,00
Crédito	229	02.10.00	12.365.0007.2019	3.1.90.11.00.00.00.00	01.11.42	86.000,00
Crédito	35	02.03.00	03.092.0003.2009	3.1.90.94.00.00.00.00	01.00.99	200,00
Crédito	323	02.14.00	25.452.0017.2066	3.3.90.39.00.00.00.00	01.00.99	100.000,00
total						203.700,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, será procedido através de cancelamento parcial de dotação valor de R$ 203.700,00 (Duzentos e Três Mil e Setecentos Reais), previsto no inciso III do §1, Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64. Conforme quadro abaixo:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Recurso	173	02.10.00	12.361.0007.1004	4.4.90.51.00.00.00.00	02.12.36	8.000,00
Recurso	173	02.10.00	12.361.0007.1004	4.4.90.51.00.00.00.00	02.12.36	2.500,00
Recurso	173	02.10.00	12.361.0007.1004	4.4.90.51.00.00.00.00	02.12.36	7.000,00
Recurso	173	02.10.00	12.361.0007.1004	4.4.90.51.00.00.00.00	02.12.36	86.000,00
Recurso	41	02.03.00	03.092.0003.2009	3.3.90.39.00.00.00.00	01.00.99	200,00
Recurso	321	02.14.00	25.452.0017.2066	3.3.90.30.00.00.00.00	01.00.99	100.000,00
total						203.700,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Barbosa de Oliveira
Código Identificador:C4C7C957

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 015/SEMPOG/2015 PROCESSO N.º 2.777/03/SEMSAU/2015 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/SEMPOG/15 – GSRP/PMA

Aos 28 dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES,** inscrito no CNPJ sob o nº. 04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 2.166, nesta cidade de Ariquemes-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. **4.047** de 20 de janeiro de 2005 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 036/SEMPOG/15**, em virtude de deliberação do Pregoeiro (a) e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS ORIUNDOS DE DETERMINAÇÕES JUDICIAIS, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariquemes, pelo período de 12 (doze) meses**, conforme preços, condições e especificações no anexo II, abaixo, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 036/SEMPOG/15**, cujos elementos a integram.

1.2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Ariquemes estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

ADISUL COMERCIAL LTDA - EPP
CNPJ: **11.018.062/0001-47** TEL/FAX: (51) 3402-2767
E-MAIL: **adisul@adisulrs.com.br**
ENDEREÇO: Av. Dois, nº. 350, Parque Indústrial – CEP: 92.500-000 – Guaíba/RS
NOME DO REPRESENTANTE: **Rodrigo Peukert Urach**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **713.417.730-00** RG sob o nº. **80.408.89035 SSP/RS**
VENCEDORA DO ITEM: **02, 08, 09, 11, 12, 16, 21, 22, 26, 28, 38, 41, 43, 45, 48, 49, 50, 51, 52, 55, 63 e 66.**

LICITANTE: **HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **26.921.908/0002-02** TEL/FAX: (61) 3403-3500, (91) 3073-3500 E-MAIL: **marleice.brito@hospfar.com.br**
ENDEREÇO: Sai /Sul, Trecho 03, Lote 1700/1710, Bairro: Guará – CEP: 71.200-030 – Brasilia/DF
NOME DA REPRESENTANTE: **Denise Anne Silva de Souza**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **750.174.742-34** RG sob o nº. **3755769 SSP-PA**
VENCEDORA DOS ITENS: **03, 06, 19, 23, 35, 40, 42, 46, 59 e 67.**

LICITANTE: **SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ: **84.613.439/0001-80** TEL/FAX: (69) 3211-7708
E-MAIL: **socibra@socibra.com**
ENDEREÇO: Rua Rafael Vaz e Silva, nº. 3091, Bairro: Liberdade – CEP: 76.803-870 – Porto Veho/RO
NOME DA REPRESENTANTE: **Veruska Ianino Da Rocha**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **306.439.022-87** RG sob o nº. **279.844 SSP/PA**
VENCEDORA DOS ITENS: **01, 04, 05, 07, 13, 24, 25, 27, 33, 39, 53 e 65.**

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM NA ATA	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. DO ITEM EM R$	EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
01	360	Sache	Acetilcisteina 600 mg (sache) **Paciente: Eliane Zanlorenzi, processo n.º: 0003570-82.2012**	prati	1,02	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 84.613.439/0001-80
02	1.090	Cpr.	Alprazolam 1 mg **Paciente: Janete Neres da Silva, processo n.º: 0018279-54.2014** **Paciente: Giovan Demetrio da Silva, processo n.º: 0005706-52.2012**	biointética	0,94	ADISUL COMERCIAL LTDA – EPP CNPJ: 11.018.062/0001-47
03	1.080	Cpr.	Amantadina 100 mg **Paciente: Francisco Vieira, processo n.º: 0003344-77.2012**	eurofarma/ mantidan	0,37	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 26.921.908/0002-02
04	365	Cpr.	Amiodarona 100 mg **Paciente: Janete Neres da Silva, processo n.º: 0018279-54.2014**	baldacci	0,39	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 84.613.439/0001-80
05	360	Cpr.	Atorvastatina cálcica 10 mg **Paciente: Edith Takenti Matsubara, processo n.º: 0111727-57.2009**	novaquimica	1,51	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 84.613.439/0001-80
06	720	Cpr.	Atorvastatina cálcica 20 mg **Paciente: Claudemir da Rocha Lima, processo n.º: 0012475-42.2013** **Paciente: José Ilton Clementino, processo n.º: 0015385-76.2012**	eurofarma/vast	0,83	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 26.921.908/0002-02
07	1.080	Cpr.	Baclofeno 10 mg **Paciente: Antônio Nogueira da Silva Junior, processo n.º: 0002000-61.2012**	u. quimica	0,80	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 84.613.439/0001-80
08	1.080	Cpr.	Betaistina dicloridrato 24 mg **Paciente: Giovan Demetrio da Silva, processo n.º: 0005706-52.2012**	eurofarma	0,46	ADISUL COMERCIAL LTDA – EPP CNPJ: 11.018.062/0001-47
09	12	Frc.	Bimatoprosta 0,3 mg/ml **Paciente: Arlindo Berto da Silva, processo n.º: 0004525-16.2012**	Medley	41,05	ADISUL COMERCIAL LTDA – EPP CNPJ: 11.018.062/0001-47
10	12	Frc.	Brinzolamida 10 mg sol oftálmica **Paciente: Fátima Cavalcante de Souza, processo n.º: 0011614-90.2012**	**deserto**	**deserto**	**deserto**
11	360	Cpr.	Bromazepam 3 mg **Paciente: Leo Toiogo, processo n.º: 0009858-46.2012**	medley	0,24	ADISUL COMERCIAL LTDA – EPP CNPJ: 11.018.062/0001-47
12	360	Cpr.	Bromazepam 6 mg **Paciente: Alzira dos Santos Cardoso, processo n.º: 0017610-69.2012**	medley	0,44	ADISUL COMERCIAL LTDA – EPP CNPJ: 11.018.062/0001-47
13	365	Cpr.	Carbonato de lítio 450 mg **Paciente: Janete Neres da Silva, processo n.º: 0018279-54.2014**	hipolabor	0,83	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 84.613.439/0001-80
14	12	Frc.	Carboximetilcelulose sódica, solução oftálmica, frasco gotejador 15 ml **Paciente: Fátima Cavalcante de Souza, processo n.º: 0011614-90.2012**	**deserto**	**deserto**	**deserto**
15	360	Cpr.	Cinacalcet 30 mg **Paciente: Hilda Maria de Mesquita Frazão, processo n.º: 0001844-73.2012**	**deserto**	**deserto**	**deserto**
16	1.440	Cpr.	Citalopram 20 mg **Paciente: Alzira dos Santos Cardoso, processo n.º: 0017610-69.2012** **Paciente: Janete Neres da Silva, processo n.º: 0018279-54.2014** **Paciente: José Inácio Filho, processo n.º: 0006128-90.2013** **Paciente: Maria José de Souza, processo n.º: 0013658-48.2013**	medley	2,51	ADISUL COMERCIAL LTDA – EPP CNPJ: 11.018.062/0001-47
17	720	Cpr.	Clomipramina 75 mg **Paciente: Ivoni Lopes dos Santos, processo n.º: 0012393-79.2011**	**deserto**	**deserto**	**deserto**
18	2.160	Cpr.	Clonazepam 0,25 mg **Paciente: Jurandir de Oliveira de Albuquerque, processo n.º: 0016024-94.2012**	**deserto**	**deserto**	**deserto**
19	1.080	Cpr.	Clopidogrel 75 mg **Paciente: José Monteiro Dantas, processo n.º: 0015635-75.2013** **Paciente: Eliane Zanlorenzi, processo n.º: 0003570-82.2012** **Paciente: José Ilton Clementino, processo n.º: 0015385-76.2012**	eurofarma/plaq	1,22	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 26.921.908/0002-02
20	2.160	Cpr.	Clordiazepóxido 5 mg + cloridrato de amitriptilina 12,5 mg 5,0 cx com 20 cp **Paciente: Jurandir de Oliveira de Albuquerque, processo n.º: 0016024-94.2012**	**deserto**	**deserto**	**deserto**
21	365	Cpr.	Deflazacorte 30 mg **Paciente: Joaquim Alves Filho, processo n.º: 0011078-79.2012**	nova química	4,93	ADISUL COMERCIAL LTDA – EPP CNPJ: 11.018.062/0001-47
22	1.080	Cpr.	Diltiazen 60 mg **Paciente: José Monteiro Dantas, processo n.º: 0015635-75.2013**	nova química	0,27	ADISUL COMERCIAL LTDA – EPP CNPJ: 11.018.062/0001-47
23	720	Cpr.	Diosmina 450 mg + hesperidina 50 mg **Paciente: Edith Takeuti Matsubara, processo n.º: 0111727-57.2009**	eurofarma/ perivasc	1,03	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 26.921.908/0002-02
24	48	Frc.	Dorzolamida 20 mg + timolol 5 mg, 25 mg/ml solução oftálmica frasco gotejador 10 ml **Paciente: Lucineia Francilino, processo n.º: 0018010-83.2012** **Paciente: Maria Aparecida dos Santos, processo n.º: 0011403-54.2012**	u. quimica	47,10	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 84.613.439/0001-80
25	48	Frc.	Dorzolamida 20 mg/ml solução oftálmica frasco 5 ml **Paciente: Alice de Souza Lemos, processo n.º: 0010761-81.2012** **Paciente: Geni Ribeiro Brito, processo n.º: 0011613-08.2012**	u. quimica	117,81	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 84.613.439/0001-80
26	360	Cpr.	Escitalopram 10 mg **Paciente: Claudene Melo Oliveira, processo n.º: 0011949-75.2013**	germed	1,51	ADISUL COMERCIAL LTDA – EPP CNPJ: 11.018.062/0001-47

27	1.440	Cpr.	Gabapentina 300 mg **Paciente: Antônio Nogueira da Silva Junior, processo n.º: 0002000-61.2012**	actavis	1,43	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 84.613.439/0001-80
28	2.160	Cpr.	Gabapentina 400 mg **Paciente: João Lopes de Souza, processo n.º: 0001350-77.2013**	ems	1,75	ADISUL COMERCIAL LTDA – EPP CNPJ: 11.018.062/0001-47
29	360	Cpr.	Imipramina, cloridrato de 25 mg **Paciente: Antônio Nogueira da Silva Junior, processo n.º: 0002000-61.2012**	**deserto**	**deserto**	**deserto**
30	720	Cpr.	Indapamida 1,5 mg **Paciente: Janete Neres da Silva, processo n.º: 0018279-54.2014** **Paciente: Iolanda Costenario Gonçalves, processo n.º: 0002264-78.2012**	**deserto**	**deserto**	**deserto**
31	20	Amp.	Insulina asparte 100 ml sol. injetável 3 ml com 5 sist de aplicação 3 ml cada **Paciente: Claudia Conceição Coimbra, processo n.º: 0004319-02.2012**	**deserto**	**deserto**	**deserto**
32	52	Cx.	Insulina detemir 100 ml sol. injetável 3ml com 5 sistema de aplicação embalagem com 5 carpules de 3 ml cada **Paciente: Claudia Conceição Coimbra, processo n.º: 0004319-02.2012** **Paciente: Claudemir da Rocha Lima, processo n.º: 0012475-42.2013**	**deserto**	**deserto**	**deserto**
33	360	Cpr.	Lamotrigina 50 mg **Paciente: Gustavo dos Santos Mariani, processo n.º: 0018198-08.2014**	actavis	0,85	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 84.613.439/0001-80
34	12	Frc.	Latanoprosta 0,05 mg/ml solução oftálmica frasco 5 ml **Paciente: Geni Ribeiro de Brito, processo n.º: 0011613-08.2012**	**deserto**	**deserto**	**deserto**
35	12	Frc.	Latanoprosta 50 mg/ml solução oftálmica 2,5 ml **Paciente: Idalina Balbina de Oliveira, processo n.º: 0005712-25.2013**	pfizer/xalatan	82,52	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 26.921.908/0002-02
36	12	Amp.	Leuprorrelina aceto 3,75 mg pó liofilizado para solução injetável **Paciente: Raylla Gabriela Serafim, processo n.º: 0004933-07.2012**	**deserto**	**deserto**	**deserto**
37	60	Cpr.	Levomepromazina, cloridrato de 40mg/ml oral 20 ml **Paciente: Alzira dos Santos Cardoso, processo n.º: 0017610-69.2012** **Paciente: Claudene Melo Oliveira, processo n.º: 0011949-75.2013** **Paciente: José Inácio Filho, processo n.º: 0006128-90.2013**	**deserto**	**deserto**	**deserto**
38	720	Cpr.	Memantina, cloridrato de 10 mg **Paciente: Alzira dos Santos Cardoso, processo n.º: 0017610-69.2012**	eurofarma	1,40	ADISUL COMERCIAL LTDA – EPP CNPJ: 11.018.062/0001-47
39	720	Cpr.	Metildopa 500 mg **Paciente: Maria Eunice Kundzins, processo n.º: 0007026-40.2012**	sanval	0,68	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 84.613.439/0001-80
40	360	Cpr.	Metilfenidato 20 mg **Paciente: Luiz Fernando de Oliveira, processo n.º: 0010542-97.2014**	novartis/ ritalina la	4,46	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 26.921.908/0002-02
41	365	Cáps.	Montelucaste de sódio 5 mg **Paciente: Marcos Antônio Secundino Silva, processo n.º: 7000007-87.2014**	eurofarma	1,55	ADISUL COMERCIAL LTDA – EPP CNPJ: 11.018.062/0001-47
42	2.880	Cpr.	Oxibutinina, cloridrato 5 mg **Paciente: Antônio Nogueira da Silva Junior, processo n.º: 0002000-61.2012** **Paciente: Rodrigo Cianqueta de Almeida, processo n.º: 0129507-78.2007**	apsen/retemic	0,45	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 26.921.908/0002-02
43	392	Cpr.	Pantoprazol 20 mg **Paciente: José Aparecido Rodrigues, processo n.º: 0005067-34.2012**	germed	0,69	ADISUL COMERCIAL LTDA – EPP CNPJ: 11.018.062/0001-47
44	12	Bng.	Polissulfato de mucopolissacarídeo 5 mg/g bisnaga com 40 g. **Paciente: Edith Takeuti Matsubara, processo n.º: 0111727-57.2009**	**deserto**	**deserto**	**deserto**
45	1080	Cpr.	Pramipexol 1 mg **Paciente: Francisco Vieira, processo n.º: 0003344-77.2012**	biosintética	3,56	ADISUL COMERCIAL LTDA – EPP CNPJ: 11.018.062/0001-47
46	728	Cpr.	Pregabalina 75 mg **Paciente: Uelito Rosa de Jesus, processo n.º: 0004759-27.2014**	pfizer/lyrica	2,43	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 26.921.908/0002-02
47	728	Cpr.	Prucaloprida 2 mg **Paciente: Cicero Ferreira da Silva, processo n.º: 0002592-71.2013**	**deserto**	**deserto**	**deserto**
48	1.440	Cpr.	Quetiapina, fumarato de 25 mg **Paciente: Alzira dos Santos Cardoso, processo n.º: 0017610-69.2012** **Paciente: José Inácio Filho, processo n.º: 0006128-90.2013**	germed	2,00	ADISUL COMERCIAL LTDA – EPP CNPJ: 11.018.062/0001-47
49	360	Cpr.	Quetiapina, fumarato de 100 mg **Paciente: Claudene Melo Oliveira, processo n.º: 0011949-75.2013**	germed	4,36	ADISUL COMERCIAL LTDA – EPP CNPJ: 11.018.062/0001-47
50	365	Cpr.	Ramipril 5 mg **Paciente: Adelina Kovalski Morvan, processo n.º: 0005605-44.2014**	biosintética	2,17	ADISUL COMERCIAL LTDA – EPP CNPJ: 11.018.062/0001-47
51	720	Cpr.	Risperidona 1 mg **Paciente: Leo Toiogo, processo n.º: 0009858-46.2012**	merck	1,15	ADISUL COMERCIAL LTDA – EPP CNPJ: 11.018.062/0001-47
52	365	Frc.	Risperidona 3 mg **Paciente: Gustavo dos Santos Mariani, processo n.º: 0018198-08.2014**	merck	3,38	ADISUL COMERCIAL LTDA – EPP CNPJ: 11.018.062/0001-47
53	360	Cpr.	Rosuvastatina 10 mg **Paciente: José Monteiro Dantas, processo n.º: 0015635-75.2013**	abc	1,38	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 84.613.439/0001-80
54	18	Frc.	Salmeterol, xinafoato de 25 mcg + fluticasona, propionato de 125 mcg com 120 doses **Paciente: Marcos Antônio Secundino Silva, processo n.º: 7000007-87.2014**	**deserto**	**deserto**	**deserto**
55	360	Cpr.	Sertralina 50 mg **Paciente: Gustavo dos Santos Mariani, processo n.º: 0018198-08.2014**	medley	1,33	ADISUL COMERCIAL LTDA – EPP CNPJ: 11.018.062/0001-47
56	392	Cpr.	Sitagliptina, fosfato de 100 mg cx com 28cp **Paciente: Claudemir da Rocha Lima, processo n.º: 0012475-42.2013**	**deserto**	**deserto**	**deserto**
57	720	Cpr.	Sotalol, cloridrato de 120 mg **Paciente: Clair Koop, processo n.º: 0015641-19.2012**	**deserto**	**deserto**	**deserto**
58	720	Sache	Sulfato de condroitina 1,5 g + sulfato de glicosamina 1,2g sache com 5 g. **Paciente: José Aparecido Rodrigues, processo n.º: 0005067-34.2012**	**deserto**	**deserto**	**deserto**
59	60	Frc.	Tartarato de brimonidina 5 mg/ml e maleato de timolol 2 mg/ml solução oftálmica frasco 10 ml **Paciente: Alice de Souza Lemos, processo n.º: 0010761-81.2012** **Paciente: Fátima Cavalcante de Souza, processo n.º: 0011614-90.2012** **Paciente: Geni Ribeiro de Brito, processo n.º: 0011613-08.2012**	allergan/ combigan	81,32	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 26.921.908/0002-02
60	180	Cpr.	Temozolomida 20 mg **Paciente: Josimeire Oliveira dos Reis, processo n.º: 0004371-61.2013**	**deserto**	**deserto**	**deserto**
61	60	Cpr.	Temozolomida 250 mg **Paciente: Josimeire Oliveira dos Reis, processo n.º: 0004371-61.2013**	**deserto**	**deserto**	**deserto**
62	725	Cpr.	Tolterodina 2 mg **Paciente: Rodrigo Cianqueta de Almeida, processo n.º: 0129507-78.2007**	**deserto**	**deserto**	**deserto**
63	365	Cpr.	Topiramato 100 mg **Paciente: Jurandir de Oliveira de Albuquerque, processo n.º: 0016024-**	biosintética	2,85	ADISUL COMERCIAL LTDA – EPP CNPJ: 11.018.062/0001-47

			94.2012			
64	84	Frc.	Travoprosta 0,04 solução oftálmica 2,5ml **Paciente: Alice de Souza Lemos, processo n.º: 0010761-81.2012** **Paciente: Fátima Cavalcante de Souza, processo n.º: 0011614-90.2012** **Paciente: Maria Aparecida dos Santos, processo n.º: 0011403-54.2012**	**deserto**	**deserto**	**deserto**
65	720	Cpr.	Valsartana 160 mg cx **Paciente: Maria Eunice Kundzins, processo n.º: 0007026-40.2012**	actavis	0,73	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 84.613.439/0001-80
66	392	Cpr.	Venlafaxina 75 mg **Paciente: Leo Toiogo, processo n.º: 0009858-46.2012**	medley	1,71	ADISUL COMERCIAL LTDA – EPP CNPJ: 11.018.062/0001-47
67	672	Cpr.	Vildagliptina 50 mg **Paciente: Edith Takeuti Matsubara, processo n.º: 0111727-57.2009**	novartis/galvus	2,09	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 26.921.908/0002-02

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2.2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

5.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

5.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. O início do fornecimento do (s) Medicamento (s) se dará após a entrega da nota de empenho à contratada;

6.2. O prazo máximo para entrega do (s) PRODUTO (s) objeto da licitação, será de **30 (Trinta) dias** a contar da data do recebimento da nota de empenho emitida juntamente com a ordem de fornecimento;

6.3. O (s) PRODUTO (s) licitados deverá ser entregue no **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde** situada na Avenida Tancredo Neves, 1.586, Setor Institucional, ao lado dos Correios, de segunda feira à sexta feira, no horário das 07h30min às 12h00min horas e das 14h00min às 17h30min;

6.4. O não atendimento do prazo fixado do **item 6.2** implicará em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contração, salvo justificativa fundamentada do fornecedor, com a devida aceitação do ordenador de despesa da unidade orçamentária responsável pela contratação;

6.5. Feita à entrega pela contratada o contratante por intermédio da **Comissão de Recebimento de Materiais do Almoxarifado da Saúde**, realizará no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, os exames necessários para aceitação/aprovação dos medicamentos de modo a comprovar que o mesmo atende as especificações estabelecidas no presente Termo de Referência.

6.6. Em caso de extravio do bem antes de sua recepção pelo contratante, a contratada deverá arcar com todas as despesas;

6.7. Em todo caso de devolução ou extravio do bem, a empresa contratada será responsável pelos custos com fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;

6.8. A Contratada deverá comunicar ao Almoxarifado da **SEMSAU**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;

6.9. A CONTRATADA será responsável pelo controle qualitativo e quantitativo de todos os materiais entregues pela mesma.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

7.1 – O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, através de ordem bancária e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada, à vista da fatura/nota fiscal apresentada pelo contratado, devidamente atestada pelo setor responsável pela fiscalização.

7.2 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para isso, como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, será utilizada a seguinte fórmula:

$$I=\frac{(6\%/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual= 6% (seis por cento), com vigência a partir da data de adimplemento da etapa;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

7.3 – O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventual atraso de pagamento e ao caso de desconto por eventual antecipação de pagamento.

7.4 – Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar com a Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, e a comprovação de sua situação regular perante a Fazenda Federal, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre a aquisição.

7.5 – No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal, serão os mesmos devolvidos a contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Ariquemes por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento.

7.6 - A Prefeitura Municipal de Ariquemes não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGA DOS MEDICAMENTOS

8.1. **Embalagem -** o material deve ser entregue na embalagem original (sem fracionamento), em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde.

8.2. **Rotulagens e bulas -** Todos os materiais, nacionais ou importados, devem ter constado, nos rótulos e bulas, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.
8.3. **Responsável técnico** – as embalagens devem apresentar o nome do profissional técnico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do Conselho Regional de classe. O registro do profissional deve ser, obrigatoriamente, da unidade federada onde a fábrica está instalada.
8.4. **Lote -** o número dos lotes deve estar especificado na Nota Fiscal por quantidade de cada medicamento entregue.
8.5. **Validade do material**
8.5.1. Os materiais devem ser entregues por lotes e data de validade, com seus respectivos quantitativos na nota fiscal.
8.5.2**.** Os materiais deverão ser entregues com prazo de validade equivalente a no mínimo 75% de sua validade, contados da data de fabricação, exceto fórmulas magistrais e alguns medicamentos tais como Nutrição Parenteral, Surfactantes dos quais possuem validade total de apenas 18 meses;
8.5.3**.** Caso o fornecedor apresente algum produto com validade inferior a 75% a partir da data de sua fabricação, estes não serão aceitos pela Comissão de Recebimento de Materiais do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, o qual serão devolvidos à empresa, devendo serem substituídos em até 72 horas, sob pena de aplicação de sanções administrativas.
8.5.4. Em atendimento à Portaria nº 2.814/1998 do Ministério da Saúde, o medicamento deverá ser entregue devidamente acondicionado em caixa.

CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia da CONTRATADA, rescindir o contrato, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades:
a) **advertência;**
b) **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
c) **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias;
d) **suspensão temporária de participar de licitações** e impedimento de contratar com o Município de Ariquemes pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
e) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação pelo Sr. Prefeito Municipal, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.
9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de 05 (cinco) anos, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
a) ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
b) não mantiver a proposta, injustificadamente;
c) comportar-se de modo inidôneo;
d) fizer declaração falsa;
e) cometer fraude fiscal;
f) falhar ou fraudar a execução do contrato.
9.3 - A CONTRADADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência;
9.4 - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993;
9.5 - Comprovado o impedimento ou reconhecida à força maior, devidamente justificado e aceito pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;
9.6 - No caso de não haver a entrega do produto por três vezes num período de trinta dias consecutivos, a CONTRATADA sofrerá as penalidades pelo não cumprimento do contrato, ou seja, em primeiro lugar advertência e no caso de reincidência, multa e rescisão do contrato;
9.7 - A recusa sem motivo justificado da licitante vencedora em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Contrato;
9.8 - O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente;
9.9 - Para aplicação das penalidades, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação;
9.10 - As penalidades previstas nas alíneas "a" e "d" do subitem 9.2, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade prevista na alínea "b" e “c” do mesmo subitem;
9.11 - As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e a justificativa só será aceita quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, e, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a CONTRATADA tomar ciência.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
10.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Os materiais objeto da presente ata serão entregues no almoxarifado da Secretaria de Saúde, nos termos e condições fixados no edital e no contrato, e serão recebidos pelo setor competente, consoante o disposto no art. 15 da Lei Federal nº. 8666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
12.1.1. pela Administração, quando:
12.1.1.1. as licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
12.1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
12.1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
12.1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
12.1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
12.1.2. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;

12.1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
12.2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

13.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante requisição de fornecimento a ser elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde.
13.2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
13.3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Receber os Materiais de acordo com as especificações;
14.2. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no Termo de Referência;
14.3. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos materiais entregue, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;
14.4. Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais;
14.5. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições;
14.6. Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei n.° 8.666/93;
14.7. Comunicar a empresa contratada, quando da apresentação de defeito nos materiais, para a sua devida substituição.

CLÁUSULA XV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. A empresa deverá entregar os Materiais em conformidade com as **especificações contidas neste instrumento**, responsabilizando-se pela troca, no prazo de garantia em caso de danificação do bem ou em sua embalagem, desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro do(s) material (ais) em questão, independentemente do motivo alegado, conforme parecer técnico da unidade solicitante, acordo com o estabelecido no Código de Defesa do Consumidor;
15.2. A inobservância ao disposto no item acima implicará o não pagamento à Contratada, até a sua regularização;
15.3. Responsabilizar-se-á por eventuais despesas quanto ao envio dos materiais para troca, caso haja defeitos;
15.4. A empresa deverá manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, Tributos Estaduais, Municipais e outras solicitadas) e disposições preliminares em contrato, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.
15.5. Os materiais deverão ser entregues com prazo de validade equivalente a no mínimo 75% de sua validade, contados da data de fabricação, exceto fórmulas magistrais e alguns medicamentos tais como Nutrição Parenteral, Surfactantes dos quais possuem validade total de apenas 18 meses;

CLÁUSULA XVI – APRESENTAÇÃO DOS MATERIAIS E PRAZO DE VALIDADE

16.1. Os materiais deverão ser entregues com prazo de validade equivalente a no mínimo 75% de sua validade no ato da sua entrega, contados da data de fabricação, exceto fórmulas magistrais e alguns medicamentos tais como Nutrição Parenteral, Surfactantes dos quais possuem validade total de apenas 18 meses.
16.2. A apresentação dos materiais deverá obedecer aos seguintes parâmetros:
16.2.1. Deverão estar estritamente de acordo com as especificações constantes do respectivo Termo de Referência, inclusive no que diz respeito às especificações de embalagens e validade;
16.2.2. Não serão aceitos produtos recondicionados, fracionados (fora da embalagem original), reciclados, ou outra terminologia empregada para identificar que o produto é proveniente de reutilização de material;
16.2.3. As embalagens deverão conter as respectivas especificações técnicas dos mesmos e as informações concernentes dos seus fabricantes ou importadoras (razão social, CNPJ, endereço, etc.).
16.3. Os materiais deverão atender as normas do Ministério da Saúde, Vigilância Sanitária e demais legislações vigentes, no que concerne à apresentação, inviolabilidade, embalagem, esterilização dos produtos quando indicado.
16.4. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do material, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, com fulcro no Art. 70 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA XVII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do contrato ocorrerão por conta dos recursos consignados a Prefeitura Municipal de Ariquemes pela seguinte classificação orçamentária:
Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes;
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde;
Programação:
10.122.00022.032 – Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
Fonte de Recurso: RP – 102;

CLÁUSULA XVIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº. 036/SEMPOG/15**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 2.777/03/SEMSAU/15.**
18.2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 036/SEMPOG/15**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o foro do Município de Ariquemes/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ARI ALVES FILHO
Presidente do SRP/PMA

Empresa(s) Vencedora(s) do Certame

Empresa:
Adisul Comercial LTDA – EPP
CNPJ: 11.018.062/0001-47
Representante:
RODRIGO PEUKERT URACH

Empresa:
Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares LTDA
CNPJ: 26.921.908/0002-02
Representante:
DENISE ANNE SILVA DE SOUZA

Empresa:
Socibra Distribuidora LTDA
CNPJ: 84.613.439/0001-80
Representante:
VERUSKA IANINO DA ROCHA

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:A2F61C7B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2° BIMESTRE 2015

Tabela 1 - Balanço Orçamentário

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º Bimestre de 2015

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre Mar/Abr	% (b/a)	Até o Bimestre Jan/Abr	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.353.518,67	42.853.215,59	4.880.577,95	11,39	10.188.043,17	23,77	32.665.172,42
RECEITAS CORRENTES	34.237.598,88	35.269.917,29	4.868.462,99	13,80	10.121.813,25	28,70	25.148.104,04
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.746.104,71	1.746.104,71	364.067,92	20,85	583.538,87	33,42	1.162.565,84
Impostos	1.544.172,51	1.544.172,51	342.365,33	22,17	528.453,09	34,22	1.015.719,42
Taxas	159.672,95	159.672,95	21.702,59	13,59	55.085,78	34,50	104.587,17
Contribuição de Melhoria	42.259,25	42.259,25	0,00	0,00	0,00	0,00	42.259,25
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	859.766,72	859.766,72	249.703,95	29,04	326.231,38	37,94	533.535,34
Contribuições Sociais	696.212,67	696.212,67	225.126,48	32,34	301.651,09	43,33	394.561,58
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	163.554,05	163.554,05	24.577,47	15,03	24.580,29	15,03	138.973,76
RECEITA PATRIMONIAL	211.510,45	211.510,45	201.508,28	95,27	382.084,98	180,65	-170.574,53
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	211.510,45	211.510,45	201.508,28	95,27	382.084,98	180,65	-170.574,53
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	7.731,68	7.731,68	0,00	0,00	0,00	0,00	7.731,68
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.736.885,78	31.769.204,19	4.023.417,82	12,66	8.756.342,34	27,56	23.012.861,85
Transferências Intergovernamentais	29.590.849,75	29.907.847,61	3.739.066,85	12,50	8.039.996,64	26,88	21.867.850,97
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	1.146.036,03	1.861.356,58	284.350,97	15,28	716.345,70	38,49	1.145.010,88
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	675.599,54	675.599,54	29.765,02	4,41	73.615,68	10,90	601.983,86
Multas e Juros de Mora	130.083,55	130.083,55	10.082,12	7,75	21.814,68	16,77	108.268,87
Indenizações e Restituições	109.016,94	109.016,94	0,00	0,00	0,00	0,00	109.016,94
Receita da Dívida Ativa	190.677,73	190.677,73	18.038,76	9,46	46.299,81	24,28	144.377,92
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	245.821,32	245.821,32	1.644,14	0,67	5.501,19	2,24	240.320,13
RECEITAS DE CAPITAL	4.115.919,79	7.583.298,30	12.114,96	0,16	66.229,92	0,87	7.517.068,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	9.017,35	9.017,35	0,00	0,00	0,00	0,00	9.017,35
Alienação de Bens Móveis	9.017,35	9.017,35	0,00	0,00	0,00	0,00	9.017,35

Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.106.902,44	7.574.280,95	12.114,96	0,16	66.229,92	0,87	7.508.051,03
Transferências Intergovernamentais	312.500,00	312.500,00	12.114,96	3,88	24.229,92	7,75	288.270,08
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	3.794.402,44	7.261.780,95	0,00	0,00	42.000,00	0,58	7.219.780,95
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	540.657,44	540.657,44	127.109,29	23,51	269.503,31	49,85	271.154,13
RECEITAS CORRENTES	540.657,44	540.657,44	127.109,29	23,51	269.503,31	49,85	271.154,13
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	540.657,44	540.657,44	127.109,29	23,51	269.503,31	49,85	271.154,13
Contribuições Sociais	540.657,44	540.657,44	127.109,29	23,51	269.503,31	49,85	271.154,13
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	38.894.176,11	43.393.873,03	5.007.687,24	11,54	10.457.546,48	24,10	32.936.326,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO /	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária				0,00		0,00	
Contratual				0,00		0,00	
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária				0,00		0,00	
Contratual				0,00		0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	38.894.176,11	43.393.873,03	5.007.687,24	11,54	10.457.546,48	24,10	32.936.326,55
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	843.422,67	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	38.894.176,11	43.393.873,03	5.007.687,24	11,54	11.300.969,15	24,10	32.936.326,55
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	–	0,00	–	–	1.239.870,95	–	–
Superávit Financeiro	–	0,00	–	–	1.239.870,95	–	–
Reabertura de Créditos Adicionais	–	0,00	–	–	0,00	–	–

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS	37.542.520,78	5.341.888,97	42.884.409,75	5.583.927,03	14.502.431,75	4.902.719,61	10.551.727,13	24,61	32.332.682,62
DESPESAS CORRENTES	33.305.177,87	1.713.088,61	35.018.266,48	4.797.854,87	13.383.258,51	4.737.953,98	10.239.822,12	29,24	24.778.444,36
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.404.801,27	573.858,75	16.978.660,02	2.856.133,17	6.760.862,52	2.850.858,17	6.710.037,53	39,52	10.268.622,49
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.900.376,60	1.139.229,86	18.039.606,46	1.941.721,70	6.622.395,99	1.887.095,81	3.529.784,59	19,57	14.509.821,87
DESPESAS DE CAPITAL	3.595.913,38	3.628.800,36	7.224.713,74	786.072,16	1.119.173,24	164.765,63	311.905,01	4,32	6.912.808,73
INVESTIMENTOS	3.091.905,66	3.642.800,36	6.734.706,02	786.072,16	818.321,95	115.396,60	139.892,54	2,08	6.594.813,48
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	504.007,72	-14.000,00	490.007,72	0,00	300.851,29	49.369,03	172.012,47	35,10	317.995,25
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	641.429,53	0,00	641.429,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	641.429,53
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.351.655,33	397.678,90	1.749.334,23	182.917,91	749.242,02	307.963,44	749.242,02	100,44	1.000.092,21
DESPESAS CORRENTES	1.089.155,33	257.678,90	1.346.834,23	188.211,27	492.035,38	188.211,27	492.035,38	36,53	854.798,85
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.089.155,33	257.678,90	1.346.834,23	188.211,27	492.035,38	188.211,27	492.035,38	36,53	854.798,85
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	262.500,00	140.000,00	402.500,00	-5.293,36	257.206,64	119.752,17	257.206,64	63,90	145.293,36
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	262.500,00	140.000,00	402.500,00	-5.293,36	257.206,64	119.752,17	257.206,64	63,90	145.293,36
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	38.894.176,11	5.739.567,87	44.633.743,98	5.766.844,94	15.251.673,77	5.210.683,05	11.300.969,15	25,32	33.332.774,83
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. /	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária								0,00	0,00
Outras Dívidas								0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária								0,00	0,00
Outras Dívidas								0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	38.894.176,11	5.739.567,87	44.633.743,98	5.766.844,94	15.251.673,77	5.210.683,05	11.300.969,15	25,32	33.332.774,83
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	38.894.176,11	5.739.567,87	44.633.743,98	5.766.844,94	15.251.673,77	5.210.683,05	11.300.969,15	-	33.332.774,83
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, Data da emissão 28/05/2015									

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

CLAUDIA ANDREIA GOMES ARAUJO
Contadora
CRC:08298/O-7

Tabela 2.1 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Bimestre de 2015

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-b)
			No Bimestre Mar/Abr	Até o Bimestre Jan/Abr	No Bimestre Mar/Abr	Até o Bimestre Jan/Abr	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.542.520,78	42.884.409,75	5.583.927,03	14.502.431,75	4.902.719,61	10.551.727,13	93,37%	24,61%	32.332.682,62
LEGISLATIVA	1.341.554,70	1.341.554,70	283.327,08	533.680,99	201.577,23	381.764,22	3,38%	28,46%	959.790,48
Ação Legislativa	1.341.554,70	1.341.554,70	283.327,08	533.680,99	201.577,23	381.764,22	3,38	28,46	959.790,48
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	7.803.459,87	8.098.663,29	1.240.193,76	3.538.739,43	1.017.633,21	2.615.108,69	23,14%	32,29%	5.483.554,60
Planejamento e Orçamento	189.000,00	258.500,00	33.369,67	73.793,96	30.354,67	70.778,96	0,63	27,38	187.721,04
Administração Geral	7.191.459,87	7.427.163,29	1.043.928,17	3.147.237,96	921.985,62	2.421.791,85	21,43	32,61	5.005.371,44
Administração Financeira	423.000,00	413.000,00	162.895,92	317.707,51	65.292,92	122.537,88	1,08	29,67	290.462,12
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00

Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	703.639,20	526.639,20	45.285,11	149.681,04	47.525,83	62.429,30	0,55%	11,85%	464.209,90
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	40.300,00	57.300,00	1.140,00	13.560,00	3.352,86	4.591,25	0,04	8,01	52.708,75
Assistência Comunitária	663.339,20	469.339,20	44.145,11	136.121,04	44.172,97	57.838,05	0,51	12,32	411.501,15
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.096.350,54	1.096.350,54	156.068,53	359.892,69	133.509,80	265.481,44	2,35%	24,22%	830.869,10
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	1.096.350,54	1.096.350,54	156.068,53	359.892,69	133.509,80	265.481,44	2,35	24,22	830.869,10
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	7.566.054,35	8.471.757,79	1.440.733,53	3.953.030,36	1.450.034,60	3.262.079,76	28,87%	38,51%	5.209.678,03
Atenção Básica	2.310.268,79	3.054.873,54	199.742,42	743.398,53	291.993,49	553.981,82	4,90	18,13	2.500.891,72
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.489.046,18	1.592.811,56	365.867,16	887.321,02	308.708,78	601.324,89	5,32	37,75	991.486,67
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	189.787,50	189.787,50	10.855,00	27.597,04	1.476,75	16.536,66	0,15	8,71	173.250,84
Vigilância Epidemiológica	142.051,88	205.626,19	39.882,17	50.667,44	10.254,58	15.154,23	0,13	7,37	190.471,96
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	3.434.900,00	3.428.659,00	824.386,78	2.244.046,33	837.601,00	2.075.082,16	18,36	60,52	1.353.576,84
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	12.367.359,71	13.781.392,32	1.379.759,84	4.081.375,45	1.743.218,08	3.316.015,78	29,34%	24,06%	10.465.376,54
Ensino Fundamental	11.009.035,97	11.717.903,21	1.317.346,52	3.919.617,83	1.695.034,43	3.216.317,36	28,46	27,45	8.501.585,85
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	150.000,00	150.000,00	0,00	11.400,00	0,00	11.400,00	0,10	7,60	138.600,00
Educação Infantil	1.047.573,74	1.752.739,11	58.585,95	106.072,67	41.506,40	63.140,23	0,56	3,60	1.689.598,88
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	160.750,00	160.750,00	3.827,37	44.284,95	6.677,25	25.158,19	0,22	15,65	135.591,81
CULTURA	225.000,00	197.936,77	2.000,00	77.756,98	280,96	73.627,64	0,65%	37,20%	124.309,13
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	225.000,00	197.936,77	2.000,00	77.756,98	280,96	73.627,64	0,65	37,20	124.309,13
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	674.000,00	2.731.043,25	43.020,00	117.469,00	24.204,32	59.809,77	0,53%	2,19%	2.671.233,48
Infra-Estrutura Urbana	674.000,00	2.731.043,25	43.020,00	117.469,00	24.204,32	59.809,77	0,53	2,19	2.671.233,48
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	373.415,16	373.415,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	373.415,16
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	373.415,16	373.415,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	373.415,16
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	352.500,00	312.500,00	275,76	275,76	0,00	0,00	0,00%	0,00%	312.500,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	314.500,00	294.500,00	275,76	275,76	0,00	0,00	0,00	0,00	294.500,00
Recuperação de Áreas Degradadas	38.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	1.358.000,00	1.117.617,68	17.336,00	22.924,97	0,00	2.964,87	0,03%	0,27%	1.114.652,81
Promoção da Produção Vegetal	1.088.000,00	1.092.408,00	17.336,00	22.924,97	0,00	2.964,87	0,03	0,27	1.089.443,13
Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	270.000,00	25.209,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.209,68
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	63.000,00	35.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	35.500,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	63.000,00	35.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.500,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	265.000,00	415.556,75	112.068,24	142.729,79	66.728,56	78.670,11	0,70%	18,93%	336.886,64
Conservação de Energia	265.000,00	415.556,75	112.068,24	142.729,79	66.728,56	78.670,11	0,70	18,93	336.886,64
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	2.043.000,00	2.777.000,00	801.800,66	1.138.966,12	127.436,20	220.561,29	1,95%	7,94%	2.556.438,71
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	2.043.000,00	2.777.000,00	801.800,66	1.138.966,12	127.436,20	220.561,29	1,95	7,94	2.556.438,71
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	128.000,00	454.295,05	46.650,56	69.649,92	33.293,83	33.293,83	0,29%	7,33%	421.001,22
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	128.000,00	454.295,05	46.650,56	69.649,92	33.293,83	33.293,83	0,29	7,33	421.001,22
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	540.757,72	511.757,72	15.407,96	316.259,25	57.276,99	179.920,43	1,59%	35,16%	331.837,29
Refinanciamento da Dívida Interna	504.007,72	490.007,72	0,00	300.851,29	49.369,03	172.012,47	1,52	35,10	317.995,25
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	36.750,00	21.750,00	15.407,96	15.407,96	7.907,96	7.907,96	0,07	36,36	13.842,04
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	641.429,53	641.429,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	641.429,53
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.351.655,33	1.749.334,23	182.917,91	749.242,02	307.963,44	749.242,02	0,07	2,09	1.000.092,21
LEGISLATIVA	14.000,00	14.000,00	2.268,00	4.550,85	2.268,00	4.550,85	0,04%	32,51%	9.449,15
Ação Legislativa	14.000,00	14.000,00	2.268,00	4.550,85	2.268,00	4.550,85	0,04	32,51	9.449,15
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	164.000,00	215.678,90	24.601,12	67.015,14	24.601,12	67.015,14	0,59%	31,07%	148.663,76
Planejamento e Orçamento	8.000,00	8.000,00	0,00	354,87	0,00	354,87	0,00	4,44	7.645,13
Administração Geral	156.000,00	207.678,90	24.601,12	66.660,27	24.601,12	66.660,27	0,59	32,10	141.018,63
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.350,00	7.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	7.350,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	7.350,00	7.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.350,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	362.308,29	308.308,29	69.221,64	144.968,96	69.221,64	144.968,96	1,28%	47,02%	163.339,33
Atenção Básica	147.308,29	93.308,29	121,60	209,19	121,60	209,19	0,00	0,22	93.099,10
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	80.000,00	80.000,00	14.840,78	31.426,75	14.840,78	31.426,75	0,28	39,28	48.573,25
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	135.000,00	135.000,00	54.259,26	113.333,02	54.259,26	113.333,02	1,00	83,95	21.666,98
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	541.497,04	801.497,04	92.120,51	275.500,43	92.120,51	275.500,43	2,44%	34,37%	525.996,61
Ensino Fundamental	523.497,04	783.497,04	92.120,51	275.500,43	92.120,51	275.500,43	2,44	35,16	507.996,61
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Promoção da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	262.500,00	402.500,00	-5.293,36	257.206,64	119.752,17	257.206,64	2,28%	63,90%	145.293,36
Refinanciamento da Dívida Interna	262.500,00	402.500,00	-5.293,36	257.206,64	119.752,17	257.206,64	2,28	63,90	145.293,36
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	38.894.176,11	44.633.743,98	5.766.844,94	15.251.673,77	5.210.683,05	11.300.969,15	100,00%	25,32%	33.332.774,83
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, Data da emissão 28/05/2015									

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

CLAUDIA ANDREIA GOMES ARAUJO
Contadora
CRC:08298/O-7

Tabela 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Bimestre de 2015

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.691.032,92	2.923.884,35	2.534.909,49	2.794.889,60	2.406.359,39	2.389.060,90	2.705.593,02	3.428.444,76	3.262.679,95	2.553.338,98	2.577.143,86	2.773.083,58	33.040.420,80	34.237.598,88
Receita Tributária	138.813,03	123.802,52	192.430,64	159.032,77	138.950,69	149.093,65	135.558,56	120.428,46	66.322,59	103.757,63	190.693,70	89.517,42	1.608.401,66	1.746.104,71
IPTU	10.122,80	30.369,97	65.134,10	6.585,76	5.793,82	3.712,94	2.454,95	2.370,52	0,00	0,00	0,00	0,00	126.544,86	45.231,34
ISS	51.145,69	50.126,86	48.671,46	63.494,67	60.375,76	93.369,48	40.052,15	83.779,41	50.064,67	57.168,51	153.377,83	70.427,71	822.054,20	1.031.851,55
ITBI	26.363,01	8.682,96	9.542,93	18.558,46	11.329,28	16.300,66	9.971,59	18.183,90	8.807,06	15.209,01	25.637,75	7.752,69	176.339,30	112.957,98
IRRF	27.262,77	7.600,02	31.887,21	46.903,98	41.870,32	9.725,37	57.947,59	8.515,31	5.192,78	255,00	545,07	767,48	238.472,90	354.131,64
Outras receitas tributarias	23.918,76	27.022,71	37.194,94	23.489,90	19.581,51	25.985,20	25.132,28	7.579,32	2.258,08	31.125,11	11.133,05	10.569,54	244.990,40	201.932,20
Receita de Contribuições	62.822,07	23.282,38	28.283,26	78.714,41	63.124,89	3.850,27	142.004,67	2.880,71	3.887,06	72.640,37	2.171,90	247.532,05	731.194,04	859.766,72
Receita Patrimonial	-38.138,49	76.202,29	30.185,05	141.956,77	92.564,79	72.073,31	79.427,55	90.431,06	101.226,26	79.350,44	39.401,25	162.107,03	926.787,31	211.510,45
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.731,68
Transferências Correntes	2.503.923,55	2.683.834,96	2.255.314,02	2.389.128,31	2.092.865,48	2.159.982,29	2.324.564,36	3.202.831,78	3.076.652,90	2.268.331,02	2.331.664,17	2.257.374,90	29.546.467,74	30.736.885,78
Cota-parte do FPM	816.949,41	612.659,31	526.196,84	639.239,62	560.346,98	529.585,61	700.974,28	1.127.451,24	854.111,06	871.881,93	635.037,92	685.374,20	8.559.808,40	8.780.203,25
Cota-Parte do ICMS	665.741,00	653.064,21	814.430,76	798.994,81	730.989,44	718.046,34	725.870,55	763.949,23	730.863,20	603.365,87	630.428,07	691.315,91	8.527.059,39	7.578.026,66
Cota-Parte do IPVA	54.798,23	35.639,05	72.669,17	116.262,49	43.700,50	47.864,75	46.866,37	72.823,24	34.140,60	29.390,29	52.741,73	84.257,57	691.153,99	404.457,38
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.966,75	338,14	85,05	40,30	35,09	269,84	117,62	2.852,79	24.749,17
Transferências da LC 87/1986	1.103,90	1.103,90	1.103,90	1.103,90	1.103,90	1.103,90	1.103,90	2.207,80	0,00	0,00	0,00	4.149,25	14.084,35	11.615,44
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Fundeb	553.035,28	476.048,82	487.377,88	534.132,15	468.356,66	479.326,37	525.641,04	555.093,93	581.111,14	535.919,91	432.716,22	516.409,25	6.145.168,65	8.285.189,42
Outras Transferências correntes	412.295,73	905.319,67	353.535,47	299.395,34	288.368,00	382.088,57	323.770,08	681.221,29	876.386,60	227.737,93	580.470,39	275.751,10	5.606.340,17	5.652.644,46
Outras Receitas	23.612,76	16.762,20	28.696,52	26.057,34	18.853,54	4.061,38	24.037,88	11.872,75	14.591,14	29.259,52	13.212,84	16.552,18	227.570,05	675.599,54

Correntes														
DEDUÇÕES (II)	370.540,54	276.647,83	277.256,01	408.001,84	321.611,47	264.914,08	427.670,54	348.368,70	320.887,10	367.696,91	253.181,61	538.120,89	4.174.897,52	0,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	62.822,07	23.282,38	0,00	78.714,41	63.123,44	3.848,47	142.003,29	2.879,12	3.884,24	72.640,37	0,00	225.126,48	678.324,27	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	307.718,47	253.365,45	277.256,01	329.287,43	258.488,03	261.065,61	285.667,25	345.489,58	317.002,86	295.056,54	253.181,61	312.994,41	3.496.573,25	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.320.492,38	2.647.236,52	2.257.653,48	2.386.887,76	2.084.747,92	2.124.146,82	2.277.922,48	3.080.076,06	2.941.792,85	2.185.642,07	2.323.962,25	2.234.962,69	28.865.523,28	34.237.598,88
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, Data da emissão 28/05/2015														

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

CLAUDIA ANDREIA GOMES ARAUJO
Contadora
CRC:08298/O-7

Tabela 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Bimestre de 2015

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.856.836,23	1.856.836,23	370.486,21	596.567,58	32,13
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	329.879,64	329.879,64	25.467,40	62.458,30	18,93
1.1.1- IPTU	45.231,34	45.231,34	0,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	182.148,30	182.148,30	17.079,77	42.649,96	23,41
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	50.000,00	50.000,00	8.387,63	19.808,34	39,62
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	112.957,98	112.957,98	33.390,44	57.406,51	50,82
1.2.1- ITBI	112.957,98	112.957,98	33.390,44	57.406,51	50,82
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.059.866,97	1.059.866,97	226.459,02	336.694,91	31,77
1.3.1- ISS	1.031.851,55	1.031.851,55	223.805,54	331.038,72	32,08
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	7.354,96	7.354,96	1.405,06	1.405,06	19,10
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	8.529,43	8.529,43	958,99	3.649,85	42,79
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	12.131,03	12.131,03	289,43	601,28	4,96
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	354.131,64	354.131,64	85.169,35	140.007,86	39,54
1.4.1- IRRF	354.131,64	354.131,64	85.169,35	140.007,86	39,54
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.905.954,34	20.905.954,34	2.790.470,51	5.921.319,51	28,32
2.1- Cota-Parte FPM	10.975.253,66	10.975.253,66	1.320.412,12	3.046.405,11	27,76
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.975.253,66	10.975.253,66	1.320.412,12	3.046.405,11	27,76
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.472.533,32	9.472.533,32	1.321.743,98	2.655.973,05	28,04
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	14.519,30	14.519,30	4.149,25	4.149,25	28,58
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	6.778,40	13.799,06	0,00
2.5- Cota-Parte ITR	30.936,45	30.936,45	387,46	462,85	1,50
2.6- Cota-Parte IPVA	412.711,61	412.711,61	136.999,30	200.530,19	48,59
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.762.790,57	22.762.790,57	3.160.956,72	6.517.887,09	28,63
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- REC. DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	4.376,78	4.376,78	8.894,48	19.590,09	447,59
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	781.332,84	781.332,84	84.327,63	180.786,88	23,14

5.1- Transferências do Salário-Educação	378.118,97	378.118,97	39.028,33	117.549,55	31,09
5.2- Outras Transferências do FNDE	403.213,87	403.213,87	45.299,30	63.237,33	15,68
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.646.036,03	2.646.036,03	311.549,25	743.543,98	28,10
6.1- Transferências de Convênios	2.646.036,03	2.646.036,03	311.549,25	743.543,98	28,10
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO PARA ENSINO (4+5+6+7+8)	3.431.745,65	3.431.745,65	404.771,36	943.920,95	27,51
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
11- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.106.902,44	4.106.902,44	566.730,79	1.178.790,19	28,70
11.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.195.050,41	2.195.050,41	264.082,40	609.280,96	27,76
11.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.894.506,66	1.894.506,66	264.348,75	531.194,53	28,04
11.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.903,86	2.903,86	829,85	829,85	28,58
11.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	0,00	0,00	554,77	554,77	0,00
11.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	6.187,28	6.187,28	111,97	127,03	2,05
11.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	8.254,23	8.254,23	36.803,05	36.803,05	445,87
12- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.292.384,35	8.292.384,35	951.342,04	2.069.572,64	24,96
12.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.106.902,43	4.106.902,43	566.176,02	1.193.379,18	29,06
12.2- Complementação da União ao FUNDEB	4.178.286,99	4.178.286,99	382.949,45	872.777,34	20,89
12.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	7.194,93	7.194,93	2.216,57	3.416,12	47,48
13- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12.1 – 11)	-0,01	-0,01	-554,77	14.588,99	-145.889.903,26
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.429.390,35	5.429.390,35	662.015,47	1.482.350,32	27,30
13.1- Com Educação Infantil	262.573,74	262.573,74	24.952,09	43.308,45	16,49
13.2- Com Ensino Fundamental	5.166.816,61	5.166.816,61	637.063,38	1.439.041,87	27,85
14- OUTRAS DESPESAS	2.862.994,00	2.862.994,00	370.079,44	886.471,54	30,96
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.862.994,00	2.862.994,00	370.079,44	886.471,54	30,96
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	8.292.384,35	8.292.384,35	1.032.094,91	2.368.821,86	28,57
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (12) x 100) %					71,63
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE					VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					6.971,47
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2					
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	5.690.697,64	5.690.697,64	790.239,18	1.629.471,77	28,63
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	365.573,74	365.573,74	33.811,40	55.445,23	15,17
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	262.573,74	262.573,74	24.952,09	43.308,45	16,49
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	103.000,00	103.000,00	8.859,31	12.136,78	11,78
24- ENSINO FUNDAMENTAL	10.864.123,13	10.864.123,13	1.333.977,44	2.998.466,25	27,60
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.029.810,61	8.029.810,61	1.007.142,82	2.325.513,41	28,96
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.834.312,52	2.834.312,52	326.834,62	672.952,84	23,74
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	150.000,00	150.000,00	0,00	11.400,00	7,60
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	160.750,00	160.750,00	6.677,25	25.158,19	15,65
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	11.540.446,87	11.540.446,87	1.374.466,09	3.090.469,67	26,78
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12.1 – 11)					14.588,99
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (12.3)					3.416,12
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4					
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					18.005,11
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))					3.035.906,37
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %					46,58
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	4.376,78	4.376,78	8.894,48	19.590,09	447,59
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	378.119,97	378.119,97	43.271,77	77.070,51	20,38
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	717.463,86	2.391.496,47	417.600,73	423.976,03	17,73
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.099.960,61	2.773.993,22	469.766,98	520.636,63	18,77
45 – TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	12.640.407,48	14.314.440,09	1.844.233,07	3.611.106,30	25,23
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <EXERCÍCIO>(g)

46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0	0

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	6.971,47	
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.066.156,52	
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.008.757,06	
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.416,12	
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	67.787,05	

FONTE:

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

CLAUDIA ANDREIA GOMES ARAUJO
Contadora
CRC:08298/O-7

Tabela 12.2 - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Municípios (5 primeiros bimestres)
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Bimestre de 2015

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bimestre (b)	% (b/a) x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.856.836,23	1.856.836,23	596.567,58	32,13
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	45.231,34	45.231,34	0,00	-
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	112.957,98	112.957,98	57.406,51	50,82
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.031.851,55	1.031.851,55	331.038,72	32,08
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	354.131,64	354.131,64	140.007,86	39,54
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	59.854,96	59.854,96	1.405,06	2,35
Dívida Ativa dos Impostos	252.808,76	252.808,76	66.709,43	26,39
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	-
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.905.954,34	20.905.954,34	5.921.319,51	28,32
Cota-Parte FPM	10.975.253,66	10.975.253,66	3.046.405,11	27,76
Cota-Parte ITR	30.936,45	30.936,45	462,85	1,50
Cota-Parte IPVA	412.711,61	412.711,61	200.530,19	48,59
Cota-Parte ICMS	9.472.533,32	9.472.533,32	2.655.973,05	28,04
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	13.799,06	1.379.906,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	14.519,30	14.519,30	4.149,25	28,58
Desoneração ICMS (LC 87/96)	14.519,30	14.519,30	4.149,25	28,58
Outras	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	22.762.790,57	22.762.790,57	6.517.887,09	28,63
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.155.492,97	3.155.492,97	956.968,13	30,33
Provenientes da União	3.155.492,97	3.155.492,97	956.968,13	30,33
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	-
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	-
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	312.500,00	312.500,00	24.229,92	7,75
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	26.457,13	26.457,13	32.916,95	124,42
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.494.450,10	3.494.450,10	1.014.115,00	29,02

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 2º Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até 2º Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	7.479.030,19	8.319.483,63	4.056.903,45	48,76	3.389.248,48	40,74
Pessoal e Encargos Sociais	4.234.055,75	4.502.656,08	2.539.471,34	56,40	2.504.551,34	55,62
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Outras Despesas Correntes	3.244.974,44	3.816.827,55	1.517.432,11	39,76	884.697,14	23,18
DESPESAS DE CAPITAL	399.332,45	440.582,45	41.095,87	9,33	17.800,24	4,04
Investimentos	399.332,45	440.582,45	41.095,87	9,33	17.800,24	4,04
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.878.362,64	8.760.066,08	4.097.999,32	46,78	3.407.048,72	38,89
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 2º Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até 2º Bimestre (i)	% (i/IVg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.494.450,10	3.494.450,10	1.014.115,00	24,75	1.014.115,00	29,77
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.155.492,97	3.155.492,97	956.968,13	23,35	956.968,13	28,09
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-

Outros Recursos	338.957,13	338.957,13	57.146,87	1,39	57.146,87	1,68
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA1	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS2	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES3	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	3.494.450,10	3.494.450,10	1.014.115,00	24,75	1.014.115,00	29,77
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.383.912,54	5.265.615,98	3.083.884,32	75,25	2.392.933,72	70,23
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%4e5						47,31
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]						2.106.201,26

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 4					
...					
Inscritos em 0					
Inscritos em 0					
Total					

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 4			
...			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 0			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 0			
Total (VIII)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 4			
...			
Diferença de limite não cumprido em 0			
Diferença de limite não cumprido em 0			
Total (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 2º Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até 2º Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	2.457.577,08	3.148.181,83	743.607,72	18,15	554.191,01	16,27
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.569.046,18	1.672.811,56	918.747,77	22,42	632.751,64	18,57
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Vigilância Sanitária	189.787,50	189.787,50	27.597,04	0,67	16.536,66	0,49
Vigilância Epidemiológica	142.051,88	205.626,19	50.667,44	1,24	15.154,23	0,44
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Outras Subfunções	3.519.900,00	3.543.659,00	2.357.379,35	57,53	2.188.415,18	64,23
TOTAL	7.878.362,64	8.760.066,08	4.097.999,32	100,00	3.407.048,72	100,00

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado naintercessão comacoluna"h"ou comacoluna"h+i"(últimobimestre) deverásero mesmoapresentado no "totalj".

3 O valor apresentado naintercessão comacoluna"h"ou comacoluna"h+i"(últimobimestre) deverásero mesmoapresentado no "totalk".

4 Limite anualmínimoaser cumprido no encerramento do exercício.

5 Duranteo exercício essevalor servirápara o monitoramento previsto no art.23 daLC141/2012

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

CLAUDIA ANDREIA GOMES ARAUJO
Contadora
CRC:08298/O-7

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:6AB26D4E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2015

PREGÃO Nº 009/2015
PROCESSO Nº 264/2015
VALIDADE: 29/05/2016

Ao(s) quinze dias do mês de abril, do ano de 2015, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova União, através do pregoeiro Osiel Francisco Alves e respectiva equipe de apoio, designada pela Portaria nº 1500/2015, a fim de receberem interessados no processo de Pregão n.º 009/2015**,** objetivando a seleção**,** para futura e eventual **aquisição de medicamentos e material pencil**.
Efetuado a licitação, constatou-se o(s) vencedor(es) para o qual se registra conforme discriminado no anexo I desta ATA.
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 00.699.197/0001-07, com sede à Rua Duque de Caxias, 1158, centro, nesta cidade de Nova União - Rondônia, neste ato

representada pelo Prefeito Municipal, **JOSÉ SILVA PEREIRA**, portador do CPF/MF nº 856.518.425-00, residente e domiciliado nesta cidade de Nova União e, de outro lado, a(s) empresa(s):

EMPRESA(S): CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMETO E PRODUDTOS HOSPITALARES LTDA –ME, COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA, BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, NOVASUL COM.DE PROD. HOSP. LTDA, MBR FERNANDES –ME, ODONTOESE LTDA –ME, GOLDENPLUS-COM.DE MED.E PROD.HOSP.LTDA., EQUILIBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI – EPP.

A(s) empresa(s) vencedora(s), doravante denominadas CONTRATADOS resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 988/2010, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para **aquisição de medicamentos e material pencil,** em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação na modalidade Pregão Eletrônico e Processo Administrativo nº 264/2015, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

3. Os objetos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município de Nova União e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de **Autorização de materiais** expedida pela Secretaria interessada, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4. – A CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de compras da Diretoria de Administração.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:

5.1.1) pelo setor de almoxarifado do município de Nova União;

5.1.2) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no anexo I apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.

5.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

5.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.2 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Nova União, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Nova União para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

7.5- A **COMPROMISSÁRIA** não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Nova União), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 988/2010, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.
8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos produtos/serviços e, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Municipal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.
9.2 – O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
9.3 - A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar comprovante, juntamente com a nota fiscal/fatura. Caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente.
9.4 - A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.
9.5 - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
9.6 - Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES
10.1 – Da Contratada:
10.1.1) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.
10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.
10.1.3) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
10.1.4) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.
10.1.5) Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.

10.2– Do Contratante:
10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
10.2.2) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos/serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.
10.2.4) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à **COMPROMISSÁRIA,** sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a **COMPROMISSÁRIA** de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.
12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES
13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a não cumprir o acordado na Ata de Registro de Preços, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, “caput” da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 1% (um por cento) do valor da mensalidade contratada, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na execução dos serviços, até que seja efetivada o serviço total.
13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA,** de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor da mensalidade contratada. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual

pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.
13.4 – O valor da multa poderá, a critério da **PREFEITURA,** ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.
13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado do Rondônia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
15.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços. A Administração também não se responsabilizará pela entrega de material ou serviço, sem a respectiva nota de Empenho.
15.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.
15.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
15.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.
15.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 988/2010.
15.7 - Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Nova União/RO, 29 de maio de 2015.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito Municipal

Fornecedor:
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
C.N.P.J.: 03652030/0001-70

Fornecedor:
RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMETO E PRODUDTOS HOSPITALARES LTDA-ME
C.N.P.J.: 12.313.826/0001-90

Fornecedor:
BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
C.N.P.J.: 02.176.223/0002-10

Fornecedor:
NOVASUL COM.DE PROD. HOSP. LTDA
C.N.P.J.: 14.595.725/0001-84

Fornecedor:
MBR FERNANDES -ME
C.N.P.J.:16.845.253/0001-04

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do Setor de Registro de Preços

Fornecedor:
COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA
C.N.P.J.: 02.475.985/0001-37

Fornecedor:
ODONTOESE LTDA -ME
C.N.P.J.: 12.632.841/0001-09

Fornecedor:
GOLDENPLUS-COM.DE MED.E PROD.HOSP. LTDA.
C.N.P.J.: 17.472.278/0001-64

Fornecedor:
EQUILIBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI – EPP
C.N.P.J.: 04.167.190/0001-97

ANEXO I DA ATA 016/2015– PREÇO REGISTRADO
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
C.N.P.J.: 03652030/0001-70
TEL/FAX: (54) 3523-2700 CEP: 99740-000
ENDEREÇO: RODOVIA BR 480, 795 BARÃO DE COTEGIPE - RS
NOME DO REPRESENTANTE: EDIVAR SZYMANSKI
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

Item	Cod. S.R.P.	Descrição Do Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
18	12826	Polivitamínico Gotas	Frasco	NATULAB	1000	2,00	2.000,00
13	12827	Levotiroxina Sódica 150mg	Comprimido	LEVOTIROXINA	1000	1,50	1.500,00
TOTAL							3.500,00

FORNECEDOR: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMETO E PRODUDTOS HOSPITALARES LTDA -ME
C.N.P.J.: 12.313.826/0001-90
TEL/FAX: (62) 30866453 CEP: 74.840-090
ENDEREÇO: AV. ANTONIO FIDELIS, Nº 1158, BAIRRO: PARQUE AMAZONAS, GOIANIA -GO
NOME DO REPRESENTANTE: ANTONIO REISNILDO
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

3	12829	Agulha hipodermica 1,20cm x 40mm	Caixa	EMBRAMAC	10	5,20	52,00
16	12830	Cabo De Bisturi Nº3	Unidade	ABC	8	5,00	40,00
17	12831	Cabo De Bisturi Nº4	Unidade	ABC	4	5,00	20,00
20	12832	Cateter Para Oxigenio Tipo Oculos	Unidades	MEDSONDA	200	0,85	170,00
22	12833	Cateter tipo oculos	Unidade	MEDSONDA	100	0,89	89,00
26	12834	Cuba Rim Pequena	Unidade	FORTINOX	8	28,43	227,44
51	12835	Gel para ultrasson 01 litro	Unidade	VICK PHARMA	20	8,00	160,00
66	12836	Pinça Anatomica 14,5cm	Unidade	ABC	4	10,80	43,20
70	12837	Pinça Dente De Rato 14,5cm	Unidade	ABC	12	10,5	126,00
78	12838	Pulseira Para Identificação De Recem Nascido **Feminino**	Unidade	ADLIN	50	0,42	21,00
79	12839	Pulseira Para Identificação De Recem Nascido **Masculino**	Unidade	ADLIN	50	0,42	21,00
87	12840	Sonda de alivio	Unidade	MEDSONDA	200	1,85	370,00
1	12841	Acido Graxos Essenciais + Associações (Dersani®)	Frasco	KELLDRIN	50	4,07	203,50
16	12842	Óleo mineral frasco 100 ml	Frascos	NATULAB	50	2,50	125,00
21	12843	Soro fisiologico 250ml 0,9% 250ml	Unidade	HALEX ILSLAR	3.000	2,40	7.200,00
22	12844	Soro fisiologico 500ml 0,9% 500ml	Unidade	HALEX ILSLAR	3.000	2,89	8.670,00
23	12845	Soro glicofisiologico 500ml	Unidade	HALEX ILSLAR	3000	3,46	10.380,00
25	12846	Soro ringer lactato 500ml	Unidade	EQUIPLEX	200	3,00	600,00
26	12847	Sulfato De Morfina 10mg/Ml	Ampola	CRISTÁLIA	100	4,00	400,00
TOTAL							**28.918,14**

FORNECEDOR: COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA
C.N.P.J.: 02.475.985/0001-37
TEL/FAX: (69) 3521-5181 CEP: 768940-000
ENDEREÇO: AV. DOM PEDRO I, Nº 2678, SETOR 5-F, JARU/RO
NOME DO REPRESENTANTE: GESISBEL FERREIRA DOS SANTOS
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

14	12848	Bolsa Estéril Para Drenagem De Urina	Unidades	LABOR IMPORT.	200	3,20	640,00
23	12849	Coletor esteril para exame laboratorial	Unidade	CRAL	5000	0,28	1.400,00
24	12850	Coletor universal para exame laboratorial	Unidade	CRAL	5.000	0,25	1.250,00
29	12851	Descarte de perfuro cortantes 3,0l	Unidade	DESCARBOX	100	3,44	344,00
59	12852	Mascara descartavel pacote com 50 unidades	Unidade	LABOR IMPORT.	50	5,49	274,50
67	12853	Pinça Crille Curva 14cm	Unidade	STARK	8	12,48	99,84
68	12854	Pinça Crille Reta 14cm	Unidade	STARK	4	12,47	49,88
72	12855	Pinça Halsted(Mosquito Curva) 12cm	Unidade	FAVA	12	21,78	261,36
73	12856	Pinça Kocher Reta 14cm	Unidade	STARK	8	16,64	133,12
77	12857	Porta Agulha Rega R16cm	Unidade	STARK	4	14,99	59,96
80	12858	Quimico Fixador Para Raio X 76l	Unidade	SILPACHEM	10	173,99	1.739,90
81	12859	Quimico Revelador Para Raio X 76l	Unidade	SILPACHEM	10	398,99	3.989,90
89	12860	Tesoura Mayo Curva 14cm	Unidade	STARK	4	15,10	60,40
90	12861	Tesoura Mayo Reta 14cm	Unidade	STARK	4	15,10	60,40
71	12862	Pinça Dente De Rato 25cm	Unidade	STARK	8	29,99	239,92
TOTAL							**10.603,18**

FORNECEDOR: ODONTOESE LTDA -ME
C.N.P.J.: 12.632.841/0001-09
TEL/FAX: (49) 3328 4546 CEP: 89.801-570
ENDEREÇO: RUA URUGUAI, 1180 E, BAIRRO: SANTA MARIA, CHAPECO -SC
NOME DO REPRESENTANTE: GELSON TADEU MOHR
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

7	12863	Aparelho eletronico de glicemia capilar	Unidade	ON CALL PLUS	50	57,99	2.899,50
31	12864	Equipo macrogota	Unidade	LABOR IMPORT.	5.000	0,97	4.850,00
32	12865	Escalpe Iv 21g	Unidade	SOLIDOR	5000	0,15	750,00
33	12866	Escalpe iv 21g	Unidade	SOLIDOR	5000	0,15	750,00
34	12867	Escalpe Iv 23g	Unidade	SOLIDOR	5000	0,15	750,00

35	12868	Escalpe iv 23g	Unidade	SOLIDOR	5000	0,16	800,00
36	12869	Escalpe Iv 25g	Unidade	SOLIDOR	5000	0,15	750,00
37	12870	Escalpe iv 25g	Unidade	SOLIDOR	5000	0,15	750,00
42	12871	Especulo kit m esteril	Unidade	VAGITECK	1000	2,04	2.040,00
43	12872	Especulo kit p esteril	Unidade	VAGITECK	1000	1,94	1.940,00
57	12873	Luva de procedimento p	Caixa	NUGARD	300	14,59	4.377,00
65	12874	Pinça Allis 16cm	Unidade	PROFESSIONAL	4	18,99	75,96
83	12875	Seringa Hipodermica 20ml	Unidade	SR	5.000	0,33	1.650,00
85	12876	Seringa Hipodermica 5ml	Unidade	SR	2.000	0,15	300,00
91	12877	Tiras de teste de glicemia capilar C/50 unid (Deve ser igual ao aparelho)	Unidade	ON CALL PLUS	10.000	0,60	6.000,00
92	12878	Vaselina liquida	Unidade	VIC PHARMA	20	15,89	317,80
93	12879	Vaselina sólida	Unidade	VIC PHARMA	20	16,19	323,80
12	12880	Lancetas para punção digital.	Unidade	ADVANTIVE	5.000	0,10	500,00
TOTAL							**29.824,06**

FORNECEDOR: BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
C.N.P.J.: 02.176.223/0002-10
TEL/FAX: (69) 34221140 CEP: 76.900-047
ENDEREÇO: AV. VILAGRAN CABRITA, Nº 839 – CENTRO, JIPARANA -RO
NOME DO REPRESENTANTE: JACOB RIBEIRO DA SILVA
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

19	12881	Capacete Infantil Para Oxigenio	Unidades	OLIDEF	5	239,56	1.197,80
44	12882	Filme Radiologico 24x30	Unidade	FUJI	50	130,98	6.549,00
45	12883	Filme Radiologico 30x40	Unidade	FUJI	50	198,99	9.949,50
47	12884	Filme Radiologico 35x43	Unidade	FUJI	50	265,67	13.283,50
7	12885	Formol 37% 1l	Frasco	BR LIQUIDOS	2	20,70	41,40
9	12886	Haemaccel 500ml	Ampola	H. INSTAR	20	50,70	1.014,00
TOTAL							**32.035,20**

FORNECEDOR: GOLDENPLUS-COM.DE MED.E PROD.HOSP.LTDA.
C.N.P.J.: 17.472.278/0001-64
TEL/FAX: (54) 3523 2202 CEP: 99740-000
ENDEREÇO: RUA DIRCEU JOSÉ FILIPETTO, 29 CENTRO, BARÃO DE COTEGIPE - RS
NOME DO REPRESENTANTE: GUILHERME BERRIA
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

1	12887	Abaixador de lingua pacote c/100	Pacote	THEOTO	10	2,90	29,00
2	12888	Agua Para Injeção 10ml	Ampola	SAMTEC	5.000	0,17	850,00
4	12889	Agulha hipodermica 70x30 bd	Caixa	SOLIDOR	25	5,60	140,00
5	12890	Agulha hipodermica 80x25 bd	Caixa	SOLIDOR	15	5,27	79,05
8	12891	Atadura de crepom 10cm x 1,8m	Unidade	PEROLA	3.000	0,38	1.140,00
9	12892	Atadura De Crepom 20cm X 1,8m	Unidade	PEROLA	2000	0,69	1.380,00
10	12893	Atadura De Crepom 5cm X 1,8m	Unidade	PEROLA	1000	0,27	270,00
11	12894	Atadura gessada 10cm x 4m	Unidade	NEVE	200	1,20	240,00
12	12895	Atadura gessada 20cm x 4m	Uniadade	NEVE	200	3,30	660,00
13	12896	Bicarbonato De Sódio 8,40%/10ml	Ampola	SAMTEC	100	1,04	104,00
15	12897	Bolsa Coletora De Urina	Unidade	MED. SONDA	200	3,32	664,00
18	12898	Campos Fenestrados 10cm Estério 30cm X 30cm	Unidade	MEDICAL	300	18,20	5.460,00
21	12899	Cateter periferico iv nº 20g	Unidade	SOLIDOR	50	0,72	36,00
27	12900	Descarpak Caixa Para Descarte De Perfurocortantes, 9l	Unidade	EMBALAIRE	1000	3,66	3.660,00
30	12901	Descarte de perfuro cortantes 7,0l	Unidade	EMBALAIRE	100	2,65	265,00
38	12902	Esparadrapo 10cm X 4,5m	Unidade	DESCARPACK	1000	4,50	4.500,00
39	12903	Esparadrapo 10cm x 4,5m	Unidade	DESCARPACK	1000	4,64	4.640,00
40	12904	Esparadrapo 5cm X 4,5m	Unidade	MISSNER	1000	2,91	2.910,00
41	12905	Esparadrapo 5cm x 4,5m	Unidade	MISSNER	1000	2,90	2.900,00
46	12906	Filme Radiologico 35x35	Unidade	IBF	50	230,00	11.500,00
48	12907	Fralda Geriatrica Eg C/7	Unidade	POP FRAL	100	9,24	924,00
49	12908	Fralda Geriatrica G C/7	Unidade	POP FRAL	100	9,05	905,00
50	12909	Fralda Geriatrica M C/8	Unidade	POP FRAL	100	9,70	970,00
52	12910	Lamina de bisturi nº 15	Caixa	SOLIDOR	6	17,70	106,20
53	12911	Lamina De Bisturi Nº 23	Unidade	MAXICOR	300	0,18	54,00
55	12912	Luva De Procedimento G	Caixa	TALGE	50	14,40	720,00
56	12913	Luva De Procedimento M C/100	Caixa	TALGE	300	14,70	4.410,00
60	12914	Nylon nº 2-0	Caixa	PROCARE	10	25,00	250,00
61	12915	Nylon nº 3-0	Caixa	PROCARE	10	25,20	252,00
62	12916	Nylon nº 4-0	Caixa	PROCARE	6	25,20	151,20
63	12917	Nylon nº 5-0	Caixa	PROCARE	3	25,20	75,60
84	12918	Seringa Hipodermica 3ml	Unidade	DESCARPACK	3.000	0,11	330,00
3	12919	Cetoconazol xampu 2%	Frascos	PRATI	200	4,49	898,00
24	12920	Soro glicose 5% 500ml	Unidade	EUROFARMA	1200	3,85	4.620,00
TOTAL							**56.093,05**

FORNECEDOR: NOVASUL COM.DE PROD. HOSP. LTDA
C.N.P.J.: 14.595.725/0001-84
TEL/FAX: (54)3523-2005 CEP: 718767740-53
ENDEREÇO: RUA GOTARDOP MAZAROLLO. 330 CENTRO, BARÃO DE COTEGIPE - RS
NOME DO REPRESENTANTE: VENCEDORA DO(S) ITEM(S): PERSON DILOMAR NIEC

25	12935	Compressa cirurgica campo operatorio	Pacote	ORTOFEN	50	33,00	1.650,00
82	12936	Seringa Hipodermica 10ml	Unidade	PROCARE	2000	0,25	500,00
86	12937	Seringa Hipodermica 1ml	Unidade	PROCARE	10.000	0,13	1.300,00
20	12938	Seringas com agulha acoplada para aplicação de insulina	Unidade	TKL	10.000	0,17	1.700,00
TOTAL							**5.150,00**

FORNECEDOR: EQUILIBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI – EPP
C.N.P.J.: 04.167.190/0001-97
TEL/FAX: 3422-1521 CEP: 76940-000
ENDEREÇO: AV. FORTALEZA, 5523, CENTRO, ROLIM DE MOURA - RO
NOME DO REPRESENTANTE: MARCELO PEREIRA CALHEIROS
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

6	12921	Agulha Raqui 23g	Unidades	PROCARE	100	7,00	700,00
28	12922	Descarte de perfuro cortantes 1,5l	Unidade	DESCARBOX	100	3,23	323,00
54	12923	Lençol descartavel 70cm x 50m	Rolo	PLUMAX	100	6,3	630,00
69	12924	Pinça Curva Kels 24cm	Unidade	ABC	8	29,25	234,00
74	12925	Pinça Longa Kels 24cm	Unidade	ABC	8	56,86	454,88
75	12926	Pinça Plan 14 Cm	Unidade	ABC	4	40,36	161,44
76	12927	Pinça Reta Kels 24cm	Unidade	ABC	8	56,86	454,88
88	12928	Sonda de foleynº 14	Unidade	STARMED	200	2,36	472,00
4	12929	Clorexidina, gliconato de 2% a 4% solução degermante	Frasco	VIC FARMA	10	11,99	119,90
5	12930	Complexo B	Ampola	HYPOFARMA	5000	0,74	3.700,00
8	12931	Glicerol supositório infantil	Supositorio	N/C	30	11,63	348,90
10	12932	Imunoglobulina Humana Específica Anti-D 250u.I	Ampola	CSL	20	177,00	3.540,00
15	12933	Nitrofurantoína suspensão oral 5 mg/ml	Frascos	CRISTALIA	50	100,00	5.000,00
17	12934	Permanganato de potássio pó ou comprimido 100 mg	Comprimidos	NATULAB	600	0,10	60,00
TOTAL							**16.199,00**

FORNECEDOR: MBR FERNANDES -ME
C.N.P.J.:16.845.253/0001-04
TEL/FAX: (69) 3443-5059 CEP: 76.963-854
ENDEREÇO: AV. DOIS DE JUNHO 2720 CENTRO, CACOAL -RO
NOME DO REPRESENTANTE: MALAQUIAS BATISTA RIBEIRO FERNANDES
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

58	12939	Maleta De Primeiros Socorros	Unidade	MARIMAR	12	89,00	1.068,00
64	12940	Papel toalha 22cm x 19cm	Pacote	WHITE	500	10,95	5.475,00
TOTAL							**6.543,00**
TOTAL GERAL DA ATA							**188.865,63**

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:EBE694BE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
RETIFICAÇÃO ANEXO XII - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES 1º BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.015/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre **(b)**	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	15.540.668,47	15.540.668,47	1.946.221,21	12,52
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.541.723,69	4.541.723,69	350.854,51	7,73
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.233.959,85	2.233.959,85	230.361,15	10,31
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.633.525,89	4.633.525,89	564.750,05	12,19
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.813.832,67	1.813.832,67	427.626,62	23,58
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	79.647,73	79.647,73	13.151,59	16,51
Dívida Ativa dos Impostos	2.192.134,19	2.192.134,19	352.302,43	16,07
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	45.844,45	45.844,45	7.174,86	15,65
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	44.135.952,20	44.135.952,20	7.942.708,71	18,00
Cota-Parte FPM	21.215.140,40	21.215.140,40	3.797.184,61	17,90
Cota-Parte ITR	8.820,00	8.820,00	1.364,06	15,47
Cota-Parte IPVA	2.998.958,07	2.998.958,07	514.317,94	17,15
Cota-Parte ICMS	19.870.000,00	19.870.000,00	3.610.841,98	18,17
Cota-Parte IPI-Exportação	20.310,83	20.310,83	19.000,12	93,55
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	22.722,90	22.722,90	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	22.722,90	22.722,90	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**59.676.620,67**	**59.676.620,67**	**9.888.929,92**	**16,57**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre **(b)**	**% (b/a)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	19.540.568,51	19.540.568,51	2.183.722,23	11,18
Provenientes da União	19.192.880,51	19.192.880,51	2.092.705,98	10,90
Provenientes do Estado	242.688,00	242.688,00	48.142,38	19,84
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	105.000,00	105.000,00	42.873,87	40,83

TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	517.126,78	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	178,50	178,50	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**19.540.747,01**	**19.540.747,01**	**2.700.849,01**	**13,82**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	28.395.954,11	28.395.954,11	6.779.342,92	23,87	5.339.145,68	18,80
Pessoal e Encargos Sociais	19.026.951,28	19.026.951,28	4.299.004,46	22,59	4.058.012,63	21,33
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.369.002,83	9.369.002,83	2.480.338,46	26,47	1.281.133,05	13,67
DESPESAS DE CAPITAL	511.072,15	511.072,15	68.317,96	13,37	0,00	0,00
Investimentos	511.072,15	511.072,15	68.317,96	13,37	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**28.907.026,26**	**28.907.026,26**	**6.847.660,88**	**23,69**	**5.339.145,68**	**18,47**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	19.330.568,51	19.260.568,51	3.198.474,62	46,71	2.621.769,38	49,10
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	19.330.568,51	19.260.568,51	3.198.474,62	46,71	2.621.769,38	49,10
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**19.330.568,51**	**19.260.568,51**	**3.198.474,62**	**46,71**	**2.621.769,38**	**49,10**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**9.576.457,75**	**9.646.457,75**	**3.649.186,26**	**53,29**	**2.717.376,30**	**50,90**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						**27,48**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						**1.234.036,81**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(j)	Saldo Final (Não Aplicado)
	0,00		
TOTAL (VIII)	0,00		
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	**RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	7.145.435,42	7.145.435,42	1.892.719,44	27,64	1.459.480,65	27,34
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	19.131.922,93	19.131.922,93	4.142.100,10	60,49	3.402.200,33	63,72
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	446.690,51	446.690,51	99.152,45	1,45	30.298,90	0,57
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	2.182.977,40	2.182.977,40	713.688,89	10,42	447.165,80	8,38
TOTAL	**28.907.026,26**	**28.907.026,26**	**6.847.660,88**	**100,00**	**5.339.145,68**	**100,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 28/mai/2015 as 16h e 57m.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

ALBANIR OLIVEIRA E SILVA
Contador
CRC/RO 008294/O-8

ROBSON SANTANA PINTO
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:CBA782FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ANEXO I - RREO - BALANÇO ORÇAMENTARIO 2º BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	99.287.555,78	109.846.591,78	17.258.530,90	15,71	33.487.677,40	30,49	76.358.914,38
RECEITAS CORRENTES	99.287.555,78	99.687.555,78	17.079.680,90	17,13	33.273.727,40	33,38	66.413.828,38
RECEITA TRIBUTÁRIA	16.034.084,36	16.034.084,36	3.592.349,26	22,40	5.334.949,63	33,27	10.699.134,73
Impostos	13.223.042,10	13.223.042,10	3.278.232,33	24,79	4.851.824,66	36,69	8.371.217,44
Taxas	2.811.042,26	2.811.042,26	314.116,93	11,17	483.124,97	17,19	2.327.917,29
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.016.652,00	4.016.652,00	1.218.208,63	30,33	1.804.251,98	44,92	2.212.400,02
Contribuições Sociais	2.739.162,00	2.739.162,00	1.053.378,44	38,46	1.253.899,77	45,78	1.485.262,23
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	1.277.490,00	1.277.490,00	164.830,19	12,90	550.352,21	43,08	727.137,79
RECEITA PATRIMONIAL	6.185.716,01	6.185.716,01	1.356.924,30	21,94	2.825.224,53	45,67	3.360.491,48
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	6.185.716,01	6.185.716,01	1.356.924,30	21,94	2.825.224,53	45,67	3.360.491,48
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	145.000,00	145.000,00	32.990,77	22,75	53.263,45	36,73	91.736,55
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	69.760.210,63	70.160.210,63	10.216.234,39	14,56	21.934.329,45	31,26	48.225.881,18
Transferências Intergovernamentais	67.995.210,63	67.995.210,63	9.914.073,65	14,58	21.015.041,93	30,91	46.980.168,70
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	3.272,34	0,00	3.272,34	0,00	-3.272,34
Transferências de Convênios	1.765.000,00	2.165.000,00	298.888,40	13,81	916.015,18	42,31	1.248.984,82
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.145.892,78	3.145.892,78	662.973,55	21,07	1.321.708,36	42,01	1.824.184,42
Multas e Juros de Mora	702.626,56	702.626,56	219.195,99	31,20	414.590,36	59,01	288.036,20
Indenizações e Restituições	25.286,00	25.286,00	33.218,63	131,37	33.218,63	131,37	-7.932,63
Receita da Dívida Ativa	2.343.342,79	2.343.342,79	337.977,73	14,42	716.926,63	30,59	1.626.416,16
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	74.637,43	74.637,43	72.581,20	97,25	156.972,74	210,31	-82.335,31
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	10.159.036,00	178.850,00	1,76	213.950,00	2,11	9.945.086,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	160.850,00	0,00	160.850,00	0,00	-160.850,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	160.850,00	0,00	160.850,00	0,00	-160.850,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	10.159.036,00	18.000,00	0,18	53.100,00	0,52	10.105.936,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00	0,00	-18.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	10.159.036,00	0,00	0,00	35.100,00	0,35	10.123.936,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.040.883,00	4.040.883,00	495.578,04	12,26	631.454,61	15,63	3.409.428,39
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	103.328.438,78	113.887.474,78	17.754.108,94	15,59	34.119.132,01	29,96	79.768.342,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	103.328.438,78	113.887.474,78	17.754.108,94	15,59	34.119.132,01	29,96	79.768.342,77
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	103.328.438,78	113.887.474,78	17.754.108,94	15,59	34.119.132,01	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	4.966.389,43	-	-	5.093.745,61	-	-
Superávit Financeiro	-	4.966.389,43	-	-	5.093.745,61	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	97.719.082,37	113.412.770,98	24.838.018,71	47.044.933,89	66.367.837,09	16.098.956,92	29.546.502,16	83.866.268,82	27.552.581,70
DESPESAS CORRENTES	78.492.228,82	83.475.801,57	17.877.368,19	37.629.380,90	45.846.420,67	15.218.853,70	27.687.825,14	55.787.976,43	26.130.324,38
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.509.135,39	41.340.442,39	8.666.981,18	17.567.837,43	23.772.604,96	8.768.064,62	17.195.857,74	24.144.584,65	16.660.231,27
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	486.244,00	486.244,00	207.594,26	237.594,26	248.649,74	61.717,55	66.257,91	419.986,09	66.257,91
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.496.849,43	41.649.115,18	9.002.792,75	19.823.949,21	21.825.165,97	6.389.071,53	10.425.709,49	31.223.405,69	9.403.835,20
DESPESAS DE CAPITAL	7.775.119,85	22.500.235,71	6.960.650,52	9.415.552,99	13.084.682,72	880.103,22	1.858.677,02	20.641.558,69	1.422.257,32
INVESTIMENTOS	5.272.601,85	19.997.717,71	6.240.965,63	7.165.868,10	12.831.849,61	426.492,36	1.123.489,11	18.874.228,60	687.069,41
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.502.518,00	2.502.518,00	719.684,89	2.249.684,89	252.833,11	453.610,86	735.187,91	1.767.330,09	735.187,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	11.451.733,70	7.436.733,70	0,00	0,00	7.436.733,70	0,00	0,00	7.436.733,70	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.609.356,42	5.498.449,42	1.047.286,16	2.085.566,91	3.412.882,51	1.046.410,78	2.080.946,79	3.417.502,63	473.980,22
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	103.328.438,79	118.911.220,40	25.885.304,87	49.130.500,80	69.780.719,60	17.145.367,70	31.627.448,95	87.283.771,45	28.026.561,92
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	103.328.438,79	118.911.220,40	25.885.304,87	49.130.500,80	69.780.719,60	17.145.367,70	31.627.448,95	87.283.771,45	28.026.561,92
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	2.491.683,06	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	103.328.438,79	118.911.220,40	25.885.304,87	49.130.500,80	69.780.719,60	17.145.367,70	34.119.132,01	84.792.088,39	28.026.561,92
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 25/mai/2015 as 10h e 19m.									

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:309DE09A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ANEXO II -RREO- DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO 2º BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	97.719.082,37	113.412.770,98	24.838.018,71	47.044.933,89	95,76	66.367.837,09	16.098.956,92	29.546.502,16	93,42	83.866.268,82
LEGISLATIVA	3.483.900,00	3.483.900,00	0,00	0,00	0,00	3.483.900,00	0,00	0,00	0,00	3.483.900,00
Ação Legislativa	3.483.900,00	3.483.900,00	0,00	0,00	0,00	3.483.900,00	0,00	0,00	0,00	3.483.900,00
ADMINISTRAÇÃO	17.345.812,89	16.410.950,00	3.408.868,23	8.408.251,56	17,11	8.002.698,44	2.528.775,33	5.381.028,28	17,01	11.029.921,72
Extensão Rural	1.409.304,49	1.379.304,49	142.480,60	499.673,53	1,02	879.630,96	7.020,00	339.510,93	1,07	1.039.793,56
Infra-Estrutura Urbana	3.478.010,00	2.698.804,88	463.889,73	1.574.353,26	3,20	1.124.451,62	172.091,77	633.163,76	2,00	2.065.641,12
Administração Geral	12.458.498,40	12.332.840,63	2.802.497,90	6.334.224,77	12,89	5.998.615,86	2.349.663,56	4.408.353,59	13,94	7.924.487,04
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.031.064,37	3.001.975,17	331.069,35	752.681,13	1,53	2.249.294,04	345.075,68	632.138,10	2,00	2.369.837,07
Administração Geral	994.142,10	1.176.338,17	301.195,11	582.427,23	1,19	593.910,94	281.125,34	529.023,30	1,67	647.314,87
Assistência à Criança a ao Adolescente	272.760,00	272.760,00	0,00	3.831,76	0,01	268.928,24	3.831,76	3.831,76	0,01	268.928,24
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	764.162,27	1.552.877,00	29.874,24	166.422,14	0,34	1.386.454,86	60.118,58	99.283,04	0,31	1.453.593,96
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.000.900,00	5.400.900,00	730.386,19	1.445.313,86	2,94	3.955.586,14	888.260,69	1.226.868,31	3,88	4.174.031,69
Administração Geral	1.236.900,00	1.236.900,00	130.441,19	252.476,14	0,51	984.423,86	114.036,56	166.361,64	0,53	1.070.538,36
Previdência do Regime Estatutário	1.764.000,00	4.164.000,00	599.945,00	1.192.837,72	2,43	2.971.162,28	774.224,13	1.060.506,67	3,35	3.103.493,33
SAÚDE	26.573.279,64	28.194.865,64	5.834.060,82	12.262.244,74	24,96	15.932.620,90	5.322.588,13	10.244.866,20	32,39	17.949.999,44
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	17.633.866,30	18.848.866,30	3.812.601,44	7.688.488,76	15,65	11.160.377,54	3.357.489,02	6.495.864,16	20,54	12.353.002,14
Vigilância Epidemiológica	446.690,51	446.690,51	51.968,53	151.120,98	0,31	295.569,53	33.674,80	63.973,70	0,20	382.716,81
Administração Geral	2.073.760,36	2.464.760,36	652.617,37	1.331.035,52	2,71	1.133.724,84	442.025,33	854.069,54	2,70	1.610.690,82
Atenção Básica	6.418.962,47	6.434.548,47	1.316.873,48	3.091.599,48	6,29	3.342.948,99	1.489.398,98	2.830.958,80	8,95	3.603.589,67
EDUCAÇÃO	22.350.892,29	23.314.995,52	4.735.611,64	11.268.964,73	22,94	12.046.030,79	4.279.106,01	8.472.250,00	26,79	14.842.745,52
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	801.800,00	801.800,00	258.568,45	258.568,45	0,53	543.231,55	6.456,70	6.456,70	0,02	795.343,30
Administração Geral	3.376.414,00	4.086.081,93	619.773,05	1.891.535,72	3,85	2.194.546,21	683.159,87	1.361.341,78	4,30	2.724.740,15
Educação Infantil	6.671.694,29	6.673.934,29	1.103.648,79	2.544.558,97	5,18	4.129.375,32	1.114.178,35	2.285.727,15	7,23	4.388.207,14
Educação de Jovens e Adultos	626.378,00	594.686,00	156.542,10	276.188,87	0,56	318.497,13	157.058,14	271.704,91	0,86	322.981,09
Ensino Fundamental	10.874.606,00	11.158.493,30	2.597.079,25	6.298.112,72	12,82	4.860.380,58	2.318.252,95	4.547.019,46	14,38	6.611.473,84
CULTURA	1.036.378,00	1.036.378,00	31.208,69	31.208,69	0,06	1.005.169,31	31.208,69	31.208,69	0,10	1.005.169,31
Difusão Cultural	1.036.378,00	1.036.378,00	31.208,69	31.208,69	0,06	1.005.169,31	31.208,69	31.208,69	0,10	1.005.169,31
URBANISMO	958.696,00	13.757.325,35	8.690.926,34	8.823.471,22	17,96	4.933.854,13	1.633.915,67	1.761.951,76	5,57	11.995.373,59
Infra-Estrutura Urbana	958.696,00	9.211.204,10	4.923.895,65	5.056.440,53	10,29	4.154.763,57	999,22	129.035,31	0,41	9.082.168,79
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Serviços Urbanos	0,00	4.546.121,25	3.767.030,69	3.767.030,69	7,67	779.090,56	1.632.916,45	1.632.916,45	5,16	2.913.204,80
SANEAMENTO	2.636.600,88	1.533.600,88	75.027,98	584.353,47	1,19	949.247,41	318.526,71	514.502,60	1,63	1.019.098,28
Saneamento Básico Urbano	2.636.600,88	1.533.600,88	75.027,98	584.353,47	1,19	949.247,41	318.526,71	514.502,60	1,63	1.019.098,28
GESTÃO AMBIENTAL	62.974,00	68.173,67	0,00	2.970,00	0,01	65.203,67	2.970,00	2.970,00	0,01	65.203,67
Recuperação de Áreas Degradadas	62.974,00	68.173,67	0,00	2.970,00	0,01	65.203,67	2.970,00	2.970,00	0,01	65.203,67
AGRICULTURA	558.281,00	538.281,00	19.422,00	133.114,63	0,27	405.166,37	96.879,64	109.088,78	0,34	429.192,22
Extensão Rural	558.281,00	538.281,00	19.422,00	133.114,63	0,27	405.166,37	96.879,64	109.088,78	0,34	429.192,22
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	3.506.122,45	0,00	0,00	0,00	3.506.122,45	0,00	0,00	0,00	3.506.122,45
Transporte Rodoviário	0,00	3.506.122,45	0,00	0,00	0,00	3.506.122,45	0,00	0,00	0,00	3.506.122,45
DESPORTO E LAZER	691.445,30	341.445,30	54.158,32	95.080,71	0,19	246.364,59	30.456,83	58.977,31	0,19	282.467,99
Administração Geral	691.445,30	341.445,30	54.158,32	95.080,71	0,19	246.364,59	30.456,83	58.977,31	0,19	282.467,99
ENCARGOS ESPECIAIS	4.220.629,00	4.220.629,00	927.279,15	3.237.279,15	6,59	983.349,85	621.193,54	1.110.652,13	3,51	3.109.976,87
Outros Encargos Especiais	1.231.867,00	1.231.867,00	0,00	750.000,00	1,53	481.867,00	105.865,13	309.206,31	0,98	922.660,69
Serviço da Dívida Interna	2.988.762,00	2.988.762,00	927.279,15	2.487.279,15	5,06	501.482,85	515.328,41	801.445,82	2,53	2.187.316,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	12.768.229,00	8.603.229,00	0,00	0,00	0,00	8.603.229,00	0,00	0,00	0,00	8.603.229,00
Reserva de Contingência	12.768.229,00	8.603.229,00	0,00	0,00	0,00	8.603.229,00	0,00	0,00	0,00	8.603.229,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	5.609.356,42	5.498.449,42	1.047.286,16	2.085.566,91	4,24	3.412.882,51	1.046.410,78	2.080.946,79	6,58	3.417.502,63
LEGISLATIVA	78.750,00	78.750,00	0,00	0,00	0,00	78.750,00	0,00	0,00	0,00	78.750,00
Ação Legislativa	78.750,00	78.750,00	0,00	0,00	0,00	78.750,00	0,00	0,00	0,00	78.750,00
ADMINISTRAÇÃO	791.499,87	791.499,87	141.756,89	283.508,27	0,58	507.991,60	141.792,09	283.508,27	0,90	507.991,60
Administração Geral	791.499,87	791.499,87	141.756,89	283.508,27	0,58	507.991,60	141.792,09	283.508,27	0,90	507.991,60
ASSISTÊNCIA SOCIAL	61.373,93	61.373,93	21.642,39	43.550,16	0,09	17.823,77	21.642,39	43.550,16	0,14	17.823,77
Administração Geral	61.373,93	61.373,93	21.642,39	43.550,16	0,09	17.823,77	21.642,39	43.550,16	0,14	17.823,77
PREVIDÊNCIA SOCIAL	21.000,00	21.000,00	2.200,38	4.268,02	0,01	16.731,98	2.200,38	3.167,83	0,01	17.832,17
Administração Geral	21.000,00	21.000,00	2.200,38	4.268,02	0,01	16.731,98	2.200,38	3.167,83	0,01	17.832,17
SAÚDE	2.333.746,62	2.333.746,62	423.537,74	843.014,70	1,72	1.490.731,92	423.610,35	840.477,96	2,66	1.493.268,66
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.498.056,63	1.498.056,63	274.890,96	541.103,74	1,10	956.952,89	274.890,96	538.716,15	1,70	959.340,48
Atenção Básica	726.472,95	726.472,95	112.596,75	230.590,19	0,47	495.882,76	112.669,36	230.590,19	0,73	495.882,76
Administração Geral	109.217,04	109.217,04	36.050,03	71.320,77	0,15	37.896,27	36.050,03	71.171,62	0,23	38.045,42
EDUCAÇÃO	2.172.420,00	2.061.513,00	452.470,39	901.519,79	1,83	1.159.993,21	451.487,20	900.536,60	2,85	1.160.976,40
Educação Infantil	823.793,00	753.793,00	131.827,11	265.564,86	0,54	488.228,14	131.282,13	265.019,88	0,84	488.773,12
Educação de Jovens e Adultos	65.189,00	76.465,00	24.939,52	44.482,12	0,09	31.982,88	24.939,52	44.482,12	0,14	31.982,88
Administração Geral	105.084,00	102.901,00	25.868,53	51.813,55	0,11	51.087,45	25.678,65	51.623,67	0,16	51.277,33
Ensino Fundamental	1.178.354,00	1.128.354,00	269.835,23	539.659,26	1,10	588.694,74	269.586,90	539.410,93	1,71	588.943,07
CULTURA	52.366,00	52.366,00	3.947,57	3.947,57	0,01	48.418,43	3.947,57	3.947,57	0,01	48.418,43
Difusão Cultural	52.366,00	52.366,00	3.947,57	3.947,57	0,01	48.418,43	3.947,57	3.947,57	0,01	48.418,43
SANEAMENTO	94.500,00	94.500,00	1.730,80	5.758,40	0,01	88.741,60	1.730,80	5.758,40	0,02	88.741,60
Saneamento Básico Urbano	94.500,00	94.500,00	1.730,80	5.758,40	0,01	88.741,60	1.730,80	5.758,40	0,02	88.741,60
DESPORTO E LAZER	3.700,00	3.700,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00
Administração Geral	3.700,00	3.700,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00
TOTAL	**103.328.438,79**	**118.911.220,40**	**25.885.304,87**	**49.130.500,80**	**100,00**	**69.780.719,60**	**17.145.367,70**	**31.627.448,95**	**100,00**	**87.283.771,45**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 25/mai/2015 as 10h e 20m.										

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

ROBSON SANTANA PINTO
Secretario Municipal de Fazenda

ALBANIR OLIVEIRA E SILVA
Contador
CRC/RO 008294/O-8

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:FD739FF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ANEXO IV - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS 2 BIMESTRE

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2015	**até o Bimestre 2014**
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	8.227.839,01	8.227.839,01	3.797.749,99	3.061.522,77
RECEITAS CORRENTES	8.227.839,01	8.227.839,01	3.797.749,99	3.061.522,77
Receita de Contribuições dos Segurados	2.739.162,00	2.739.162,00	1.253.899,77	945.698,51
Pessoal Civil	2.739.162,00	2.739.162,00	1.253.899,77	945.698,51
Ativo	2.739.162,00	2.739.162,00	1.253.899,77	945.698,51
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.463.391,01	5.463.391,01	2.454.255,08	2.072.912,98
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	5.463.391,01	5.463.391,01	2.454.255,08	2.072.912,98

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	25.286,00	25.286,00	89.595,14	42.911,28
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	25.286,00	25.286,00	89.595,14	42.911,28
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.040.883,00	4.040.883,00	631.454,61	2.385.231,63
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RGPS (III) = (I + II)	**12.268.722,01**	**12.268.722,01**	**4.429.204,60**	**5.446.754,40**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2014	até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2014	até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	3.000.900,00	5.400.900,00	1.445.313,86	1.125.082,61	1.226.868,31	1.042.920,92	218.445,55	82.161,69
ADMINISTRAÇÃO	1.257.900,00	1.257.900,00	252.476,14	192.578,72	166.361,64	110.417,03	86.114,50	82.161,69
Despesas Correntes	837.900,00	837.900,00	248.756,14	192.578,72	166.361,64	110.417,03	82.394,50	82.161,69
Despesas de Capital	420.000,00	420.000,00	3.720,00	0,00	0,00	0,00	3.720,00	0,00
PREVIDÊNCIA	1.743.000,00	4.143.000,00	1.192.837,72	932.503,89	1.060.506,67	932.503,89	132.331,05	0,00
Pessoal Civil	1.743.000,00	4.143.000,00	1.192.837,72	932.503,89	1.060.506,67	932.503,89	132.331,05	0,00
Aposentadorias	432.500,00	1.332.500,00	395.393,56	309.491,83	395.393,56	309.491,83	0,00	0,00
Pensões	250.000,00	1.050.000,00	270.839,18	195.999,28	270.839,18	195.999,28	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	1.060.500,00	1.760.500,00	526.604,98	427.012,78	394.273,93	427.012,78	132.331,05	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	21.000,00	21.000,00	4.268,02	4.331,47	3.167,83	4.331,47	1.100,19	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RGPS (VI) = (IV + V)	**3.021.900,00**	**5.421.900,00**	**1.449.581,88**	**1.129.414,08**	**1.230.036,14**	**1.047.252,39**	**219.545,74**	**82.161,69**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	**9.246.822,01**	**6.846.822,01**	**2.979.622,72**	**4.317.340,32**	**3.199.168,46**	**4.399.502,01**	**4.209.658,86**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTARIA**
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2015	2014
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.578.240,99	-1.100.114,71
INVESTIMENTOS	48.001.778,93	42.120.367,40
OUTROS BENS E DIREITOS	2.459.620,08	2.502.411,05

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2014
RECEITAS CORRENTES (VIII)	4.040.883,00	4.040.883,00	631.454,61	2.385.231,63
Receita de Contribuições	4.040.883,00	4.040.883,00	631.454,61	2.385.231,63
Pessoal Civil	4.040.883,00	4.040.883,00	423.832,53	2.177.609,55
Ativo	4.040.883,00	4.040.883,00	423.832,53	2.177.609,55
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	207.622,08	207.622,08
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX) II)	**4.040.883,00**	**4.040.883,00**	**631.454,61**	**2.385.231,63**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2014	até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2014	até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2014
ADMINISTRAÇÃO (XII)	21.000,00	21.000,00	4.268,02	4.331,47	3.167,83	4.331,47	1.100,19	0,00
Despesas Correntes	21.000,00	21.000,00	4.268,02	4.331,47	3.167,83	4.331,47	1.100,19	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	**21.000,00**	**21.000,00**	**4.268,02**	**4.331,47**	**3.167,83**	**4.331,47**	**1.100,19**	**0,00**

PREVIDENCIÁRIAS								

GERALDO GABLIEL DA SILVA
Superintendente 1

SERGIO DIAS DE CAMARGO
Contabilidade
CRC 003242/O-9

NILZO ROSA DE OLIVEIRA
Controle Interno

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:BEC385C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ANEXO VII- RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO 2º BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Exercícios Anteriores	31 de dez de2014				Exercícios Anteriores	31 de dez de2014				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	28.228,18	3.176.107,08	2.574.079,86	0,00	3.806.362,48	32.652.932,03	4.667.854,15	2.142.733,48	2.065.826,34	195.063,40	39.727.750,59
EXECUTIVO											
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	4.478,00	1.120.422,60	792.052,24	0,00	1.453.270,96	32.109.528,06	2.827.004,04	907.605,76	864.739,93	0,00	36.898.796,21
03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	0,00	160.448,86	113.120,06	0,00	207.777,66	521.247,92	190.818,30	84.230,69	45.938,75	71.042,68	785.903,09
05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	23.750,18	1.850.834,09	1.632.606,03	0,00	2.092.812,33	22.156,05	1.575.438,88	1.110.967,46	1.110.118,09	124.020,72	1.938.895,00
06 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA PROPRIAS DOS SERVIDORES MUN.	0,00	41.401,53	36.301,53	0,00	46.501,53	0,00	52.028,81	35.457,01	40.557,01	0,00	63.500,61
11 - SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.329,77	4.472,56	4.472,56	0,00	20.186,98
LEGISLATIVO											
01 - CAMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	0,00	3.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	10.234,35	0,00	0,00	0,00	20.468,70
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	1.877.324,76	3.173.107,08	19.455,11	0,00	4.449.434,29	-4.640.809,39	4.645.290,03	2.317,99	2.297,98	0,00	4.647.472,69
EXECUTIVO											
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	-391.793,75	1.120.422,60	10.526,61	0,00	1.838.524,84	-2.824.801,17	2.827.004,04	40,22	20,21	0,00	2.829.186,70
03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	-135.754,13	160.448,86	0,00	0,00	185.143,59	-190.818,30	190.818,30	0,00	0,00	0,00	190.818,30
05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.308.375,35	1.850.834,09	8.928,50	0,00	2.384.364,33	-1.575.438,88	1.575.438,88	0,00	0,00	0,00	1.575.438,88
06 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA PROPRIAS DOS SERVIDORES MUN.	-41.401,53	41.401,53	0,00	0,00	41.401,53	-49.751,04	52.028,81	2.277,77	2.277,77	0,00	52.028,81
TOTAL (III) = (I + II)	1.849.096,58	6.349.214,16	2.593.534,97	0,00	8.255.796,77	28.012.122,64	9.313.144,18	2.145.051,47	2.068.124,32	195.063,40	44.375.223,28
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 25/mai/2015 as 10h e 35m.											

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

ALBANIR OLIVEIRA E SILVA
Contador
CRC/RO 008294/O-8

ROBSON SANTANA PINTO
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:63BC4A91

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ANEXO VIII - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO 2º BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	15.540.668,47	15.540.668,47	3.593.881,67	5.540.102,88	35,65
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	6.507.005,94	6.507.005,94	2.139.541,09	2.701.829,20	41,52
1.1.1- IPTU	4.541.723,69	4.541.723,69	1.867.009,19	2.217.863,70	48,83

1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	32.550,00	32.550,00	1.385,46	2.453,86	7,54
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	1.889.659,96	1.889.659,96	262.724,74	466.435,87	24,68
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	43.072,29	43.072,29	8.421,70	15.075,77	35,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.244.459,85	2.244.459,85	367.557,41	597.918,56	26,64
1.2.1- ITBI	2.233.959,85	2.233.959,85	367.557,41	597.918,56	26,76
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.975.370,01	4.975.370,01	834.041,28	1.559.986,61	31,35
1.3.1- ISS	4.633.525,89	4.633.525,89	790.923,84	1.355.673,89	29,26
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	36.597,73	36.597,73	243,66	12.326,85	33,68
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	302.474,23	302.474,23	41.780,03	190.371,33	62,94
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	2.772,16	2.772,16	1.093,75	1.614,54	58,24
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.813.832,67	1.813.832,67	252.741,89	680.368,51	37,51
1.4.1- IRRF	1.813.832,67	1.813.832,67	252.741,89	680.368,51	37,51
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	44.135.952,20	44.135.952,20	7.256.591,51	15.199.300,22	34,44
2.1- Cota-Parte FPM	21.215.140,40	21.215.140,40	2.904.906,67	6.702.091,28	31,59
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	21.215.140,40	21.215.140,40	2.904.906,67	6.702.091,28	31,59
2.1.2- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	19.870.000,00	19.870.000,00	3.594.651,78	7.205.493,76	36,26
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	22.722,90	22.722,90	11.229,19	11.229,19	49,42
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	20.310,83	20.310,83	19.845,85	38.845,97	191,26
2.5- Cota-Parte ITR	8.820,00	8.820,00	1.509,78	2.873,84	32,58
2.6- Cota-Parte IPVA	2.998.958,07	2.998.958,07	724.448,24	1.238.766,18	41,31
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	59.676.620,67	59.676.620,67	10.850.473,18	20.739.403,10	34,75

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	47.250,00	47.250,00	24.359,18	47.686,92	100,92
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	859.776,00	859.776,00	161.273,43	355.307,60	41,33
5.1- Transferências do Salário-Educação	509.243,00	509.243,00	83.801,43	240.225,60	47,17
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	350.533,00	350.533,00	77.472,00	115.082,00	32,83
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.160.000,00	1.160.000,00	298.888,40	298.888,40	25,77
6.1- Transferências de Convênios	1.160.000,00	1.160.000,00	298.888,40	298.888,40	25,77
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.067.026,00	2.067.026,00	484.521,01	701.882,92	33,96
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.827.190,44	8.827.190,44	1.447.349,04	3.032.090,73	34,35
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	4.243.028,08	4.243.028,08	580.981,28	1.340.418,16	31,59
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	3.974.000,00	3.974.000,00	718.930,32	1.441.098,69	36,26
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	4.544,58	4.544,58	2.245,83	2.245,83	49,42
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	4.062,17	4.062,17	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	1.764,00	1.764,00	301,93	574,72	32,58
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	599.791,61	599.791,61	144.889,68	247.753,33	41,31
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.431.529,29	11.431.529,29	2.022.270,72	4.398.192,61	38,47
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	11.431.529,29	11.431.529,29	2.022.270,72	4.398.192,61	38,47
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.604.338,85	2.604.338,85	574.921,68	1.366.101,88	52,45
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	(f) = (e%/d)x100	Até o Período (g)	(h) = (g%/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	841.741,57
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	841.741,57
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18)/(11)x100)%	-19,14
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	14.919.155,17	14.919.155,17	2.712.618,30	5.184.850,78	34,75

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	(f) = (e%/d)x100	Até o Período (g)	(h) = (g%/d)x100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.970.711,00	2.727.251,00	758.692,12	27,82	583.599,83	21,40	175.092,29
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.970.711,00	2.727.251,00	758.692,12	27,82	583.599,83	21,40	175.092,29
24- ENSINO FUNDAMENTAL	3.915.744,00	4.304.704,00	2.278.319,92	52,93	730.368,09	16,97	1.547.951,83
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.915.744,00	4.304.704,00	2.278.319,92	52,93	730.368,09	16,97	1.547.951,83
24.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. REG	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	3.377.754,00	3.074.254,00	1.931.541,27	62,83	1.407.991,45	45,80	523.549,82
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	**10.264.209,00**	**10.106.209,00**	**4.968.553,31**	**49,16**	**2.721.959,37**	**26,93**	**2.246.593,94**

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.366.101,88
31- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	1.366.101,88
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)	122.958,33
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	0,59

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72)	R$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	(f) = (e%/d)x100	Até o Período (g)	(h) = (g%/d)x100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	10.264.209,00	10.106.209,00	4.968.553,31	49,16	2.721.959,37	26,93	2.246.593,94

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2015 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.066.201,80	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	646.265,84	0,00
48- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	4.398.192,61	0,00
49- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	0,00	0,00
50- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	5.044.458,45	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 25/mai/2015 as 10h e 37m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

ALBANIR OLIVEIRA E SILVA
Contador
CRC/RO 008294/O-8

ROBSON SANTANA PINTO
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:0D4B4B5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ANEXO IX - RREO -DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES 2º BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO IX (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
		DESPESAS EMPENHADAS (e)	**DESPESAS LIQUIDADAS**		
DESPESAS DE CAPITAL	22.080.235,71	9.411.832,99	1.858.677,02	7.556.875,97	12.668.402,72
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	22.080.235,71	9.411.832,99	1.858.677,02	7.556.875,97	12.668.402,72
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	(a-b) = -22.080.235,71	(b-e) = -9.411.832,99	-	-	(c-f) = -12.668.402,72
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 25/mai/2015 as 10h e 37m.					

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

ALBANIR OLIVEIRA E SILVA
Contador
CRC/RO 008294/O-8

ROBSON SANTANA PINTO
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:94DE1DDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ANEXO XII - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES 2º BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre **(b)**	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	15.540.668,47	15.540.668,47	5.540.102,88	35,65
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.541.723,69	4.541.723,69	2.217.863,70	48,83
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.233.959,85	2.233.959,85	597.918,56	26,76
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.633.525,89	4.633.525,89	1.355.673,89	29,26
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.813.832,67	1.813.832,67	680.368,51	37,51
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	79.647,73	79.647,73	14.780,71	18,56
Dívida Ativa dos Impostos	2.192.134,19	2.192.134,19	656.807,20	29,96
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	45.844,45	45.844,45	16.690,31	36,41
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	44.135.952,20	44.135.952,20	15.199.300,22	34,44
Cota-Parte FPM	21.215.140,40	21.215.140,40	6.702.091,28	31,59
Cota-Parte ITR	8.820,00	8.820,00	2.873,84	32,58
Cota-Parte IPVA	2.998.958,07	2.998.958,07	1.238.766,18	41,31
Cota-Parte ICMS	19.870.000,00	19.870.000,00	7.205.493,76	36,26
Cota-Parte IPI-Exportação	20.310,83	20.310,83	38.845,97	191,26
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	22.722,90	22.722,90	11.229,19	49,42
Desoneração ICMS (LC 87/96)	22.722,90	22.722,90	11.229,19	49,42
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**59.676.620,67**	**59.676.620,67**	**20.739.403,10**	**34,75**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre **(b)**	**% (b/a)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	19.540.568,51	19.540.568,51	4.142.167,28	21,20
Provenientes da União	19.192.880,51	19.192.880,51	3.961.198,25	20,64
Provenientes do Estado	242.688,00	242.688,00	96.284,76	39,67
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	105.000,00	105.000,00	84.684,27	80,65
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	1.000.000,00	517.126,78	51,71

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	178,50	178,50	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**19.540.747,01**	**20.540.747,01**	**4.659.294,06**	**22,68**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**(f/e%)*100**	**Até o Bimestre (g)**	**(g/e%)*100**
DESPESAS CORRENTES	28.395.954,11	27.823.740,11	12.184.758,12	43,79	10.802.160,16	38,82
Pessoal e Encargos Sociais	19.026.951,28	18.324.151,28	8.515.984,83	46,47	8.293.868,86	45,26
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.369.002,83	9.499.588,83	3.668.773,29	38,62	2.508.291,30	26,40
DESPESAS DE CAPITAL	511.072,15	2.704.872,15	920.501,32	34,03	283.184,00	10,47
Investimentos	511.072,15	2.704.872,15	920.501,32	34,03	283.184,00	10,47
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**28.907.026,26**	**30.528.612,26**	**13.105.259,44**	**42,93**	**11.085.344,16**	**36,31**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf) *100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) *100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	19.330.568,51	19.552.354,51	5.595.939,17	42,70	5.021.289,16	45,30
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	19.330.568,51	19.552.354,51	5.595.939,17	42,70	5.021.289,16	45,30
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**19.330.568,51**	**19.552.354,51**	**5.595.939,17**	**42,70**	**5.021.289,16**	**45,30**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**9.576.457,75**	**10.976.257,75**	**7.509.320,27**	**57,30**	**6.064.055,00**	**54,70**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						**29,24**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						**2.953.144,54**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS / PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
	0,00		
TOTAL (VIII)	0,00		
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	**RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (l)	**% (l/total l) *100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/total m) *100**
Atenção Básica	7.145.435,42	7.161.021,42	3.322.189,67	25,35	3.061.548,99	27,62
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	19.131.922,93	20.346.922,93	8.229.592,50	62,80	7.034.580,31	63,46
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	446.690,51	446.690,51	151.120,98	1,15	63.973,70	0,58
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	2.182.977,40	2.573.977,40	1.402.356,29	10,70	925.241,16	8,35
TOTAL	**28.907.026,26**	**30.528.612,26**	**13.105.259,44**	**100,00**	**11.085.344,16**	**100,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 28/mai/2015 as 16h e 53m.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

ALBANIR OLIVEIRA E SILVA
Contador
CRC/RO 008294/O-8

ROBSON SANTANA PINTO
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:ADEDC740

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ANEXO XIII - RREO- DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS 2º BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2.015 A 2.024

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No	Até o (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2016	EXERCÍCIO 2017	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024
Do Ente Federado (IV)											
Das Estatais Não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL) (V)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 25/mai/2015 as 10h e 40m.											
Nota:											

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

ALBANIR OLIVEIRA E SILVA
Contador
CRC/RO 008294/O-8

ROBSON SANTANA PINTO
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:537499C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ANEXO V - RGF - DEMONSTRATIVO CAIXA 1º QUADRIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2.015

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")								R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a – (b + c + d + e))**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)**			
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**					
10146 RECURSOS DA EDUCAÇÃO ENSINO BASICO - 5% E 25%	334.250,86	538.137,40	788.445,58	21.881,61	0,00	-1.014.213,73	2.246.593,94	0,00
10831 SALARIO EDUCACAO	191.772,73	6.409,65	20.780,10	28.124,77	0,00	136.458,21	38.388,42	0,00
10833 PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR	0,00	23.948,65	0,00	20.572,08	0,00	-44.520,73	0,00	0,00
10834 PNATE - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO	0,00	312,95	694,56	2.300,83	0,00	-3.308,34	3.795,51	0,00

TRANSPORTE ESCOLAR								
10835 OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE	321.686,79	150.000,00	0,00	759.000,00	0,00	-587.313,21	0,00	0,00
10900 CIDE - CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO	15.338,10	0,00	0,00	0,00	0,00	15.338,10	0,00	0,00
11000 COSIP - CONTRIBUICAO PARA CUSTEIO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA	194.859,91	0,00	0,00	70.884,91	0,00	123.975,00	488.730,89	0,00
11142 FUNDEB 60 % - TRANSF. DO FUNDEB APLIC. NA REMUN. DOS PROF. DO MAGIST. EM EFETIVO NA EDUC. BASICA	71.724,13	8.173,90	323.374,89	0,00	0,00	-259.824,66	56.816,74	0,00
11143 FUNDEB 40 % - TRANSF. DO FUNDEB - APLIC. EM	14.048,96	3.821,10	86.331,61	7.350,47	0,00	-83.454,22	53.049,39	0,00
OUTRAS DESP. DA EDUCACAO BÁSICA								
21236 CONVENIOS DA UNIAO - EDUCACAO	1.773.761,59	3.908,99	0,00	1.101.214,02	0,00	668.638,58	0,00	0,00
21237 CONVENIOS DO ESTADO - EDUCACAO	198.563,25	100,00	115.304,53	0,00	0,00	83.158,72	71.689,45	0,00
21436 OUTROS CONVENIOS DA UNIAO (NAO RELACIONADAS A EDUCACAO/SAUDE)	3.604.600,64	4.478,00	0,00	31.669.867,11	0,00	-28.069.744,47	3.954.600,00	0,00
21437 OUTROS CONVENIOS DO ESTADO (NAO RELACIONADAS A EDUCACAO/SAUDE)	502.488,70	4.003,91	0,00	22.523,43	0,00	475.961,36	399.840,00	0,00
Total Recursos Vinculados (I)	**7.223.095,66**	**743.294,55**	**1.334.931,27**	**33.703.719,23**	**0,00**	**-28.558.849,39**	**7.313.504,34**	**0,00**
000 RECURSOS LIVRES	0,00	0,00	0,00	0,00	1.377.144,21	-1.377.144,21	0,00	0,00
10000 RECURSOS LIVRES	3.053.750,39	350.541,89	568.740,71	237.800,22	1.157.082,82	739.584,75	6.761.715,54	0,00
10044 CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS ESTADUAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.270,00	0,00
10045 CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS FEDERAIS	0,00	0,00	0,00	89.569,54	0,00	-89.569,54	922.603,65	0,00
Total Recursos não Vinculados(II)	**3.053.750,39**	**350.541,89**	**568.740,71**	**327.369,76**	**2.534.227,03**	**-727.129,00**	**7.723.589,19**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**10.276.846,05**	**1.093.836,44**	**1.903.671,98**	**34.031.088,99**	**2.534.227,03**	**-29.285.978,39**	**15.037.093,53**	**0,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 25/mai/2015 as 10h e 15m.								

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

ALBANIR OLIVEIRA E SILVA
Contador
CRC/RO 008294/O-8

ROBSON SANTANA PINTO
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:AC0217A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ANEXO VI - RGF - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR 1º QUADRIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2.015

RGF - ANEXO VI (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "b")							R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
10146	RECURSOS DA EDUCAÇÃO ENSINO BASICO - 5% E 25%	538.137,40	788.445,58	21.881,61	2.246.593,94	-454.194,72	0,00
10247	RECURSOS DE AÇOES E SERVIÇOS DE SAUDE - 15%	675.123,86	1.076.546,77	20.234,27	1.283.181,07	-790.805,97	0,00
10362	TAXA ADMINISTRATIVA 2%	0,00	6.755,40	16.571,80	87.214,69	-6.755,40	0,00
10363	RPPS - PREVIDENCIARIA	0,00	44.524,74	0,00	132.331,05	-44.524,74	0,00
10707	PAB - PISO DE ATENCAO BASICA	2.026,77	82.321,92	218.642,50	16.359,07	86.411,53	0,00
10708	PAB - PISO DE ATENCAO BASICA AMPLIADA	0,00	0,00	0,00	0,00	107.905,46	0,00
10709	PSF - PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA	44.929,69	36.565,74	0,00	0,00	-36.565,74	0,00
10711	PACS - PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	31.011,13	119.725,41	0,00	0,00	-119.725,41	0,00
10712	FARMACIA BASICA	0,00	0,00	0,00	0,00	169.194,13	0,00
10716	MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	15.765,67	166.006,70	88.428,37	293.063,98	-125.591,09	0,00
10739	TRANSFERENCIAS FAEC AIH/SIAI	0,00	0,00	0,00	0,00	242.549,13	0,00
10750	VIGILANCIA EM SAUDE	4.699,99	16.968,79	509,06	87.147,28	600.390,03	0,00
10751	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	10.800,00	0,00	13.696,32	-10.800,00	0,00
10831	SALARIO EDUCACAO	6.409,65	20.780,10	28.124,77	38.388,42	170.992,63	0,00
10833	PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR	23.948,65	0,00	20.572,08	0,00	0,00	0,00
10834	PNATE - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	312,95	694,56	2.300,83	3.795,51	-694,56	0,00
10835	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE	150.000,00	0,00	759.000,00	0,00	321.686,79	0,00
10900	CIDE - CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO	0,00	0,00	0,00	0,00	15.338,10	0,00
11000	COSIP - CONTRIBUICAO PARA CUSTEIO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA	0,00	0,00	70.884,91	488.730,89	194.859,91	0,00
11142	FUNDEB 60 % - TRANSF. DO FUNDEB APLIC. NA REMUN. DOS PROF. DO MAGIST. EM EFETIVO NA EDUC. BASICA	8.173,90	323.374,89	0,00	56.816,74	-251.650,76	0,00
11143	FUNDEB 40 % - TRANSF. DO FUNDEB - APLIC. EM OUTRAS DESP. DA EDUCACAO BÁSICA	3.821,10	86.331,61	7.350,47	53.049,39	-72.282,65	0,00
11504	PPD - PROGRAMA PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA FISICA	0,00	0,00	1.147,70	0,00	1.705,76	0,00
11538	BOLSA FAMILIA	10.690,74	2.015,94	15.562,83	31.603,60	282.564,20	0,00

11557	OUTRAS RECEITAS DO FNAS	1.710,00	4.846,90	78.545,23	34.169,83	411.917,77	0,00
11559	Programa de Atendimento Integral à Família	25.891,20	258,00	9.169,72	0,00	175.434,01	0,00
21236	CONVENIOS DA UNIAO - EDUCACAO	3.908,99	0,00	1.101.214,02	0,00	1.773.761,59	0,00
21237	CONVENIOS DO ESTADO - EDUCACAO	100,00	115.304,53	0,00	71.689,45	83.258,72	0,00
21336	CONVENIOS DA UNIAO - SAUDE	1.480,12	0,00	8.023,01	164.383,36	330.695,44	0,00
21337	CONVENIOS DO ESTADO - SAUDE	0,00	0,00	20.247,77	0,00	272.935,66	0,00
21400	DOAÇOES AO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	541,99	0,00
21436	OUTROS CONVENIOS DA UNIAO (NÃO RELACIONADAS A EDUCACAO/SAUDE)	4.478,00	0,00	32.120.072,35	3.954.600,00	4.364.557,77	0,00
21437	OUTROS CONVENIOS DO ESTADO (NAO RELACIONADAS A EDUCACAO/SAUDE)	4.003,91	0,00	22.523,43	399.840,00	502.488,70	0,00
Total Recursos Vinculados (I)		**1.556.623,72**	**2.902.267,58**	**34.631.006,73**	**9.456.654,59**	**8.195.598,28**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS		RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
10000	RECURSOS LIVRES	425.565,42	698.619,45	258.053,91	7.084.523,61	-429.020,80	0,00
10044	CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS ESTADUAIS	0,00	0,00	0,00	39.270,00	0,00	0,00
10045	CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS FEDERAIS	1.320,62	0,00	96.091,31	922.603,65	0,00	0,00
Total Recursos não Vinculados(II)		**426.886,04**	**698.619,45**	**354.145,22**	**8.046.397,26**	**-429.020,80**	**0,00**
10799	OUTRAS TRASNFERENCIAS DO SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)		**1.983.509,76**	**3.600.887,03**	**34.985.151,95**	**17.503.051,85**	**7.766.577,48**	**0,00**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		**0,00**	**51.280,14**	**0,00**	**236.117,54**	**51.447.925,68**	**0,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/mai/2015 as 09h e 53m.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

ALBANIR OLIVEIRA E SILVA
Contador
CRC/RO 008294/O-8

ROBSON SANTANA PINTO
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:A2123197

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Presidente da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá/RO no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado da Tomada de Preços nº ***002/2015****, referente ao processo administrativo nº* ***133/2015,*** *Recurso* ***CONVÊNIO N°. 585/DEPCN/2013 CONTRA PARTIDA RECURSO PRÓPRIO,*** *que tem por objetivo* ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO E DE LAZER, NO MUNICÍPIO DE URUPÁ – RO****, para atender as necessidades e conforme solicitação da* ***SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP,***
Decide:
ADJUDICAR *o resultado aludido do certame em favor da empresa abaixo relacionada:*

CABANAS CONSTRUTORA LTDA – EPP					
LOTE	***UND***	***QUANT***	***DESCRIÇÃO***	***VALOR UNITÁRIO***	***VALOR TOTAL***
01	*Serviço*	*01*	*Contratação de empresa especializada para Construção do Complexo Esportivo e de Lazer, no Município de Urupá – RO tudo conforme Plano de Trabalho, Memorial descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Termo de Convenio, Composições de Custo Unitário, Relatório de Cotações, Composição do Bônus de Despesas Indiretas – BDI, Composição das Leis Sociais, Desenhos, ART e Minuta de Contrato.*	*230.453,34*	*230.453,34*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA ..... R$230.453,34					

URUPÁ – RO, 28/05/2015

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Presidente da CPL/MS

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:55E4292C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº **015/2015**, referente ao processo administrativo nº **178/2015**, **CONVÊNIO Nº 095/PGE-2014 SEAGRI CONTRA PARTIDA CONVÊNIO DIVERSOS**, que objetiva **AQUISIÇÃO DE 03 TRATORES AGRÍCOLA DE PNEUS TRAÇÃO 4X4, 01 VEÍCULO TIPO PICK-UP, 01 PÁ CARREGADEIRA E 01 GRADE ARADORA CONTROLE REMOTO DE 14 DISCOS,** para atender as necessidades e

conforme solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMAA,** decide: **ADJUDICAR** o resultado aludido do certame em favor da empresa abaixo relacionada:

MAQUIPARTS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA						
ITEM	**UND**	**QUANT.**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	UND	02	Trator Agrícola 78 CV, novo com tração 4x4, com potência de 78 CV, transmissão de 12 marchas à frente e 04 a ré, motor de 04 cilindros, barra de tração, válvula de controle remoto mínimo de comando duplo, pesos dianteiros e na rodagem traseira, pneus dianteiros 12,4 x 24 R1 e traseiros 18,4 x 30 R1, sistema de levante hidráulico com terceiro ponto, tomada de força independente com 540 RPM de acionamento mecânico, sistema elétrico completo com faróis de serviço e sinaleiras completa, estrutura de proteção ROPS com toldo. Garantia mínima de 12 meses, sem limites de horas trabalhadas. Assistência técnica garantida autorizada pelo fabricante/fornecedor.	LS	78.000,00	156.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 156.000,00						

Urupá – RO, 29/05/2015.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:B1B74A4C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº **015/2015**, referente ao processo administrativo nº **293/2015**, **CONVÊNIO Nº 815123/2014 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO/CAIXA CONTRA PARTIDA CONVÊNIO DIVERSOS**, que objetiva **AQUISIÇÃO DE 03 TRATORES AGRÍCOLA DE PNEUS TRAÇÃO 4X4, 01 VEÍCULO TIPO PICK-UP, 01 PÁ CARREGADEIRA E 01 GRADE ARADORA CONTROLE REMOTO DE 14 DISCOS,** para atender as necessidades e conforme solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMAA,** decide: **ADJUDICAR** o resultado aludido do certame em favor da empresa abaixo relacionada:

MAQUIPARTS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA						
ITEM	**UND**	**QUANT.**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
02	UND	01	Trator Agrícola de pneus, tração 4x4 com no mínimo 88 CV de potência turbo, com reversor, fabricação nacional Novo, câmbio com 12 marchas à frente e 12 a ré, transmissão sincronizada, sistema hidráulico de três pontos, categoria dois, capacidade de levante mínima de 2.500 kg, tomada de potência independente com duas velocidades sincronizada com a roda, embreagem independente a seco disco duplo, rotação do motor com 540 RPM, direção hidrostática, contra pesos dianteiros e traseiros, válvula de controle remoto dois, pneus dianteiros 12,4 x 24 e traseiros 18,4 x 30, arco de segurança reforçado com capota. Garantia mínima de 12 meses, sem limites de horas trabalhadas. Assistência técnica garantida autorizada pelo fabricante/fornecedor.	LS-P90	91.500,00	91.500,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 91.500,00						

Urupá – RO, 29/05/2015.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:E2515CA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

*O Pregoeiro/Presidente da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº **022/2015**, processo administrativo nº **322/2015**, recurso **PAB,** que objetiva **AQUISIÇÃO DE LENÇOL HOSPITALAR,** para atender as necessidades e conforme solicitação da **SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU/FMS, decide: ADJUDICAR** o resultado aludido do certame em favor da empresa abaixo relacionada:*

BELISSIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA – ME						
ITEM	***UND***	***QTD***	***ESPECIFICAÇÃO***	***MARCA***	***VALOR UNITÁRIO***	***VALOR TOTAL***
01	*Und*	*200*	*Lençol para cama hospitalar, material percal 100% algodão, 200 fios, tamanho 0,88x1,88x0,30 cm, cor azul, com elástico nas pontas, com a logomarca tamanho de 25x20 cm, impressa no centro do lençol na cor vermelha, com tinta resistente ao processo de lavanderia hospitalar, conforme modelo da logomarca anexo.*	*Própria*	*R$16,48*	*R$3.296,00*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$3.296,00						

Urupá – RO, 29 de maio de 2015.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro
Presidente
CPL/MS

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:4D2DBE88

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ANEXO III - RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 2º BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2.014 A ABRIL/2.015

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	5 / 2.014	6 / 2.014	7 / 2.014	8 / 2.014	9 / 2.014	10 / 2.014	11 / 2.014	12 / 2.014	1 / 2.015	2 / 2.015	3 / 2.015	4 / 2.015		
RECEITAS CORRENTES (I)														
	969.217,73	713.505,44	914.800,70	576.051,57	775.730,44	952.093,79	668.801,88	1.640.941,15	611.841,47	1.130.758,90	2.621.711,78	970.637,48	12.546.092,33	16.034.084,36
IPTU	95.386,98	74.638,35	61.247,87	39.391,90	90.471,99	56.557,88	49.782,14	70.942,95	18.318,11	332.536,40	1.698.642,41	168.366,78	2.756.283,76	4.541.723,69
IRRF	284.912,11	127.343,03	186.163,42	61.033,09	121.858,91	221.839,68	177.369,64	846.295,53	189.665,41	237.961,21	149.153,46	103.588,43	2.707.183,92	1.813.832,67
ITBI	156.277,59	117.145,80	177.826,22	137.488,24	138.819,75	176.987,99	131.874,28	265.495,35	106.048,30	124.312,85	236.731,11	130.826,30	1.899.833,78	2.233.959,85
ISSQN	299.347,69	313.701,25	385.046,58	254.235,10	358.378,39	423.718,20	252.859,91	410.108,81	241.254,07	323.495,98	379.801,21	411.122,63	4.053.069,82	4.633.525,89
Outras Receitas Tributárias	133.293,36	80.677,01	104.516,61	83.903,24	66.201,40	72.990,04	56.915,91	48.098,51	56.555,58	112.452,46	157.383,59	156.733,34	1.129.721,05	2.811.042,26
Receitas de Contribuições	346.039,15	268.272,68	203.043,93	82.159,69	339.665,76	570.870,59	62.111,42	966.629,82	71.130,27	514.913,08	699.317,02	518.891,61	4.643.045,02	4.016.652,00
Receita Patrimonial	737.429,49	434.070,44	977.298,21	773.307,92	223.345,00	537.423,11	535.334,51	251.368,00	939.444,05	528.856,18	441.946,84	914.977,46	7.294.801,21	6.185.716,01
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	9.379,94	12.084,12	2.950,93	2.601,85	16.527,02	3.476,45	2.758,36	3.856,33	2.701,40	17.571,28	30.372,10	2.618,67	106.898,45	145.000,00
Transferências Correntes	6.423.645,84	5.339.713,99	5.982.034,50	7.123.156,31	6.124.510,50	5.971.641,48	5.844.631,99	6.837.168,48	7.043.445,91	6.259.390,84	5.457.563,96	6.206.019,47	74.612.923,27	78.587.401,07
Cota-Parte do FPM	1.797.288,67	1.347.850,50	1.157.633,04	1.406.327,19	1.232.763,38	1.165.088,33	1.542.143,40	2.480.392,71	1.879.044,36	1.918.140,25	1.397.083,44	1.507.823,23	18.831.578,50	21.215.140,40
Cota-Parte do ITR	191,44	311,36	271,26	136,14	10.771,40	22.618,59	1.652,31	1.554,74	957,95	406,11	347,19	1.162,59	40.381,08	8.820,00
Transferências da LC 87/1996	3.016,89	3.016,89	3.016,89	3.016,89	3.016,89	3.016,89	3.016,89	6.033,78	0,00	0,00	0,00	11.229,19	38.381,20	22.722,90
Cota-Parte do ICMS	1.819.418,30	1.784.773,59	2.225.775,78	2.238.923,60	1.997.737,18	1.968.187,87	1.983.747,65	2.087.813,67	1.977.944,86	1.632.897,12	1.706.135,95	1.888.515,83	23.311.871,40	19.870.000,00
Cota-Parte do IPVA	337.283,53	279.378,34	461.670,11	425.503,32	372.472,37	255.801,47	215.490,17	262.092,71	262.540,19	251.777,75	378.641,10	345.807,14	3.848.458,20	2.998.958,07
Transferências da LC 61/1989	6.344,07	6.895,10	6.562,38	6.756,63	0,00	13.498,51	0,00	15.061,77	7.404,08	11.596,04	0,00	19.845,85	93.964,43	20.310,83
Transferências Multigovernamentais	1.030.079,20	865.855,07	928.616,16	994.870,43	872.357,49	892.789,67	979.054,95	1.033.913,62	1.234.054,84	1.141.867,05	921.974,34	1.100.296,38	11.995.729,20	11.431.529,29
Outras Transferências Correntes	1.430.023,74	1.051.633,14	1.198.488,88	2.047.622,11	1.635.391,79	1.650.640,15	1.119.526,62	950.305,48	1.681.499,63	1.302.706,52	1.053.381,94	1.331.339,26	16.452.559,26	23.019.919,58
Outras Receitas Correntes	198.210,66	587.079,46	121.687,21	118.568,01	1.092.369,30	337.110,58	135.668,31	253.994,96	265.661,01	393.073,80	412.832,69	250.140,86	4.166.396,85	3.145.892,78
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)														
Parecer Prévio 56/2002 - IRRF	284.912,11	127.343,03	186.163,42	61.033,09	121.858,91	221.839,68	177.369,64	846.295,53	189.665,41	237.961,21	149.153,46	103.588,43	2.707.183,92	1.813.832,67
Compensação Fincanc. Entre Regimes Prev	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.286,00
Parecer Prévio 177/2003 - PACS/PSF	219.643,00	0,00	195.502,00	187.529,00	187.529,00	191.529,00	191.529,00	300.486,00	358.167,00	0,00	188.487,00	186.459,00	2.206.860,00	2.700.435,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servid	322.335,46	234.708,49	169.302,48	77.270,39	281.663,76	543.593,22	26.669,52	289.199,14	37.944,13	162.577,20	555.011,59	498.366,85	3.198.642,23	2.739.162,00
Total Receitas Correntes	8.683.922,81	7.354.726,13	8.201.815,48	8.675.845,35	8.572.148,02	8.372.616,00	7.249.306,47	9.953.958,74	8.934.224,11	8.844.564,08	9.663.744,39	8.863.285,55	103.370.157,13	108.114.746,22
Total Deduções	1.618.330,31	1.045.117,60	1.320.641,29	1.140.613,87	1.314.403,88	1.639.904,51	1.144.778,23	2.246.265,88	1.409.873,99	1.161.182,65	1.589.093,54	1.539.321,83	17.169.527,58	16.105.906,11
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	7.065.592,50	6.309.608,53	6.881.174,19	7.535.231,48	7.257.744,14	6.732.711,49	6.104.528,24	7.707.692,86	7.524.350,12	7.683.381,43	8.074.650,85	7.323.963,72	86.200.629,55	92.008.840,11

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

ALBANIR OLIVEIRA E SILVA
Contador
CRC/RO 008294/O-8

ROBSON SANTANA PINTO
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:8EC74FB8

